

TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA

# ESTADO DE SANTA CATARINA

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

### DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

<b>PROCESSO</b>	: PCP 07/00246770
<b>UNIDADE</b>	: Município de <b>CHAPECÓ</b>
<b>RESPONSÁVEL/ INTERESSADO:</b>	Sr. JOÃO RODRIGUES - Prefeito Municipal
<b>ASSUNTO</b>	: Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2006
<b>RELATÓRIO N°</b>	: 2414/2007

### INTRODUÇÃO

O Município de **CHAPECÓ** está sujeito ao regime de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial deste Tribunal de Contas, nos termos da Constituição Federal, art. 31; da Constituição Estadual, art. 113; da Lei Complementar Estadual nº 202, de 15/12/2000, arts. 50 a 54; da Resolução nº TC 06/2001, 13/12/2001 (RITC), arts. 82 a 94; e da Resolução nº TC 16/94, de 21/12/1994, arts. 20 a 26.

Em atendimento às disposições dos arts. 20 a 26 da citada Resolução Nº TC 16/94 e art. 22 da Instrução Normativa TC N° 02/2001, bem como, a Instrução Normativa nº 04/2004, art. 3º, I, a Prefeitura encaminhou, por meio documental, o Balanço Anual do exercício financeiro de 2006 - autuado como Balanço Consolidado do Município (Processo Nº **PCP 07/00246770**) e o Balanço da Prefeitura Municipal, referente a Prestação de Contas do Prefeito, protocolado sob o N.º 9061, de 18/5/2007, bem como bimestralmente, por meio eletrônico, as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária.

A análise das contas em questão procedeu-se através de exame de consistência dos documentos e informações acima mencionados, bem como, verificação dos aspectos constitucionais e legais que norteiam a Administração Pública Municipal, com abrangência e particularidades próprias da metodologia aplicada.

Considerando o resultado da análise do processo em causa, tem-se a evidenciar o que segue:

## II - DA REANÁLISE DAS CONTAS

Procedido o exame das contas do exercício de 2006 do Município, foi emitido o Relatório nº 2066/2007 de 20/08/2007, integrante do Processo nº PCP 07/00246770

Referido processo seguiu tramitação normal, sendo encaminhado ao Exmo. Relator do processo quando, em 21/08/07, a Unidade Gestora protocolou, sob o número 14779, resposta ao Ofício Circular nº 201/2007, após o transcurso do prazo estabelecido por esta Corte de Contas (deveria ser protocolado até o dia 15/03/2007).

Apesar da intempestividade, o Exmo. Conselheiro Relator decidiu devolver à DMU para reanálise das contas, considerando a documentação apresentada, conforme despacho à fl. 561 dos autos.

## III - REINSTRUÇÃO

### A.1 - ORÇAMENTO FISCAL

O Orçamento Fiscal do Município, aprovado pela Lei nº 4930, de 22/12/2005, estimou a receita e fixou a despesa em **R\$ 220.368.650,00**, para o exercício em exame.

A dotação “Reserva de Contingência” foi orçada em **R\$ 382.500,00**, que corresponde a **0,17 %** do orçamento.

#### A.1.1 - Créditos Orçamentários e Adicionais

Os créditos autorizados podem ser assim demonstrados:

<b>Créditos Orçamentários</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>Créditos Orçamentários</b>	<b>220.368.650,00</b>
Ordinários	219.986.150,00
Reserva de Contingência	382.500,00
<b>(+) Créditos Adicionais</b>	<b>36.030.499,00</b>
Suplementares	35.960.499,00
Especiais	70.000,00
<b>(-) Anulações de Créditos</b>	<b>32.224.499,00</b>
Orçamentários/Suplementares	32.224.499,00

<b>(=) Créditos Autorizados</b>	<b>224.174.650,00</b>
---------------------------------	-----------------------

Como recursos para abertura de Créditos Adicionais, foram utilizados os seguintes:

<b>Recursos para abertura de créditos adicionais</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>%</b>
Recursos de Excesso de Arrecadação	2.347.000,00	6,51
Recursos de Anulação de Créditos Ordinários	32.224.499,00	89,44
Superávit Financeiro	1.459.000,00	4,05
<b>T O T A L</b>	<b>36.030.499,00</b>	<b>100,00</b>

Os créditos adicionais abertos no exercício examinado atingiram o montante de **R\$ 36.030.499,00**, equivalendo a **16,35%** do total orçado. Daqueles créditos, os suplementares representam **99,81%** e os especiais **0,19%**.

As anulações de dotações efetuadas foram da ordem de **R\$ 32.224.499,00**, equivalendo a **14,62%** das dotações iniciais do orçamento.

## A.2 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

	<b>Previsão/Autorização</b>	<b>Execução</b>	<b>Diferenças</b>
RECEITA	220.368.650,00	182.239.686,43	(38.128.963,57)
DESPESA	224.174.650,00	178.264.441,13	(45.910.208,87)
<b>Superávit de Execução Orçamentária</b>		<b>3.975.245,30</b>	

Fonte : Balanço Orçamentário

Obs: A diferença entre o resultado da execução orçamentária (R\$ 3.975.245,30) e a variação do patrimônio financeiro (R\$ 4.599.478,86), é decorrente de dois fatores: a) o cancelamento de Restos a Pagar, no valor de R\$ 593.148,97, e b) divergência de R\$ 31.084,59 no saldo patrimonial, conforme apontado no item A.8.6.

Considerando o Orçamento Centralizado (Prefeitura Municipal) e o conjunto do orçamento das demais Unidades tem-se a seguinte execução orçamentária:

	<b>EXECUÇÃO</b>
<b>RECEITAS</b>	
Da Prefeitura	99.772.524,45
Das Demais Unidades	82.467.161,98
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>182.239.686,43</b>

<b>DESPESAS</b>	
Da Prefeitura	103.771.304,88
Das Demais Unidades	74.493.136,25
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>178.264.441,13</b>
<b>SUPERÁVIT</b>	<b>3.975.245,30</b>

Obs.: Na apuração da Receita tanto da Prefeitura como das Demais Unidades foram consideradas as Transferências Financeiras Concedidas e Recebidas, conforme dados do Balanço Financeiro - Anexo 13 da Lei 4.320/64 da Unidade Prefeitura Municipal.

### Resultado Consolidado

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada resultou no **Superávit** de execução orçamentária da ordem de **R\$ 3.975.245,30**, correspondendo a **2,18%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado **Superávit** de **R\$ 3.975.245,30** é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, **Déficit** de **R\$ 3.998.780,43** e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais **Superávit** de **R\$ 7.974.025,73**.

## **Resultado Orçamentário Consolidado Ajustado Excluído o Resultado Orçamentário do Instituto de Previdência e Fundo do Sistema Municipal de Assistência de Chapecó**

Desconsiderando o resultado orçamentário do Instituto de Previdência e Fundo do Sistema Municipal de Assistência, o Município passa a ter a seguinte execução orçamentária:

	<b>RECEITA</b>	<b>DESPESA</b>	<b>RESULTADO</b>
Prefeitura e Demais Unidades	182.239.686,43	178.264.441,13	3.975.245,30
(-) Instituto de Previdência e Fundo de Assistência	16.199.431,18	9.589.726,41	6.609.704,77
<b>Resultado Ajustado</b>	<b>166.040.255,25</b>	<b>168.674.714,72</b>	<b>(2.634.459,47)</b>

O resultado orçamentário consolidado, excluído o Instituto do Sistema Municipal de Previdência e o Fundo de Assistência, apresentou um **Déficit** de execução orçamentária de **R\$ 2.634.459,47** representando **1,59%** da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame, o que equivale a **0,19** arrecadação mensal (média mensal do exercício).

Assim, aponta-se como restrição:

**A.2.a - Déficit de execução orçamentária do Município (Consolidado) da ordem de R\$ 2.634.459,47, representando 1,59% da receita arrecadada do Município no exercício em exame, o que equivale a 0,19 arrecadação mensal - média mensal do exercício, resultante da exclusão do superávit orçamentário do Instituto do Sistema Municipal de Previdência e do Fundo de Assistência do Servidor Público Municipal (R\$ 6.609.704,77), em desacordo ao artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), totalmente absorvido pelo superávit financeiro ajustado do exercício anterior - R\$ 6.606.778,61**

### **Impacto do Resultado da Execução Orçamentária da Prefeitura no Orçamento Consolidado**

O Orçamento Centralizado (Prefeitura Municipal) teve como resultado o **Déficit** de execução orçamentária de **R\$ 3.998.780,43**, face ao confronto da Receita Arrecadada de **R\$ 99.772.524,45** (ajustada pela dedução das transferências financeiras líquidas realizadas de **R\$ 32.706.746,53**), e a Despesa Realizada **R\$ 103.771.304,88**.

Dessa forma, conclui-se que o Resultado da Execução Orçamentária da Prefeitura **R\$ 3.998.780,43**, interferiu Negativamente no Resultado Ajustado da

Execução Orçamentária do Município.

**A Prefeitura está sendo financiada pelas demais unidades gestoras municipais, mas o orçamento do Município é superavitário**

UNIDADES	RESULTADO	VALORES R\$
PREFEITURA	DÉFICIT	3.998.780,43
DEMAIS UNIDADES	SUPERÁVIT	7.974.025,73
TOTAL	SUPERÁVIT	3.975.245,30

O resultado do orçamento consolidado, **Superávit de R\$ 3.975.245,30**, deu-se em razão do resultado **negativo** do orçamento centralizado (Prefeitura Municipal), **Déficit de R\$ 3.998.780,43**, sendo  **aumentado** face ao desempenho **positivo** em conjunto das demais unidades gestoras municipais (**Superávit de R\$ 7.974.025,73**).

Registra-se, desta forma, a ocorrência de déficit de execução orçamentária da Unidade Prefeitura (orçamento centralizado) da ordem de R\$ **3.998.780,43**, representando 4,01% da sua receita arrecadada no exercício em exame, o que equivale a 0,48 arrecadação mensal - média mensal do exercício, em desacordo ao artigo 48, "b" da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior de R\$ 5.941.991,85.

### **A.2.1 - Receita**

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

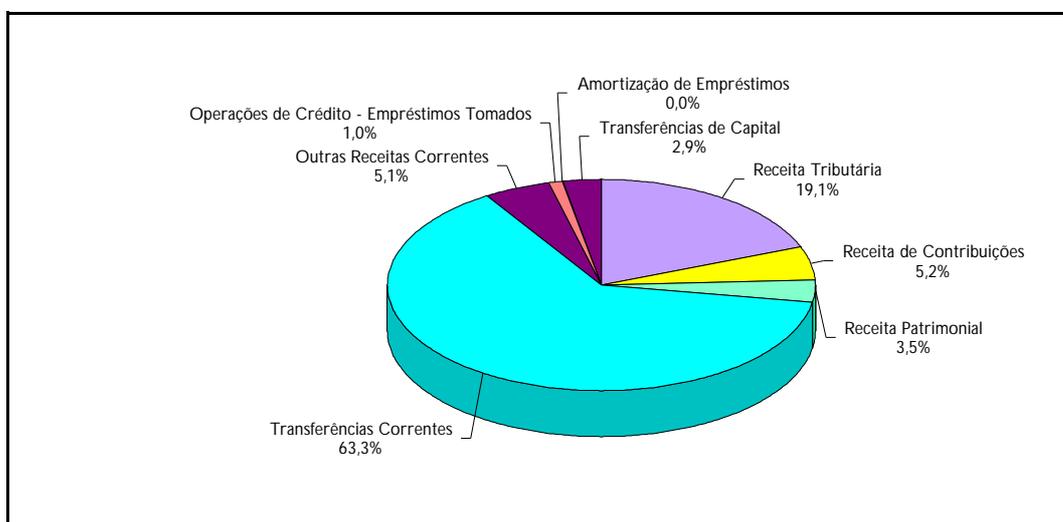
A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 182.239.686,43**, equivalendo a **82,70 %** da receita orçada.

### A.2.1.1 - Receita por Fontes

As receitas por fontes e a participação absoluta e relativa de cada uma delas no montante da receita arrecadada, são assim demonstradas:

RECEITA POR FONTES	2.004		2005		2006	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
Receita Tributária	27.123.483,88	17,76	29.860.410,31	17,26	34.776.152,47	19,08
Receita de Contribuições	13.994.832,64	9,17	9.982.250,82	5,77	9.390.860,69	5,15
Receita Patrimonial	3.576.390,26	2,34	6.296.619,51	3,64	6.280.493,91	3,45
Receita Agropecuária	8.064,91	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	4.432,77	0,00	11.997,11	0,01	2.146,00	0,00
Transferências Correntes	94.791.868,08	62,08	105.500.791,32	60,97	115.348.908,01	63,30
Outras Receitas Correntes	8.168.814,92	5,35	12.758.657,94	7,37	9.218.007,23	5,06
Operações de Crédito - Empréstimos Tomados	4.221.720,09	2,77	2.826.996,13	1,63	1.900.000,00	1,04
Amortização de Empréstimos	17.539,08	0,01	15.346,35	0,01	11.859,14	0,01
Transferências de Capital	775.358,75	0,51	5.791.053,12	3,35	5.311.258,98	2,91
Outras Receitas de Capital	1.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA RECEITA ARRECADADA</b>	<b>152.684.245,38</b>	<b>100,00</b>	<b>173.044.122,61</b>	<b>100,00</b>	<b>182.239.686,43</b>	<b>100,00</b>

### Participação Relativa da Receita por Fontes na Receita Arrecadada - 2006



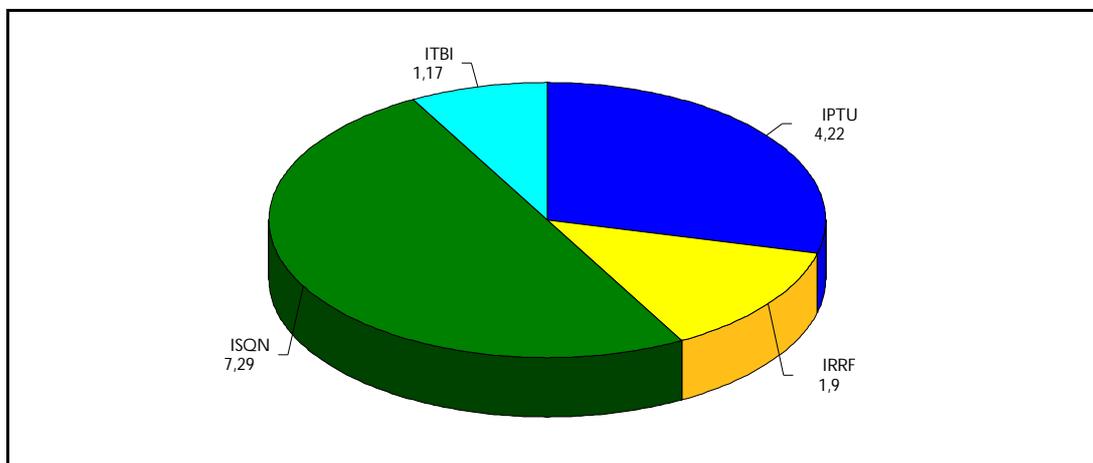
### A.2.1.2 - Receita Tributária

A receita tributária compreende os ingressos financeiros oriundos dos tributos de competência do próprio município.

#### Quadro Demonstrativo da Receita Tributária

RECEITA TRIBUTÁRIA	2.004		2005		2006	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
Receita de Impostos	21.214.773,40	13,89	22.721.316,74	13,13	26.566.218,39	14,58
IPTU	6.544.323,41	4,29	7.326.997,19	4,23	7.688.573,07	4,22
IRRF	2.307.319,56	1,51	2.852.511,73	1,65	3.459.366,88	1,90
ISQN	10.890.816,78	7,13	10.616.512,08	6,14	13.293.651,21	7,29
ITBI	1.472.313,65	0,96	1.925.295,74	1,11	2.124.627,23	1,17
Taxas	5.568.428,23	3,65	6.497.170,03	3,75	7.137.917,05	3,92
Contribuições de Melhoria	340.282,25	0,22	641.923,54	0,37	1.072.017,03	0,59
<b>Receita Tributária</b>	<b>27.123.483,88</b>	<b>17,76</b>	<b>29.860.410,31</b>	<b>17,26</b>	<b>34.776.152,47</b>	<b>19,08</b>
<b>TOTAL DA RECEITA ARRECADADA</b>	<b>152.684.245,38</b>	<b>100,00</b>	<b>173.044.122,61</b>	<b>100,00</b>	<b>182.239.686,43</b>	<b>100,00</b>

#### Participação Relativa dos Impostos na Receita Total de Impostos - 2006



### A.2.1.3 - Receita de Contribuições

As receitas de contribuições compreendem o somatório das receitas de contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de interesse das categorias profissionais ou econômicas, como instrumento de intervenção nas respectivas áreas.

#### Quadro Demonstrativo da Receita de Contribuições

RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2006	
	Valor (R\$)	%
Contribuições Sociais	6.891.586,90	3,78
Contribuições Econômicas	2.499.273,79	1,37
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	2.499.273,79	1,37
Outras Contribuições Econômicas	0,00	0,00
<b>Total da Receita de Contribuições</b>	<b>9.390.860,69</b>	<b>5,15</b>
<b>TOTAL DA RECEITA ARRECADADA</b>	<b>182.239.686,43</b>	<b>100,00</b>

#### A.2.1.4 - Receita de Transferências

A receita de transferências é constituída pelos recursos financeiros recebidos de outras Pessoas de Direito Público, basicamente dos governos Federal e Estadual, e de Pessoas de Direito Privado.

#### Quadro Demonstrativo da Receita de Transferências

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS	2.004		2005		2006	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>94.791.868,08</b>	<b>62,08</b>	<b>105.500.791,32</b>	<b>60,97</b>	<b>115.348.908,01</b>	<b>63,30</b>
Transferências Correntes da União	44.059.231,57	28,86	50.996.429,93	29,47	59.200.077,10	32,48
Cota-Parte do FPM	18.027.796,52	11,81	22.228.520,58	12,85	24.866.730,23	13,65
(-) Dedução de Receita para formação do FUNDEF - FPM	(2.704.168,62)	(1,77)	(3.334.277,03)	(1,93)	(3.829.505,03)	(2,10)
Cota do ITR	35.709,04	0,02	33.469,19	0,02	36.360,36	0,02
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. N.º 87/96	683.333,64	0,45	660.234,48	0,38	373.670,75	0,21
(-)Dedução de Receita para Formação do Fundef - ICMS Desoneração - L.C. N.º 87/96	(85.416,70)	(0,06)	(99.035,16)	(0,06)	(56.050,57)	(0,03)
Cota-Parte da Contribuição do Salário Educação	1.546.605,67	1,01	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	202.119,54	0,13	248.754,52	0,14	307.303,46	0,17
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo (União)	24.945.976,74	16,34	26.923.491,65	15,56	31.792.138,33	17,45
Transferência de Recursos do FNAS	1.028.447,63	0,67	1.083.432,36	0,63	1.034.619,48	0,57
Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00	1.879.553,08	1,09	2.597.703,44	1,43
Demais Transferências da União	378.828,11	0,25	1.372.286,26	0,79	2.077.106,65	1,14
<b>Transferências Correntes do Estado</b>	<b>31.342.901,20</b>	<b>20,53</b>	<b>35.096.695,07</b>	<b>20,28</b>	<b>37.672.131,36</b>	<b>20,67</b>
Cota-Parte do ICMS	29.239.431,14	19,15	32.486.910,79	18,77	33.411.856,48	18,33
(-) Dedução de Receita para formação do Fundef - ICMS	(4.402.997,75)	(2,88)	(4.873.036,39)	(2,82)	(5.011.892,71)	(2,75)
Cota-Parte do IPVA	5.032.302,40	3,30	6.375.183,72	3,68	7.651.724,64	4,20
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	987.410,91	0,65	977.478,65	0,56	993.109,64	0,54
(-) Dedução de Receita para formação do Fundef - IPI s/ Exportação	(148.111,63)	(0,10)	(172.496,23)	(0,10)	(148.966,45)	(0,08)
Cota do IPI s/Exportação (Estado) não Contabilizado no Fluxo Orçamentário	0,00	0,00	172.496,23	0,10	148.966,45	0,08
Outras Transferências do Estado	634.866,13	0,42	130.158,30	0,08	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Estado para Programa de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00	627.333,31	0,34

<b>Transferências dos Municípios</b>	<b>300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Outras Transferências dos Municípios	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Transferências Multigovernamentais</b>	<b>13.306.169,01</b>	<b>8,71</b>	<b>14.373.734,76</b>	<b>8,31</b>	<b>15.271.926,49</b>	<b>8,38</b>
Transferências de Recursos do Fundef	13.306.169,01	8,71	14.373.734,76	8,31	15.271.926,49	8,38
<b>Transferências de Instituições Privadas</b>	<b>17.940,00</b>	<b>0,01</b>	<b>6.190,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.711,39</b>	<b>0,01</b>
<b>Transferências de Pessoas</b>	<b>14.203,24</b>	<b>0,01</b>	<b>6.397,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.920,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Transferências de Convênios</b>	<b>6.051.123,06</b>	<b>3,96</b>	<b>5.021.344,56</b>	<b>2,90</b>	<b>3.190.141,67</b>	<b>1,75</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>775.358,75</b>	<b>0,51</b>	<b>5.791.053,12</b>	<b>3,35</b>	<b>5.311.258,98</b>	<b>2,91</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>95.567.226,83</b>	<b>62,59</b>	<b>111.291.844,44</b>	<b>64,31</b>	<b>120.660.166,99</b>	<b>66,21</b>
<b>TOTAL DA RECEITA ARRECADADA</b>	<b>152.684.245,38</b>	<b>100,00</b>	<b>173.044.122,61</b>	<b>100,00</b>	<b>182.239.686,43</b>	<b>100,00</b>

### **A.2.1.5 - Receita de Dívida Ativa**

A dívida ativa origina-se dos créditos da fazenda pública lançados e não arrecadados até a data de seus vencimentos. A arrecadação a título de dívida ativa, no exercício em exame, foi da ordem de **R\$ 4.240.840,28** e desta, **R\$ 3.112.428,98** refere-se a dívida ativa proveniente de receita de impostos.

### **A.2.1.6 - Receita de Operações de Crédito**

Operações de crédito compreendem obrigações decorrentes de financiamentos ou empréstimos financeiros, cuja realização depende de autorização legislativa. Seu ingresso foi da ordem de **R\$ 1.900.000,00**, correspondendo a **1,04%** dos ingressos auferidos.

## **A.2.2 - Despesas**

A despesa orçamentária é aquela realizada pela administração pública para a manutenção e o funcionamento dos serviços públicos, bem como, para a produção, aquisição ou constituição de bens que integram o patrimônio público ou para uso da comunidade, devidamente autorizada por lei.

A despesa realizada no exercício em exame do Município atingiu o montante de **R\$ 178.264.441,13**, equivalendo a **79,52 %** da despesa autorizada.

### A.2.2.1 - Despesas por Função de Governo

As despesas por função de governo e as participações absoluta e relativa, de cada uma delas no montante da despesa realizada, são assim demonstradas:

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2.004		2005		2006	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
01-Legislativa	3.630.927,88	2,56	3.717.102,50	2,26	3.939.726,14	2,21
04-Administração	19.862.486,83	14,03	22.353.628,58	13,58	13.304.673,93	7,46
06-Segurança Pública	593.035,66	0,42	836.264,07	0,51	4.615.774,16	2,59
08-Assistência Social	5.388.552,05	3,81	5.508.974,49	3,35	6.929.436,33	3,89
09-Previdência Social	6.385.043,46	4,51	5.991.064,35	3,64	6.304.337,12	3,54
10-Saúde	41.341.040,15	29,20	48.446.142,56	29,43	56.529.502,28	31,71
12-Educação	30.193.983,65	21,33	35.405.090,23	21,51	39.048.295,59	21,90
13-Cultura	1.484.188,86	1,05	1.362.210,62	0,83	1.227.911,89	0,69
14-Direitos da Cidadania	181.974,96	0,13	214.748,96	0,13	179.901,94	0,10
15-Urbanismo	9.599.826,57	6,78	11.793.626,61	7,16	10.100.162,97	5,67
16-Habitação	1.361.570,49	0,96	1.220.262,16	0,74	1.042.961,58	0,59
17-Saneamento	3.352.204,87	2,37	2.381.369,40	1,45	151.683,17	0,09
18-Gestão Ambiental	0,00	0,00	1.254.377,77	0,76	4.689.312,72	2,63
19-Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	319.764,66	0,18
20-Agricultura	2.879.325,75	2,03	2.801.062,61	1,70	1.824.243,57	1,02
22-Indústria	189.564,21	0,13	64.017,34	0,04	335.398,65	0,19
23-Comércio e Serviços	318.312,19	0,22	2.691.805,02	1,64	4.878.734,89	2,74
25-Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	3.504.007,55	1,97
26-Transporte	10.979.021,52	7,75	13.123.274,03	7,97	7.546.183,42	4,23
27-Desporto e Lazer	2.688.237,06	1,90	4.215.541,99	2,56	2.442.843,95	1,37
28-Encargos Especiais	1.146.084,74	0,81	1.255.231,86	0,76	9.349.584,62	5,24
<b>TOTAL DA DESPESA REALIZADA</b>	<b>141.575.380,90</b>	<b>100,00</b>	<b>164.635.795,15</b>	<b>100,00</b>	<b>178.264.441,13</b>	<b>100,00</b>

## A.2.2.2 - Demonstrativo das Despesas por Elemento segundo os Grupos de Natureza de Despesa

As despesas por elementos são assim demonstradas:

DESPESA POR ELEMENTOS	2.004		2005		2006	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>125.067.238,74</b>	<b>88,34</b>	<b>142.096.809,84</b>	<b>86,31</b>	<b>153.300.758,79</b>	<b>86,00</b>
Pessoal e Encargos	60.328.313,94	42,61	67.370.953,60	40,92	77.458.067,94	43,45
Aposentadorias e Reformas	3.808.258,89	2,69	4.152.999,46	2,52	4.385.039,62	2,46
Pensões	869.709,44	0,61	1.018.687,78	0,62	1.150.326,32	0,65
Contratação por Tempo Determinado	4.758.804,67	3,36	9.084.018,16	5,52	11.833.290,50	6,64
Salário-Família	71.581,64	0,05	56.730,58	0,03	56.806,73	0,03
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	42.828.130,11	30,25	48.713.205,89	29,59	53.930.766,54	30,25
Obrigações Patronais	6.339.001,50	4,48	3.187.715,02	1,94	4.079.559,98	2,29
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	341.231,87	0,24	550.721,56	0,33	664.700,66	0,37
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	62.936,76	0,04	39.000,00	0,02	3.124,33	0,00
Sentenças Judiciais	138.053,53	0,10	426.644,28	0,26	136.434,14	0,08
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	8.137,78	0,00	0,00	0,00
Indenizações Restituições Trabalhistas	589.827,00	0,42	74.929,81	0,05	1.150.829,15	0,65
Despesa com Pessoal e Encargos não classificadas de acordo com a codificação da Portaria 163	520.778,53	0,37	58.163,28	0,04	67.189,97	0,04
Juros e Encargos da Dívida	1.070.849,75	0,76	1.462.006,64	0,89	1.501.573,43	0,84
Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	1.070.849,75	0,76	1.462.006,64	0,89	1.501.573,43	0,84
Outras Despesas Correntes	63.668.075,05	44,97	73.263.849,60	44,50	74.341.117,42	41,70
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	20.843,39	0,01
Contratação por Tempo Determinado	89.915,04	0,06	104.519,71	0,06	91.902,85	0,05
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	896.827,70	0,54	961.105,96	0,54
Outros Benefícios Assistenciais	1.801,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Salário-Família	0,00	0,00	0,00	0,00	103,59	0,00
Diárias - Civil	292.561,95	0,21	238.452,12	0,14	243.908,51	0,14
Auxílio Financeiro a Estudantes	117.892,94	0,08	157.386,21	0,10	215.943,91	0,12
Material de Consumo	11.379.139,46	8,04	13.307.597,52	8,08	11.191.683,80	6,28
Premiações Culturais, Artísticas, Científica, Desportiva e outras	42.699,70	0,03	19.187,30	0,01	6.258,55	0,00
Material de Distribuição Gratuita	2.481.086,99	1,75	3.250.788,96	1,97	2.722.879,68	1,53
Passagens e Despesas com Locomoção	318.575,82	0,23	304.697,59	0,19	140.205,63	0,08
Serviços de Consultoria	0,00	0,00	78.600,00	0,05	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.818.899,08	1,28	2.117.032,44	1,29	2.388.635,34	1,34
Locação de Mão-de-Obra	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00
Arrendamento Mercantil	0,00	0,00	0,00	0,00	38,92	0,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.348.180,75	28,50	46.624.882,79	28,32	49.971.980,21	28,03
Contribuições	850.748,80	0,60	1.638.623,40	1,00	642.981,50	0,36
Subvenções Sociais	110.567,20	0,08	0,00	0,00	312.044,15	0,18
Auxílio-Alimentação	2.227.071,31	1,57	2.875.262,38	1,75	3.574.266,80	2,01
Obrigações Tributárias e Contributivas	1.003.221,89	0,71	1.078.819,20	0,66	1.038.359,41	0,58
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	446.414,00	0,32	355.036,00	0,22	597.874,58	0,34

Auxílio-Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	6.787,16	0,00
Sentenças Judiciais	405.965,31	0,29	145.317,86	0,09	140.613,20	0,08
Despesas de Exercícios Anteriores	17.885,85	0,01	9.954,49	0,01	16.078,40	0,01
Indenizações e Restituições	1.715.447,33	1,21	60.863,93	0,04	56.221,88	0,03
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>16.508.142,16</b>	<b>11,66</b>	<b>22.538.985,31</b>	<b>13,69</b>	<b>24.963.682,34</b>	<b>14,00</b>
<b>Investimentos</b>	<b>12.044.942,98</b>	<b>8,51</b>	<b>17.049.697,30</b>	<b>10,36</b>	<b>17.884.030,56</b>	<b>10,03</b>
Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,01
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	96.800,00	0,06	0,00	0,00
Obras e Instalações	10.011.580,01	7,07	13.946.566,53	8,47	14.728.758,69	8,26
Equipamentos e Material Permanente	1.430.084,97	1,01	2.961.338,67	1,80	2.210.164,83	1,24
Aquisição de Imóveis	603.278,00	0,43	44.992,10	0,03	935.107,04	0,52
<b>Inversões Financeiras</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>270.000,00</b>	<b>0,15</b>
Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,15
Amortização da Dívida	<b>4.463.199,18</b>	<b>3,15</b>	<b>5.489.288,01</b>	<b>3,33</b>	<b>6.809.651,78</b>	<b>3,82</b>
Principal da Dívida Contratual Resgatado	2.963.218,20	2,09	3.597.975,17	2,19	5.034.097,97	2,82
Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado	1.499.980,98	1,06	1.891.312,84	1,15	1.775.553,81	1,00
<b>Despesa Realizada Total</b>	<b>141.575.380,90</b>	<b>100,00</b>	<b>164.635.795,15</b>	<b>100,00</b>	<b>178.264.441,13</b>	<b>100,00</b>

### A.3 - ANÁLISE FINANCEIRA

#### A.3.1 - Movimentação Financeira

O fluxo financeiro do Município no exercício foi o seguinte:

<b>Fluxo Financeiro</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>11.623.142,31</b>
Caixa	220,00
Bancos Conta Movimento	6.814.283,95
Vinculado em Conta Corrente Bancária	4.808.638,36
<b>(+) ENTRADAS</b>	<b>327.114.909,31</b>
Receita Orçamentária	182.239.686,43
Extraorçamentárias	144.875.222,88
Realizável	75.867.224,49
Restos a Pagar	6.720.557,85
Depósitos de Diversas Origens	19.041.232,52
Serviço da Dívida a Pagar	8.311.225,21
Outras Operações - Cancelamento de Restos a Pagar	593.148,97
Transferências Financeiras Recebidas - entrada	34.341.833,84
<b>(-) SAÍDAS</b>	<b>329.287.839,41</b>
Despesa Orçamentária	178.264.441,13
Extraorçamentárias	151.023.398,28
Realizável	79.233.365,70
Restos a Pagar	6.406.095,48
Depósitos de Diversas Origens	22.730.878,05
Serviço da Dívida a Pagar	8.311.225,21
Transferências Financeiras Concedidas - Saída	34.341.833,84
<b>SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE</b>	<b>9.450.212,21</b>
Banco Conta Movimento	3.075.647,23
Vinculado em Conta Corrente Bancária	6.374.564,98

Fonte : Balanço Financeiro

**OBS.:** Por sua vez, as disponibilidades financeiras da Unidade Prefeitura Municipal apresentaram-se da seguinte forma:

<b>Disponibilidades</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Bancos c/ Movimento	1.474.600,29
Vinculado em C/C Bancária	4.808.685,66
<b>TOTAL</b>	<b>6.283.285,95</b>



## A.4 - Análise Patrimonial

### A.4.1 - Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município no início e no fim do exercício está assim demonstrada:

Situação Patrimonial	Início de 2006		Final de 2006	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
<b>Ativo Financeiro</b>	<b>40.961.106,91</b>	<b>25,44</b>	<b>42.189.326,27</b>	<b>24,07</b>
Disponível	6.814.503,95	4,23	3.075.647,23	1,75
Vinculado	4.808.638,36	2,99	6.374.564,98	3,64
Realizável*	29.337.964,60	18,22	32.739.114,06	18,68
<b>Ativo Permanente</b>	<b>120.026.806,85</b>	<b>74,56</b>	<b>133.096.403,09</b>	<b>75,93</b>
Bens Móveis	15.984.022,93	9,93	18.231.136,69	10,40
Bens Imóveis	34.328.989,46	21,32	43.675.717,41	24,92
Créditos	67.599.847,15	41,99	69.106.814,10	39,43
Valores	170.481,73	0,11	170.481,73	0,10
Diversos	1.943.465,58	1,21	1.912.253,16	1,09
<b>Ativo Real</b>	<b>160.987.913,76</b>	<b>100,00</b>	<b>175.285.729,36</b>	<b>100,00</b>
<b>ATIVO TOTAL</b>	<b>160.987.913,76</b>	<b>100,00</b>	<b>175.285.729,36</b>	<b>100,00</b>
<b>Passivo Financeiro</b>	<b>11.836.746,87</b>	<b>7,35</b>	<b>8.465.487,37</b>	<b>4,83</b>
Restos a Pagar	6.499.655,56	4,04	6.814.117,93	3,89
Depósitos Diversas Origens*	5.337.091,31	3,32	1.651.369,44	0,94
<b>Passivo Permanente</b>	<b>40.001.531,93</b>	<b>24,85</b>	<b>37.739.967,15</b>	<b>21,53</b>
Dívida Fundada	26.072.796,12	16,20	24.863.352,71	14,18
Débitos Consolidados	13.928.735,81	8,65	12.876.614,44	7,35
<b>Passivo Real</b>	<b>51.838.278,80</b>	<b>32,20</b>	<b>46.205.454,52</b>	<b>26,36</b>
<b>Ativo Real Líquido</b>	<b>109.149.634,96</b>	<b>67,80</b>	<b>129.080.274,84</b>	<b>73,64</b>
<b>PASSIVO TOTAL</b>	<b>160.987.913,76</b>	<b>100,00</b>	<b>175.285.729,36</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Balanço Patrimonial

\*Obs.: Divergências apontadas no item A.8.3 deste relatório.

**OBS.:** O Passivo Financeiro da Unidade Prefeitura Municipal apresentou como saldo final o montante de **R\$ 5.830.548,30**, distribuído da seguinte forma:

<b>PASSIVO FINANCEIRO</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Restos a Pagar Processados	2.533.303,18
Restos a Pagar não Processados	1.797.060,31
Depósitos de Diversas Origens	1.500.184,81
<b>TOTAL</b>	<b>5.830.548,30</b>



## A.4.2 - Variação do Patrimônio Financeiro

### A.4.2.1 - Variação do Patrimônio Financeiro Consolidado

A variação do patrimônio financeiro do Município é assim demonstrado:

<b>Grupo Patrimonial</b>	<b>Saldo inicial</b>	<b>Saldo final</b>	<b>Variação</b>
Ativo Financeiro	40.961.106,91	42.189.326,27	1.228.219,36
Passivo Financeiro	11.836.746,87	8.465.487,37	3.371.259,50
Saldo Patrimonial Financeiro	29.124.360,04	33.723.838,90	4.599.478,86

Obs: A diferença entre o resultado da execução orçamentária (R\$ 3.975.245,30) e a variação do patrimônio financeiro (R\$ 4.599.478,86), é decorrente de dois fatores: a) o cancelamento de Restos a Pagar, no valor de R\$ 593.148,97, e b) divergência de R\$ 31.084,59 no saldo patrimonial, conforme apontado no item A.8.3.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em **Superávit Financeiro** de **R\$ 33.723.838,90** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos existentes, o Município possui **R\$ 0,20** de dívida a curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 4.599.478,86**, passando de um superávit financeiro de **R\$ 29.124.360,04** para um superávit financeiro de **R\$ 33.723.838,90**.

**OBS.:** Confrontando-se o Ativo Financeiro da Unidade Prefeitura Municipal (**R\$ 8.105.287,54**) com seu Passivo Financeiro (**R\$ 5.830.548,30**), apurou-se um **Superávit Financeiro** de **R\$ 2.274.739,24** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos existentes, a Prefeitura Municipal possui **R\$ 0,72** de dívida a curto prazo.

#### A.4.2.3 - Variação do Patrimônio Financeiro Consolidado Ajustado Excluído o Instituto de Previdência e Fundo Municipal de Assistência

Excluindo o resultado do Instituto de Previdência e Fundo Municipal de Assistência, apura-se o seguinte resultado do Patrimônio Financeiro nos exercícios de 2005 e 2006.

##### Resultado do Patrimônio Financeiro em 2005

Grupo Patrimonial	Município	Instituto/Fundo	Saldo Ajustado
Ativo Financeiro	40.961.106,91	22.818.412,99	18.142.693,92
Passivo Financeiro	11.836.746,87	300.831,56	11.535.915,31

##### Resultado do Patrimônio Financeiro em 2006

Grupo Patrimonial	Município	Instituto/Fundo	Saldo Ajustado
Ativo Financeiro	42.189.326,27	29.335.562,74	12.853.763,53
Passivo Financeiro	8.465.487,37	207.621,70	8.257.865,67

Com a exclusão do Patrimônio Financeiro do Instituto/Fundo, a variação do Patrimônio Financeiro do Município passa a ter a seguinte demonstração:

Grupo Patrimonial	Saldo inicial Ajustado	Saldo final Ajustado	Variação Ajustada
Ativo Financeiro	18.142.693,92	12.853.763,53	(5.288.930,39)
Passivo Financeiro	11.535.915,31	8.257.865,67	3.278.049,64
Saldo Patrimonial Financeiro	6.606.778,61	4.595.897,86	(2.010.880,75)

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em um **Superávit Financeiro** de **R\$ 4.595.897,86** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos existentes, o Município possui **R\$ 0,64** de dívida a curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação negativa de **R\$ 2.010.880,75**, passando de um superávit financeiro de **R\$ 6.606.778,61** para um superávit financeiro de **R\$ 4.595.897,86**



### A.4.3 - Variação Patrimonial

Variação patrimonial é qualquer alteração sofrida pelo patrimônio, resultante ou independente da execução orçamentária.

O quadro abaixo demonstra as variações ocorridas no patrimônio do Município, no período analisado:

<b>VARIAÇÕES RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Receita Efetiva	176.086.987,01
Receita Orçamentária	182.239.686,43
(-) Mutações Patr. da Receita	6.152.699,42
Despesa Efetiva	160.997.140,86
Despesa Orçamentária	178.264.441,13
(-) Mutações Patrimoniais da Despesa	17.267.300,27
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>15.089.846,15</b>

<b>VARIAÇÕES INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Variações Ativas	43.281.766,96
(-) Variações Passivas	38.472.057,82
<b>RESULTADO PATRIMONIAL-IEO</b>	<b>4.809.709,14</b>

<b>RESULTADO PATRIMONIAL</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Resultado Patrimonial da Gestão Orçamentária	15.089.846,15
(+) Resultado Patrimonial-IEO	4.809.709,14
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO</b>	<b>19.899.555,29</b>

<b>SALDO PATRIMONIAL NO FIM DO EXERCÍCIO</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Ativo Real Líquido do Exercício Anterior	109.149.634,96
(+) Resultado Patrimonial do Exercício	19.899.555,29
<b>SALDO PATRIMONIAL NO FIM DO EXERCÍCIO</b>	<b>129.049.190,25</b>

Fonte : Demonstração das Variações Patrimoniais

#### A.4.4 - Demonstração da Dívida Pública

##### A.4.4.1 - Dívida Consolidada

Denomina-se dívida consolidada as obrigações decorrentes de financiamentos ou empréstimos que representem compromissos assumidos, cujo resgate ultrapasse doze meses.

No exercício, a dívida consolidada do Município teve a seguinte movimentação:

<b>MOVIMENTAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA</b>		
	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>PREFEITURA</b>
<b>Saldo do Exercício Anterior</b>	<b>40.001.531,93</b>	<b>40.001.531,93</b>
(+) Empréstimos Tomados (Dívida Fundada)	1.900.000,00	1.900.000,00
(+) Correção (Dívida Fundada)	2.254.958,77	2.254.958,77
(-) Amortização (Dívida Fundada)	5.250.532,04	5.250.532,04
(-) Cancelamento (Dívida Fundada)	113.870,14	113.870,14
(+) Correção (Débitos Consolidados)	506.998,37	506.998,37
(-) Amortização (Débitos Consolidados)	1.559.119,74	1.559.119,74
<b>Saldo para o Exercício Seguinte</b>	<b>37.739.967,15</b>	<b>37.739.967,15</b>

A evolução da dívida consolidada, considerando o Balanço Consolidado do Município nos últimos três anos, e a sua relação com a receita arrecadada em cada exercício são assim demonstradas:

<b>Saldo da Dívida Consolidada</b>	<b>2.004</b>		<b>2005</b>		<b>2006</b>	
	<b>Valor(R\$)</b>	<b>%</b>	<b>Valor(R\$)</b>	<b>%</b>	<b>Valor(R\$)</b>	<b>%</b>
Saldo	29.644.199,53	19,42	40.001.531,93	23,12	37.739.967,15	20,71

#### A.4.4.2 - Dívida Flutuante

Designa-se dívida flutuante aquela contraída pelo tesouro, por um período inferior a doze meses, quer na condição de administrador de bens de terceiros, confiados a sua guarda, quer para atender as momentâneas necessidades de caixa.

No exercício, a dívida flutuante do Município teve a seguinte movimentação:

<b>MOVIMENTAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>Saldo do Exercício Anterior</b>	<b>11.836.746,87</b>
(+) Formação da Dívida	34.073.015,58
(-) Baixa da Dívida	37.448.198,74
<b>Saldo para o Exercício Seguinte</b>	<b>8.461.563,71</b>

A evolução da dívida flutuante, nos últimos três anos, e a sua relação com o ativo financeiro em cada exercício são assim demonstradas:

<b>Saldo da Dívida Flutuante</b>	<b>2.004</b>		<b>2005</b>		<b>2006</b>	
	<b>Valor(R\$)</b>	<b>%</b>	<b>Valor(R\$)</b>	<b>%</b>	<b>Valor(R\$)</b>	<b>%</b>
Saldo	2.749.112,54	11,82	11.836.746,87	28,90	8.461.563,71	20,06

#### A.4.5 - Comportamento da Dívida Ativa

No exercício, a Dívida Ativa do Município teve a seguinte movimentação:

<b>MOVIMENTAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>Saldo do Exercício Anterior</b>	<b>67.312.465,77</b>
(+) Inscrição	6.286.915,24
(-) Cobrança no Exercício	4.240.840,28
(-) Cancelamento no Exercício	527.248,87
<b>Saldo para o Exercício Seguinte</b>	<b>68.831.291,86</b>

\*Obs.: A conta créditos do Anexo 14 do Balanço Consolidado está assim composta:

- Dívida Ativa: R\$ 68.838.856,20
- Devedores e Responsáveis: R\$ 267.957,90

## A.5 - VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE LIMITES CONSTITUCIONAIS/ LEGAIS

A Legislação estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal e remuneração de agentes políticos.

A seguir, analisar-se-á o cumprimento destes limites pelo Município.

<b>A - RECEITAS COM IMPOSTOS (INCLUÍDAS AS TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS)</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>%</b>
Imposto Predial e Territorial Urbano	7.688.573,07	7,80
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	13.293.651,21	13,48
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	3.459.366,88	3,51
Imposto s/Transmissão inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	2.124.627,23	2,15
Cota do ICMS	33.411.856,48	33,89
Cota-Parte do IPVA	7.651.724,64	7,76
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	993.109,64	1,01
Cota do IPI s/Exportação (Estado) não Contabilizado no Fluxo Orçamentário	148.966,45	0,15
Cota-Parte do FPM	24.866.730,23	25,22
Cota do ITR	36.360,36	0,04
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. N.º 87/96	373.670,75	0,38
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	3.112.428,98	3,16
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	1.437.112,33	1,46
<b>TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS</b>	<b>98.598.178,25</b>	<b>100,00</b>

<b>B - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Receitas Correntes Arrecadadas	184.062.983,07
(-) Contribuição dos Servidores ao Regime Próprio de Previdência e/ou Assistência Social	7.550.821,69
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEF	9.046.414,76
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>167.465.746,62</b>

#### A.5.1 - Aplicação de Recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

<b>C - DESPESAS COM EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Educação Infantil (12.365)	8.676.078,37
Outras Despesas com Educação Infantil (Anexo 1, item 4)	13.119,80
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>8.689.198,17</b>

<b>D - DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Ensino Fundamental (12.361)	28.902.267,97
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>28.902.267,97</b>

<b>E - DEDUÇÕES DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Despesas com recursos de convênios destinados à Educação Infantil: - Merenda Escolar (Convênio) – (Programa 0108.2.106) R\$ 158.806,18 - Aplicação Convênio Empresas (Programa 0108.2.112) R\$ 12.035,75	170.841,93
Despesas classificadas impropriamente em programas de Educação Infantil (Anexo 1, item 2)	5.767,70
<b>TOTAL DAS DEDUÇÕES COM EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>176.609,63</b>

Obs.: As informações relativas aos recursos de convênios foram extraídas do Demonstrativo da Despesa por Funções e Programas (Anexo 8 do Balanço Consolidado), ante a inconsistência das informações no Sistema e-Sfinge, situação esta provocada pela não vinculação adequada da fonte de recurso dos empenhos quando da alimentação do sistema.

<b>F - DEDUÇÕES DAS DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Despesas com recursos de convênios destinados ao Ensino Fundamental: - FNDE (rubrica 1.7.2.1.35) R\$ 2.597.703,44 - Dedução relativa ao PNAE (R\$ 420.493,74) - Transf. União para Educação (rubrica 1.7.6.1.02) R\$ 579.467,10	2.756.676,80
Despesas classificadas impropriamente em programas de Ensino Fundamental (Anexo 1, itens 1 e 4)	185.488,78
Outras despesas dedutíveis com Ensino Fundamental (Anexo 1, item 3)	437.814,68
<b>TOTAL DAS DEDUÇÕES COM ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>3.379.980,26</b>

Obs.: As informações relativas aos recursos de convênios foram extraídas do Demonstrativo das Receitas segundo as Categorias Econômicas (Anexo 2 do Balanço Consolidado), ante a inconsistência das informações no Sistema e-Sfinge, situação esta provocada pela não vinculação adequada da fonte de recurso dos empenhos quando da alimentação do sistema.

(Relatório nº 2066/2007, de Prestação de Contas do Prefeito, item A.5.1)

**A.5.1.1 - Aplicação do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, incluídas as transferências de impostos (artigo 212 da CF)**

<b>Componente</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>%</b>
Total das Despesas com Educação Infantil (Quadro C)	8.689.198,17	8,81
(+) Total das Despesas com Ensino Fundamental (Quadro D)	28.902.267,97	29,31
(-) Total das Deduções com Educação Infantil (Quadro E)	176.609,63	0,18
(-) Total das Deduções com Ensino Fundamental (Quadro F)	3.379.980,26	3,43
(+) Despesas com Educação sem Identificação do Nível de Ensino (Anexo 1, item 3)	437.814,68	0,44
(-) Ganho com FUNDEF (Retorno maior que o Repasse)	6.225.511,73	6,31
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras dos Recursos do FUNDEF*	541.907,06	0,55
(-) Saldo bancário e/ou de aplicação financeira líquido disponível do Fundef no início do exercício	4.573,29	0,00
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo</b>	<b>27.700.698,85</b>	<b>28,09</b>
Valor Mínimo de 25% das Receitas com Impostos (Quadro A)	24.649.544,56	25,00
<b>Valor acima do Limite (25%)</b>	<b>3.051.154,29</b>	<b>3,09</b>

\*O valor corresponde ao saldo da conta 1.3.2.5.01.99 ("Remun. de Outros Dep. Banc. Vinc." - Anexo 2 da Receita, do Balanço Consolidado de 2006), pelo exposto no item A.8.3 deste relatório.

O demonstrativo acima evidencia que o Município aplicou o montante de **R\$ 27.700.698,85** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **28,09%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado a maior o valor de **R\$ 3.051.154,29**, representando **3,09%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o expresso no artigo 212 da Constituição Federal.

(Relatório nº 2066/2007, de Prestação de Contas do Prefeito, item A.5.1.1)

**A.5.1.2 - Aplicação em manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental no percentual mínimo de 60% incidente sobre os 25% a que se refere o artigo 212 CF (artigo 60 dos ADCT)**

<b>Componente</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Despesas com Ensino Fundamental (Quadro D)	28.902.267,97
(-) Deduções das Despesas com Ensino Fundamental (Quadro F)	3.379.980,26
(-) Ganho com FUNDEF (Retorno maior que o Repasse)	6.225.511,73
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras dos Recursos do FUNDEF	541.907,06
(-) Saldo bancário e/ou de aplicação financeira líquido disponível do Fundef no início do exercício	4.573,29
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo</b>	<b>18.750.295,63</b>
25% das Receitas com Impostos	24.649.544,56
60% dos 25% das Receitas com Impostos	14.789.726,74
<b>Valor Acima do Limite (60% sobre 25%)</b>	<b>3.960.568,89</b>

Pelo demonstrativo, constata-se que o Município aplicou no ensino fundamental o valor de **R\$ 18.750.295,63**, equivalendo a **76,07%** do montante de recursos constitucionalmente destinados à aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino (25% de receitas com impostos, incluídas as transferências com impostos). Dessa forma, verifica-se o **CUMPRIMENTO** do artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

(Relatório nº 2066/2007, de Prestação de Contas do Prefeito, item A.5.1.2)

**A.5.1.3 - Aplicação do percentual mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEF na remuneração dos profissionais do magistério (artigo 60, § 5º do ADCT e artigo 7º da Lei Federal nº 9424/96)**

<b>Componente</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Transferências do FUNDEF	15.271.926,49
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEF	541.907,06
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEF	9.488.300,13
<b>Valor Abaixo do Limite (60 % do FUNDEF c/Profissionais do Magistério)</b>	<b>9.488.300,13</b>

Obs.: Considerou-se como aplicação o valor de R\$ 0,00, ante a ausência de informações, que deveriam ser encaminhadas pela Unidade gestora, conforme apontado no item A.8.2 deste relatório.

Conforme demonstrativo acima, evidencia-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 0,00**, equivalendo a **0,00%** dos recursos oriundos do FUNDEF, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério, **DESCUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, § 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e no artigo 7º da Lei Federal nº 9.424/96.

**A.5.1.3 - Despesas com a remuneração dos profissionais do magistério no valor de R\$ 0,00, representando 0,00% da receita do FUNDEF (R\$ 15.271.926,49), quando o percentual constitucional de 60% representaria gastos da ordem de R\$ 9.163.155,89, configurando, portanto, aplicação a MENOR de R\$ 9.163.155,89 ou 60%, em descumprimento ao artigo 60, § 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e ao artigo 7º da Lei Federal nº 9.424/96.**

(Relatório nº 2066/2007, de Prestação de Contas do Prefeito, item A.5.1.3)

Como mencionado na introdução, em 21/08/07, sob o número 14779, foi protocolada a resposta ao Ofício Circular TC/DMU 201/2007, contendo parte das informações solicitadas que, uma vez consideradas, alteram a situação apurada originalmente, conforme demonstrado a seguir:

#### A.5.1 - Aplicação de Recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

<b>C - DESPESAS COM EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Educação Infantil (12.365)	8.676.078,37
Outras Despesas com Educação Infantil (Anexo 1, item 4)	13.119,80
Despesas com Educação Infantil realizadas por meio de Transferências Financeiras ao Regime Próprio de Previdência e/ou Assistência (Parte Patronal), conforme resposta ao Ofício Circular nº 201/2007, item D	151.563,47
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>8.840.761,64</b>

<b>D - DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Ensino Fundamental (12.361)	28.902.267,97
Despesas com Ensino Fundamental realizadas por meio de transferências financeiras ao Regime Próprio de Previdência e/ou Assistência(Parte Patronal), conforme resposta ao Ofício Circular nº 201/2007, item D	463.008,08
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>29.365.276,05</b>

<b>E - DEDUÇÕES DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Despesas com recursos de convênios destinados à Educação Infantil: - Merenda Escolar (Convênio) – (Programa 0108.2.106) R\$ 158.806,18 - Aplicação Convênio Empresas (Programa 0108.2.112) R\$ 12.035,75	170.841,93
Despesas classificadas impropriamente em programas de Educação Infantil (Anexo 1, item 2)	5.767,70
<b>TOTAL DAS DEDUÇÕES COM EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>176.609,63</b>

Obs.: As informações relativas aos recursos de convênios foram extraídas do Demonstrativo da Despesa por Funções e Programas (Anexo 8 do Balanço Consolidado), ante a inconsistência das informações no Sistema e-Sfinge, situação esta provocada pela não vinculação adequada da fonte de recurso dos empenhos quando da alimentação do sistema.

<b>F - DEDUÇÕES DAS DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Despesas com recursos de convênios destinados ao Ensino Fundamental:	2.756.676,80
- FNDE (rubrica 1.7.2.1.35)	R\$ 2.597.703,44
- Dedução relativa ao PNAE	(R\$ 420.493,74)
- Transf. União para Educação (rubrica 1.7.6.1.02)	R\$ 579.467,10
Despesas classificadas impropriamente em programas de Ensino Fundamental (Anexo 1, itens 1 e 4)	185.488,78
Outras despesas dedutíveis com Ensino Fundamental (Anexo 1, item 3)	437.814,68
<b>TOTAL DAS DEDUÇÕES COM ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>3.379.980,26</b>

Obs.: As informações relativas aos recursos de convênios foram extraídas do Demonstrativo das Receitas segundo as Categorias Econômicas (Anexo 2 do Balanço Consolidado), ante a inconsistência das informações no Sistema e-Sfinge, situação esta provocada pela não vinculação adequada da fonte de recurso dos empenhos quando da alimentação do sistema.

#### **A.5.1.1 - Aplicação do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, incluídas as transferências de impostos (artigo 212 da CF)**

<b>Componente</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>%</b>
Total das Despesas com Educação Infantil (Quadro C )	8.840.761,64	8,97
(+) Total das Despesas com Ensino Fundamental (Quadro D)	29.365.276,05	29,78
(-) Total das Deduções com Educação Infantil (Quadro E)	176.609,63	0,18
(-) Total das Deduções com Ensino Fundamental (Quadro F)	3.379.980,26	3,43
(+) Despesas com Educação sem Identificação do Nível de Ensino	437.814,68	0,44
(-) Ganho com FUNDEF (Retorno maior que o Repasse)	6.225.511,73	6,31
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras dos Recursos do FUNDEF	541.907,06	0,55
(-) Saldo bancário e/ou de aplicação financeira líquido disponível do Fundef no início do exercício*	4.573,29	0,00
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo</b>	<b>28.315.270,40</b>	<b>28,72</b>
Valor Mínimo de 25% das Receitas com Impostos (Quadro A)	24.649.544,56	25,00
<b>Valor acima do Limite (25%)</b>	<b>3.665.725,84</b>	<b>3,72</b>

\*O valor corresponde ao saldo da conta 1.3.2.5.01.99 ("Remun. de Outros Dep. Banc. Vinc." - Anexo 2 da Receita, do Balanço Consolidado de 2006), pelo exposto no item A.8.2.1 deste relatório.

O demonstrativo acima evidencia que o Município aplicou o montante de **R\$ 28.315.270,40** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **28,72%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado a maior o valor de **R\$ 3.665.725,84**, representando **3,72%** do mesmo parâmetro,

**CUMPRINDO** o exposto no artigo 212 da Constituição Federal.

**A.5.1.2 - Aplicação em manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental no percentual mínimo de 60% incidente sobre os 25% a que se refere o artigo 212 CF (artigo 60 dos ADCT)**

<b>Componente</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Despesas com Ensino Fundamental (Quadro D)	29.365.276,05
(-) Deduções das Despesas com Ensino Fundamental (Quadro F)	3.379.980,26
(-) Ganho com FUNDEF (Retorno maior que o Repasse)	6.225.511,73
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras dos Recursos do FUNDEF	541.907,06
(-) Saldo bancário e/ou de aplicação financeira líquido disponível do Fundef no início do exercício	4.573,29
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo</b>	<b>19.213.303,71</b>
25% das Receitas com Impostos	24.649.544,56
60% dos 25% das Receitas com Impostos	14.789.726,74
<b>Valor Acima do Limite (60% sobre 25%)</b>	<b>4.423.576,97</b>

Pelo demonstrativo, constata-se que o Município aplicou no ensino fundamental o valor de **R\$ 19.213.303,71**, equivalendo a **77,95%** do montante de recursos constitucionalmente destinados à aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino (25% de receitas com impostos, incluídas as transferências com impostos). Dessa forma, verifica-se o **CUMPRIMENTO** do artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

**A.5.1.3 - Aplicação do percentual mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEF na remuneração dos profissionais do magistério (artigo 60, § 5º do ADCT e artigo 7º da Lei Federal nº 9424/96)**

<b>Componente</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Transferências do FUNDEF	15.271.926,49
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEF	541.907,06
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEF	9.488.300,13
Total dos Gastos Efetuados c/Profissionais do Magistério em Efet. Exerc. Pagos c/Recursos do FUNDEF*	14.021.399,40
<b>Valor Acima do Limite (60 % do FUNDEF c/Profissionais do Magistério)</b>	<b>4.533.099,27</b>

\*Conforme informações constantes no item "C" do Ofício Circular

Conforme demonstrativo acima, evidencia-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 14.021.399,40**, equivalendo a **88,67%** dos recursos oriundos do FUNDEF, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, § 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias

(ADCT) e no artigo 7º da Lei Federal nº 9.424/96.

**A.5.2 - Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (artigo 198 da Constituição Federal c/c artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT)**

<b>G - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Atenção Básica (10.301)	29.770.026,26
Assistência Hospitalar e Ambulatorial (10.302)	22.594.210,24
Suporte Profilático e Terapêutico (10.303)	2.698.436,73
Vigilância Sanitária (10.304)	606.487,23
Vigilância Epidemiológica (10.305)	126.760,54
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO</b>	<b>55.795.921,00</b>

<b>H - DEDUÇÕES DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Despesas com Recursos de Convênios Destinados às Ações e Serviços Públicos de Saúde <sup>1</sup> :	33.338.125,63
- SUS (rubrica 1.7.2.1.33)	R\$ 31.979.338,33 -
Transf. União para o SUS (rubrica 1.7.6.1.01)	R\$ 952.515,03 -
Transf. Convênio p/ SUS (União) - (rubrica 2.4.7.1.01)	R\$ 406.272,27
Despesa Classificadas impropriamente em Programas de Saúde (Anexo 2, item 1)	28.364,43
Outras Despesas Dedutíveis com Saúde <sup>2</sup>	299.083,32
Despesas com saúde efetuadas através do Fundo de Assistência ao Servidor (clientela fechada), cfe. PCA - 07/00253475)	3.285.389,29
<b>TOTAL DAS DEDUÇÕES COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO</b>	<b>36.950.962,67</b>

<sup>1</sup>Obs.: As informações relativas aos recursos de convênios foram extraídas do Demonstrativo das Receitas segundo as Categorias Econômicas (Anexo 2 do Balanço Consolidado), ante a inconsistência destas informações no Sistema e-Sfinge, situação esta provocada pela não vinculação adequada da fonte de recurso dos empenhos quando da alimentação do sistema.

<sup>2</sup>Obs.: O valor corresponde ao saldo da conta 1.3.2.5.01.03 ("Rec. Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Fundo Saúde"), pelo exposto no item A.8.3 deste relatório.

**DEMONSTRATIVO PARA VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 198 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C ARTIGO 77 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS – ADCT**

<b>Componente</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>%</b>
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (Quadro G)	55.795.921,00	56,59
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde (Quadro H)	36.950.962,67	37,48
<b>TOTAL DAS DESPESAS PARA EFEITO DO CÁLCULO</b>	<b>18.844.958,33</b>	<b>19,11</b>
<b>VALOR MÍNIMO A SER APLICADO</b>	<b>14.789.726,74</b>	<b>15,00</b>
<b>VALOR ACIMA DO LIMITE</b>	<b>4.055.231,59</b>	<b>4,11</b>

O percentual mínimo de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2006 é de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências; estabelecido no § 1º do artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Pelo demonstrativo acima, constata-se que o montante aplicado foi da ordem de **R\$ 18.844.958,33**, correspondendo a um percentual de **19,11%** da receita com impostos, inclusive transferências, ficando evidenciado que o município **CUMPRIU** o referido dispositivo constitucional.

(Relatório nº 2066/2007, de Prestação de Contas do Prefeito, item A.5.2)

Considerando a resposta ao Ofício Circular nº 201/2007, encaminhada intempestivamente pela Unidade Gestora, revisa-se os cálculos, nestes termos:

**A.5.2 - Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (artigo 198 da Constituição Federal c/c artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT)**

<b>G - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Atenção Básica (10.301)	29.770.026,26
Assistência Hospitalar e Ambulatorial (10.302)	22.594.210,24
Suporte Profilático e Terapêutico (10.303)	2.698.436,73
Vigilância Sanitária (10.304)	606.487,23
Vigilância Epidemiológica (10.305)	126.760,54
Despesas com Saúde realizadas por meio de transferências financeiras ao Regime Próprio de Previdência e/ou Assistência (Parte Patronal), conforme resposta ao Ofício Circular nº 201/2007, item D	1.338.066,38
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO</b>	<b>57.133.987,38</b>

<b>H - DEDUÇÕES DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Despesas com Recursos de Convênios Destinados às Ações e Serviços Públicos de Saúde <sup>1</sup> : - SUS (rubrica 1.7.2.1.33) R\$ 31.979.338,33 - Transf. União para o SUS (rubrica 1.7.6.1.01) R\$ 952.515,03 - Transf. Convênio p/ SUS (União) - (rubrica 2.4.7.1.01) R\$ 406.272,27	33.338.125,63
Despesa Classificadas impropriamente em Programas de Saúde (Anexo 2, item 1)	28.364,43
Outras Despesas Dedutíveis com Saúde <sup>2</sup>	299.083,32
Despesas com saúde efetuadas através do Fundo de Assistência ao Servidor (clientela fechada), cfe. PCA - 07/00253475)	3.285.389,29
<b>TOTAL DAS DEDUÇÕES COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO</b>	<b>36.950.962,67</b>

<sup>1</sup>Obs.: As informações relativas aos recursos de convênios foram extraídas do Demonstrativo das Receitas segundo as Categorias Econômicas (Anexo 2 do Balanço Consolidado), ante a inconsistência destas informações no Sistema e-Sfinge, situação esta provocada pela não vinculação adequada da fonte de recurso dos empenhos quando da alimentação do sistema.

<sup>2</sup>Obs.: O valor corresponde ao saldo da conta 1.3.2.5.01.03 ("Rec. Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Fundo Saúde"), pelo exposto no item A.8.3 deste relatório.

**DEMONSTRATIVO PARA VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 198  
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C ARTIGO 77 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES  
CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS – ADCT**

<b>Componente</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>%</b>
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (Quadro G )	57.133.987,38	57,95
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde (Quadro H )	36.950.962,67	37,48
<b>TOTAL DAS DESPESAS PARA EFEITO DO CÁLCULO</b>	<b>20.183.024,71</b>	<b>20,47</b>
<b>VALOR MÍNIMO A SER APLICADO</b>	<b>14.789.726,74</b>	<b>15,00</b>
<b>VALOR ACIMA DO LIMITE</b>	<b>5.393.297,97</b>	<b>5,47</b>

O percentual mínimo de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2006 é de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências; estabelecido no § 1º do artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Pelo demonstrativo acima, constata-se que o montante aplicado foi da ordem de **R\$ 20.183.024,71**, correspondendo a um percentual de **20,47%** da receita com impostos, inclusive transferências, ficando evidenciado que o município **CUMPRIU** o referido dispositivo constitucional.

**A.5.3 - Despesas com pessoal (artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000)**

<b>I - DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Pessoal e Encargos	74.523.098,40
Terceirização para Substituição de Servidores (art. 18, § 1º - LRF), não registrados em Pessoal e Encargos (Anexo 3)	3.603.153,85
Despesas com Pessoal do Poder Executivo realizadas por meio de transferências financeiras ao Regime Próprio de Previdência e/ou Assistência (Parte Patronal) (Cfe. Anexo 13 - Balanço Financeiro do Instituto de Previdência, fls. 359 a 362 dos autos, deduzida a transferência financeira da Câmara Municipal.)	4.575.758,26
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO</b>	<b>82.702.010,51</b>

<b>J - DESPESAS COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Pessoal e Encargos	2.934.969,54
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo realizadas por meio de transferências financeiras ao Regime Próprio de Previdência e/ou Assistência (Parte Patronal) (Cfe. Anexo 13 - Balanço Financeiro da Câmara Municipal, PCA - 07/00129545)	77.553,85
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO</b>	<b>3.012.523,39</b>

<b>L - DEDUÇÕES DAS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Sentenças Judiciais	136.434,14
Indenizações Restituições Trabalhistas	1.150.829,15
<b>TOTAL DAS DEDUÇÕES COM DESPESAS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO</b>	<b>1.287.263,29</b>

<b>M - DEDUÇÕES DAS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>

**A.5.3.1 - Limite máximo de 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município (Prefeitura, Câmara, Fundos, Fundações, Autarquias, Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000**

<b>Componente</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>%</b>
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	167.465.746,62	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	100.479.447,97	60,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	82.702.010,51	49,38
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	3.012.523,39	1,80
Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	1.287.263,29	0,77
<b>TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>84.427.270,61</b>	<b>50,41</b>
VALOR ABAIXO DO LIMITE DE 60%	16.052.177,36	9,59

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Município aplicou **50,41%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

**A.5.3.2 - Limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias, Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, “b” da Lei Complementar nº 101/2000**

<b>Componente</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>%</b>
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	167.465.746,62	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	90.431.503,17	54,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	82.702.010,51	49,38
Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	1.287.263,29	0,77
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b>	<b>81.414.747,22</b>	<b>48,62</b>
VALOR ABAIXO DO LIMITE	9.016.755,95	5,38

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo aplicou **48,62%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº

101/2000.

**A.5.3.3 - Limite máximo de 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, “a” da Lei Complementar nº 101/2000**

<b>Componente</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>%</b>
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	167.465.746,62	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	10.047.944,80	6,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	3.012.523,39	1,80
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo</b>	<b>3.012.523,39</b>	<b>1,80</b>
VALOR ABAIXO DO LIMITE	7.035.421,41	4,20

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Legislativo aplicou **1,80%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

**A.5.4 - Verificação dos Limites Legais do Poder Legislativo**

**A.5.4.1 - Remuneração Máxima dos Vereadores de 20 a 75% daquela estabelecida para os Deputados Estaduais (artigo 29, inciso VI da CF)**

<b>MÊS</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE VEREADOR</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE DEPUTADO ESTADUAL</b>	<b>%</b>
JANEIRO	5.683,69	11.885,41	47,82
FEVEREIRO	5.683,69	11.885,41	47,82
MARÇO	5.683,69	11.885,41	47,82
ABRIL	5.683,69	11.885,41	47,82
MAIO	5.895,00	11.885,41	49,60
JUNHO	5.895,00	11.885,41	49,60
JULHO	5.895,00	11.885,41	49,60
AGOSTO	5.895,00	11.885,41	49,60
SETEMBRO	5.895,00	11.885,41	49,60
OUTUBRO	5.895,00	11.885,41	49,60
NOVEMBRO	5.895,00	11.885,41	49,60
DEZEMBRO	5.895,00	11.885,41	49,60

A remuneração dos vereadores não ultrapassou o limite de **50,00%** (referente aos seus 169.256 habitantes, segundo dados divulgados pelo IBGE - estimativa de 2005) da remuneração dos Deputados Estaduais, **CUMPRINDO** o disposto no artigo

29, inciso VI da Constituição Federal.

**A.5.4.2 - Limite máximo de 5% da receita do Município para a remuneração total dos vereadores (artigo 29, inciso VII da CF)**

RECEITA TOTAL DO MUNICÍPIO	REMUNERAÇÃO TOTAL DOS VEREADORES	%
182.239.686,43	1.214.618,53	0,67

\*Valor correspondente à Remuneração dos Vereadores, acrescida do valor total anual da Contribuição Previdenciária (Patronal) da Câmara de Vereadores, pelo exposto no item A.8.3 deste relatório.

O montante gasto com a remuneração dos vereadores no exercício foi da ordem de **R\$ 1.214.618,53**, representando **0,67%** da receita total do Município (**R\$ 182.239.686,43**). Desta forma, fica evidenciado o **CUMPRIMENTO** do estabelecido no artigo 29, VII da Constituição Federal.

**A.5.4.3 - Limite máximo de 5 a 8% da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da CF, efetivamente realizada no exercício anterior, para o total da despesa do Poder Legislativo, excluindo-se os inativos (artigo 29-A da CF)**

RECEITA TRIBUTÁRIA E DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Valor (R\$)	%
Receita Tributária	36.182.061,73	33,16
Transferências Constitucionais (§ 5º do artigo 153, e artigos 158 e 159 da C.F.)	62.934.293,64	57,69
Receita de Contribuições dos Servidores ao Regime Próprio de Previdência e/ou Assistência Social	6.600.414,27	6,05
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP do exercício anterior	3.381.836,55	3,10
Total da Receita Tributária e de Transferências Constitucionais	109.098.606,19	100,00
Despesa Total do Poder Legislativo	3.939.726,14	0,00
Total das despesas para efeito de cálculo	3.939.726,14	3,61
Valor Máximo a ser Aplicado	7.636.902,43	7,00
Valor Abaixo do Limite	3.697.176,29	3,39

O montante da despesa do Poder Legislativo foi da ordem de **R\$ 3.939.726,14**, representando **3,61%** da receita tributária do Município, e das transferências previstas no § 5º do artigo 153, e artigos 158 e 159 da CF, arrecadadas no exercício de 2005 (**R\$ 109.098.606,19**). Desta forma, fica evidenciado que o Poder

Legislativo **CUMPRIU** o limite de **7,00%** (referente aos seus 169.256 habitantes, segundo dados divulgados pelo IBGE - estimativa de 2005), conforme estabelecido no artigo 29-A da Constituição Federal.

**A.5.4.4 - Limite máximo de 70% da receita da Câmara para o total da despesa relativa a folha de pagamento, inclusive dos vereadores (artigo 29-A, § 1º, da CF)**

<b>RECEITA DO PODER LEGISLATIVO</b>	<b>DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO</b>	<b>%</b>
6.599.000,00	2.564.422,13	38,86

O montante da despesa com folha de pagamento foi da ordem de **R\$ 2.564.422,13**, representando **38,86%** da receita total do Poder (**R\$ 6.599.000,00**). Desta forma, fica evidenciado que o Poder Legislativo **CUMPRIU** o estabelecido no artigo 29 A, § 1º da Constituição Federal.

Ressalta-se que o Tribunal de Contas entendeu, conforme decisão no Processo nº CON 01/01918283, parecer nº 674/01, que a “Receita do Poder Legislativo” é aquela consignada no orçamento municipal para as dotações destinadas à Câmara, considerando as alterações orçamentárias efetuadas; ou o valor do limite estabelecido no *caput* do artigo 29-A da Constituição Federal (5 a 8% da receita tributária e de transferências do exercício anterior), face ao disposto no parágrafo 2º deste dispositivo, que remete ao Prefeito Municipal crime de responsabilidade, caso efetue repasse a maior do que o limite estabelecido. Desta forma, utiliza-se, dos dois parâmetros, o menor valor como base de cálculo para verificação do limite estabelecido no parágrafo 1º do artigo 29-A da Constituição Federal.

## A.6. DA GESTÃO FISCAL DO PODER EXECUTIVO

Na análise dos dados de gestão fiscal informados pela Prefeitura, através do Sistema e-Sfinge, consoante dispõe o artigo 26 da Lei Orgânica do TCE e o § 5º do artigo 27 do Regimento Interno (Resolução nº TC-06/2001), ressaltou-se o que segue:

### A.6.1 - Metas realizadas em relação às previstas

#### A.6.1.1 - Meta fiscal da receita prevista na LDO em conformidade com a L.C. n. 101/2000, art. 4º § 1º não atingida

Meta Fiscal da Receita		
RECEITA PREVISTA R\$	RECEITA REALIZADA R\$	DIFERENÇA R\$
220.368.650,00*	182.239.686,43**	38.128.963,57

\*Informação extraída da Lei nº 2.060/05 (LDO)

\*\* Informação extraída do Anexo 2 da Receita do Balanço Consolidado

A meta fiscal de receita prevista até o 6º bimestre/2006, em conformidade com o disposto no art. 4º, § 1º da L.C. 101/2000, **não foi atingida**, sendo arrecadado R\$ 182.239.686,43, o que representou 83% da receita prevista (R\$ 220.368.650,00), situando-se abaixo do previsto.

#### A.6.1.2 - Meta fiscal da despesa prevista na LDO em conformidade com a L.C. n. 101/2000, art. 4º § 1º, atingida

Meta Fiscal da Despesa		
DESPESA PREVISTA R\$	DESPESA REALIZADA R\$	DIFERENÇA R\$
220.368.650,00*	178.264.441,13**	42.104.208,87

\*Informação extraída da Lei nº 2.060/05 (LDO)

\*\* Informação extraída do Anexo 2 da Despesa do Balanço Consolidado

A meta fiscal da despesa prevista até o 6º bimestre/2006, em conformidade com o disposto no art. 4º, § 1º da L.C. 101/2000, **foi atingida**, sendo realizadas despesas na importância de R\$ 178.264.441,13, o que representou 81% da

despesa prevista (R\$ 220.368.650,00), situando-se abaixo do previsto.

**A.6.1.3 - Meta Fiscal de resultado nominal prevista na LDO em conformidade com a L.C. nº 101/2000, art. 4º, § 1º e 9º, realizada até o 6º Bimestre**

<b>Meta Fiscal do Resultado Nominal</b>				
<b>Período</b>	<b>Prevista na LDO - R\$</b>	<b>Realizada até o bimestre R\$</b>	<b>Diferença R\$</b>	<b>Alcançada/ Não Alcançada</b>
Até o 1º Bimestre	7.068.062,64	-11.249.356,32	-18.317.418,96	Alcançada
Até o 2º Bimestre	14.136.125,28	-14.630.874,02	-28.766.999,30	Alcançada
Até o 3º Bimestre	21.204.187,93	-14.564.049,99	-35.768.237,92	Alcançada
Até o 4º Bimestre	28.272.250,57	-10.524.108,58	-38.796.359,15	Alcançada
Até o 5º Bimestre	7.068.062,64	-6.162.848,57	-13.230.911,21	Alcançada
Até o 6º Bimestre	42.408.375,83	914.350,61	-41.494.025,22	Alcançada

\*Fonte: Sistema e-Sfinge, conforme informado pelo Controle Interno do Município

A Lei Complementar nº 101/2000, no artigo 9º, dispõe que se ao final de um bimestre for verificado que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante da LDO, os Poderes promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo critérios fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A meta fiscal de resultado nominal prevista até o 6º Bimestre/2006 foi alcançada, tendo sido previsto o resultado de R\$ 42.408.375,83 e alcançado R\$ 914.350,61, não sujeitando por essa razão, o Município a estabelecer limitação de empenho e movimentação financeira, conforme dispõe o artigo 9º da LRF.

**A.6.1.4 - Meta Fiscal de resultado primário prevista na LDO em conformidade com a L.C. nº 101/2000, art. 4º, § 1º e 9º, realizada até o 6º Bimestre**

<b>Meta Fiscal do Resultado Primário</b>				
<b>Período</b>	<b>Prevista na LDO - R\$</b>	<b>Realizada até o bimestre R\$</b>	<b>Diferença R\$</b>	<b>Alcançada/ Não Alcançada</b>
Até o 1º Bimestre	-2.020.665,64	12.627.172,55	14.647.838,19	Alcançada
Até o 2º Bimestre	-4.041.331,28	15.317.705,61	19.359.036,89	Alcançada
Até o 3º Bimestre	6.061.996,92	16.378.576,10	10.316.579,18	Alcançada
Até o 4º Bimestre	-8.082.662,56	11.888.215,15	19.970.877,71	Alcançada
Até o 5º Bimestre	-10.103.328,20	8.449.146,74	18.552.474,94	Alcançada
Até o 6º Bimestre	-12.124.000,00	10.465.812,01	22.589.812,01	Alcançada

\*Fonte: Sistema e-Sfinge, conforme informado pelo Controle Interno do Município

A Lei Complementar nº 101/2000, no artigo 9º, dispõe que se ao final de um bimestre for verificado que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento de metas de resultado primário estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante da LDO, os Poderes promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo critérios fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A meta fiscal de resultado primário prevista até o 6º Bimestre/2006 foi alcançada, tendo sido previsto o resultado de (R\$ 12.124.000,00) e alcançado R\$ 10.465.812,01, não sujeitando por essa razão, o Município a estabelecer limitação de empenho e movimentação financeira, conforme dispõe o artigo 9º da LRF.

## A.7. DO CONTROLE INTERNO

O Controle Interno na Administração Pública é aquele que se realiza internamente, ou seja, através dos órgãos componentes da própria estrutura administrativa que pratica e fiscaliza os atos sujeitos ao seu controle.

Na Constituição Federal de 1988, as regras que estabelecem a competência do Sistema de Controle Interno, no plano federal, estão insculpidas no *caput* do artigo 70, que dispõe:

**“Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder”** (grifo nosso).

No caso dos Municípios, respeitando sua autonomia deferida pelo texto Constitucional, o Sistema de Controle Interno está previsto no artigo 31, porém, a cargo do Poder Executivo.

**“Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei”** (grifo nosso).

A partir do exercício de 2000, a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, consoante dispositivos previstos no artigo 59, impõe que a fiscalização da gestão fiscal se faça através do sistema de controle interno, exigindo o acompanhamento concomitante da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública, determinando inclusive o atingimento de metas estabelecidas pelo sistema de planejamento e a obediência de condições e limites de despesas e controle de dívidas.

Em simetria à Carta Constitucional de 1988, a Constituição Estadual define a forma de controle e fiscalização da Administração Pública nos artigos 58 a 62 e, especificamente para os municípios, o controle via Sistema de Controle Interno está previsto no artigo 113.

**“Art. 113 — A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos órgãos e entidades da administração pública municipal, quanto a legalidade, a legitimidade, a economicidade, a aplicação das subvenções e a renúncia de receitas, é exercida:**

**I - pela Câmara Municipal, mediante controle externo;**

**II - pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal.”** (grifo nosso).

A obrigatoriedade da implantação do Sistema de Controle Interno também está regulada no artigo 119 da Lei Complementar Estadual nº 202/2000, com nova redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 246/2003, de 09 de junho de 2003, o que deveria ocorrer até o final do exercício de 2003.

**"Art. 119 - A organização do sistema de controle interno dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário do Estado e, no que couber, dos Municípios deve ocorrer até o final do exercício de 2003."**

Por força do artigo 31 da Constituição Federal de 1988, a implementação do Sistema de Controle Interno no âmbito municipal deve ser consoante lei de iniciativa do Poder Executivo.

É imperativo que a lei instituidora do Sistema de Controle Interno regule a forma de controle a ser realizado abrangendo todas as atividades e serviços desenvolvidos, toda a estrutura administrativa, assim como todos os seus setores e agentes.

O Município de Chapecó instituiu o sistema de controle interno através da Lei Complementar Municipal nº 196/2003, de 22/12/2003, portanto dentro do prazo previsto no art. 119 da Lei Complementar 202/2000.

Para ocupar o cargo do responsável pelo órgão central de controle interno foi nomeado através do Decreto nº 13.609, em 03/01/2005, o Sr. Pedro Milton Golfe - cargo comissionado.

A partir do exercício de 2005, a obrigatoriedade da remessa do relatório de controle interno, passou a ser bimestral, coincidindo a distribuição dos meses que compõem esses períodos com o exercício financeiro, conforme disposto no art. 2º parágrafo 5º da Resolução nº TC - 11/2004, de 06/12/2004, que alterou o art. 5º e respectivos parágrafos, da Resolução nº TC -16/94.

Verificou-se que o Município de Chapecó não encaminhou os relatórios de controle interno referentes ao 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º bimestres, não cumprindo o disposto no art. 5º da Res. nº TC - 16/94, com nova redação dada pela Resolução nº TC - 11/2004.

A ausência de remessa dos relatórios contraria o disposto no art. 60, IV, c/c art. 61, I, da Lei Complementar nº 202/00:

**"Art. 60. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno, com a finalidade de: (...)**

**IV — apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.**

**Art. 61. No apoio ao controle externo, os órgãos integrantes do sistema de controle interno deverão exercer, dentre outras, as seguintes atividades:**

**I — organizar e executar, por iniciativa própria ou por determinação do Tribunal de Contas do Estado, programação de auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle, enviando ao Tribunal os respectivos relatórios;"**

Ressalta-se que esta ausência é reincidente, tendo sido apontada no Relatório nº 4.808/2006, quando da análise das contas de 2005.

Não obstante, em 10/08/2006, o Tribunal de Contas, através da Diretoria de Controle dos Municípios - DMU, encaminhou o OF. nº TC/DMU 11.337/2006, determinando no parágrafo 5º o que segue, o que foi igualmente desatendido:

**“Devem ainda integrar os citados relatórios as informações relativas ao ato de limitação de empenho no bimestre, se for o caso, e sobre a divulgação, local, quantidade de pessoas e realização das audiências públicas para avaliar as metas fiscais do quadrimestre (maio, setembro e fevereiro), conforme dispõe o artigo 9º, § 4º da Lei Complementar 101/2000, bem como sobre as audiências públicas para discutir os projetos de leis relativas a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária em atendimento ao artigo 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal.”**

Assim, para fins de emissão de Parecer Prévio, por parte desta Corte de Contas, a seguinte restrição comporá a conclusão deste Relatório:

**A.7.1 - Reincidência da ausência de remessa dos Relatórios de Controle Interno referentes ao 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º de 2006, em descumprimento ao art. 5º, § 3º da Resolução nº TC - 16/94, alterada pela Resolução nº TC - 11/2004, e art. 60, IV, c/c art. 61, I, da Lei Complementar nº 202/00**

## **A.8 - OUTRAS RESTRIÇÕES**

### **A.8.1 - Atraso de 79 dias na remessa do Balanço Anual Consolidado e Balanço Anual da Unidade Prefeitura Municipal, em descumprimento ao estabelecido no artigo 20, da Resolução TC 16/94 c/c artigo 22, da Instrução Normativa 02/2001**

O Balanço Anual Consolidado e o Balanço Anual da Unidade Prefeitura Municipal, por meio documental, foram remetidos em 18/15/2007, fora do prazo regulamentar, com atraso de 79 dias, em descumprimento ao estabelecido no artigo 20, da Resolução TC 16/94 c/c artigo 22, da Instrução Normativa 02/2001.

Deste modo, evidencia-se o descumprimento ao estabelecido pelo Tribunal de Contas na forma da Resolução, no que diz respeito a remessa das informações e demonstrativos contábeis, situação já ocorrida no exercício anterior, quando da análise das contas de 2005.

### **A.8.2 - Ausência de resposta ao Ofício Circular TC/DMU nº 201/2007, com prejuízo da análise das contas prestadas pelo Prefeito Municipal relativas ao exercício de 2006, caracterizando a sonegação de informações, em discordância do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 202/00, art. 83 da Resolução TC - 16/94 e art. 4º da Resolução TC - 06/2001**

A Diretoria de Controle dos Municípios encaminhou ao Prefeito de Chapecó o Ofício Circular TC/DMU nº 201/2007, de 18/12/2006, solicitando informações complementares para subsidiar a análise das contas municipais relativas ao exercício de 2006.

O ofício estabeleceu que as respostas deveriam ser encaminhadas até o dia 15/03/2007, com o intuito de viabilizar a adequada análise das contas por esta Corte, com a emissão do respectivo parecer prévio em tempo hábil para que sirva de subsídio para a apreciação pela Câmara de Vereadores, sob pena de aplicação do art. 113, § 3º, da Constituição Estadual.

Referido Ofício foi recebido pela Unidade Gestora em 15/01/07, conforme AR nº 89305122-5 (fls. 363 dos autos), entretanto, até a presente data, o Administrador não respondeu à solicitação, inviabilizando a análise de vários elementos, dentre os quais destaca-se:

- a regularidade dos subsídios dos agentes políticos (Prefeito, Vice-Prefeito), e de eventual revisão;
- o cumprimento do limite mínimo para gastos com a remuneração dos profissionais do magistério do Ensino Fundamental, com recursos do FUNDEF;

- a aplicação da receita oriunda da alienação de ativos.

Esta omissão, que prejudica substancialmente a emissão do parecer prévio, caracteriza a sonegação de informações, sujeitando o responsável às sanções previstas na legislação pertinente, por contrariar o art. 3º da Lei Complementar nº 202/00, art. 83 da Resolução TC - 16/94 e art. 4º da Resolução TC - 06/2001:

**“Art. 3º Para o exercício de sua competência, o Tribunal requisitará às unidades gestoras sujeitas à sua jurisdição, balanços, balancetes, demonstrativos contábeis e as informações necessárias, por meios informatizado ou documental, na forma estabelecida em provimento próprio.”** (Lei Orgânica do Tribunal de Contas - LC nº 202/00).

**“Art. 83 - O Tribunal ordenará as diligências que se fizerem necessárias, com vistas a adoção de providências em processo em exame, para sanear divergências e irregularidades ou solicitar documentos e informações complementares e indispensáveis ao exame das contas.”** (Resolução TC - 16/94).

**“Art. 4º No exercício de sua competência, o Tribunal terá irrestrito acesso a todas as fontes de informações disponíveis em órgãos e entidade da administração estadual e municipal, inclusive a sistemas eletrônicos de processamento de dados.”** (Regimento Interno - Res. TC nº TC-06/2001).

(Relatório nº 2066/2007, de Prestação de Contas do Prefeito, item A.8.2)

Como já mencionado, em 21/08/07, sob o número 14779, foi protocolada a resposta ao Ofício Circular nº TC/DMU 201/2007, transcorridos 159 dias após o esgotamento do prazo estabelecido quando da solicitação das informações.

Agravando a transgressão, a resposta foi encaminhada apócrifa e com evidentes inconsistências, a exemplo da solicitação das leis e contratos relacionados a operações de crédito realizadas em 2006 (item “I” do Ofício Circular), ao atestar que não havia “nada a informar”. Tal postura evidencia o descaso com as informações a serem prestadas a esta Corte de Contas, o que suscita dúvidas sobre a confiabilidade das que chegam a ser apresentadas.

Ressalta-se ainda que, mesmo após este tempo, ainda restam pendentes informações e documentos comprobatórios, do que destaca-se:

- o saldo final da conta bancária vinculada ao FUNDEF em 2006 (consta apenas o saldo no final de 2005, à fl. 476 dos autos), com o respectivo extrato da referida conta;
- atos que fundamentaram os reajustes e/ou revisão geral anual concedidos durante o exercício de 2006;
- cópia da lei e do contrato referentes à operação de crédito realizada pelo Município de Chapecó no exercício de 2006, no montante de R\$ 1.900.000,00.

Assim, atendendo ao despacho do Exmo. Sr. Relator (fl. 561), considerou-se

as informações apresentadas na análise das contas de 2006, mas cabe enfatizar que tais situações prejudicam a execução regular do planejamento das atividades desta Casa, podendo acarretar inclusive na inviabilidade de cumprimento dos prazos legais estabelecidos para a apreciação e julgamento das contas.

Isto posto, aponta-se como restrição:

**A.8.2.1 - Atraso de 159 dias na remessa das informações e documentos solicitados através do Ofício Circular TC/DMU nº 201/2007, em descumprimento ao estabelecido no art. 3º, parágrafo único, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, c/c art. 84, da Resolução TC - 16/1994 e art. 4º da Resolução TC - 06/2001**

**A.8.3 - Divergência no valor de R\$ 31.084,59, entre o saldo patrimonial demonstrado no Balanço Patrimonial (R\$ 129.080.274,84) e o apurado por meio da Demonstração das Variações Patrimoniais no exercício (R\$ 129.049.190,25), em desacordo com as normas gerais de escrituração contábil, artigo 85 da Lei nº 4.320/64**

Considerando o Saldo Patrimonial (R\$ 109.149.634,96) registrado no Anexo 14 - Balanço Patrimonial do exercício anterior, acrescido do resultado do exercício de 2006, no montante de R\$ 19.899.555,29, apura-se o saldo patrimonial de R\$ 129.049.190,25.

No entanto, o Balanço Patrimonial do Município de Chapecó, exercício de 2006, apresenta um Saldo Patrimonial de R\$ 129.080.274,84, evidenciando uma diferença de R\$ 31.084,59.

Tal divergência decorreu da diferença entre os saldos finais do Realizável e Depósitos de Diversas Origens - DDO constantes no Balanço Consolidado de 2005 (Anexo 14), e os saldos iniciais apurados no Balanço Consolidado do exercício em análise (entradas e saídas, no Anexo 13, e saldo final no Anexo 14, de 2006):

Contas	Saldo de Fechamento (2005)	Saldo inicial (2006)	Diferença
Realizável	29.337.964,60	29.372.972,85	35.008,25
DDO	5.337.091,31	5.341.014,97	3.923,66
<b>Impacto no Saldo Patrimonial</b>			<b>31.084,59</b>

Assim, aponta-se a divergência, prejudicial à fidedignidade das demonstrações, ante o descumprimento das normas gerais de escrituração contidas na Lei nº 4.320/64.

**A.8.4 - Divergência entre os créditos especiais informados via sistema e-Sfinge e os constantes do Balanço Consolidado do Município no Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada e Anexo 12 - Balanço Orçamentário, revelando deficiência de controle interno do setor, contrariando o artigo 4º da Resolução TC 16/94**

O dados remetidos via Sistema e-Sfinge, relacionados às alterações orçamentárias, demonstram que não houve a abertura de créditos especiais e extraordinários. Já os Anexos 11 e 12 do Balanço Consolidado do Município (Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada e Balanço Orçamentário) evidenciam, a título de créditos especiais e extraordinários, R\$ 70.000,00, apurando-se uma diferença de R\$ 70.000,00, revelando deficiência de controle interno do setor, contrariando o artigo 4º da Resolução TC 16/94.

Ressalta-se que para efeito de análise das alterações orçamentárias, foram consideradas as informações constantes do Relatório Circunstanciado do exercício, conforme demonstrado à fl. 03 dos autos, que registra o valor dos créditos especiais em R\$ 70.000,00.

**A.8.5 - Despesas, no montante de R\$ 898.636,29, classificadas como Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (3.3.9.0.36) e Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (3.3.9.0.39), quando deveriam ser registradas em Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (3.1.90.11), contrariando a Portaria Interministerial nº 163/2001 e o art. 85, da Lei 4.320/64**

Em consulta ao sistema e-Sfinge verificou-se que diversos empenhos (Anexo 3, item 1.1.1) referem-se a gastos com folha de pagamento, devendo serem registrados no elemento Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (código 3.1.90.11) e não em Outras Despesas de Pessoal.

A Portaria Interministerial nº 163/2001, que dispõe sobre normas gerais de consolidação das Contas Públicas, estabelece com clareza as despesas que devem ser classificadas no elemento 11:

**11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil:**

"Despesas com: Vencimento; Salário Pessoal Permanente; Vencimento ou Salário de Cargos de Confiança; Vencimento do Pessoal em Disponibilidade Remunerada; Gratificações, tais como: Gratificação Adicional Pessoal Disponível; Gratificação de Interiorização; Gratificação de Dedicção Exclusiva; Gratificação de Regência de Classe; Gratificação pela Chefia ou Coordenação de Curso de Área ou Equivalente; Gratificação por Produção Suplementar; Gratificação por Trabalho de Raios X ou Substâncias

Radioativas; Gratificação pela Chefia de Departamento, Divisão ou Equivalente; Gratificação de Direção Geral ou Direção (Magistério de 1º e 2º Graus); Gratificação de Função-Magistério Superior; Gratificação de Atendimento e Habilitação Previdenciários; Gratificação Especial de Localidade; Gratificação de Desempenho das Atividades Rodoviárias; Gratificação da Atividade de Fiscalização do Trabalho; Gratificação de Engenheiro Agrônomo; Gratificação de Natal; Gratificação de Estímulo à Fiscalização e Arrecadação de Contribuições e de Tributos; Gratificação por Encargo de Curso ou de Concurso; Gratificação de Produtividade do Ensino; Gratificação de Habilitação Profissional; Gratificação de Atividade; Gratificação de Representação de Gabinete; Adicional de Insalubridade; Adicional Noturno; Adicional de Férias 1/3 (art. 7º , item XVII, da Constituição); Adicionais de Periculosidade; Representação Mensal; Licença-Prêmio por assiduidade; Retribuição Básica (Vencimentos ou Salário no Exterior); Diferenças Individuais Permanentes; Vantagens Pecuniárias de Ministro de Estado, de Secretário de Estado e de Município; Férias Antecipadas de Pessoal Permanente; Aviso Prévio (cumprido); Férias Vencidas e Proporcionais; Parcela Incorporada (ex-quinze e ex-décimos); Indenização de Habilitação Policial; Adiantamento do 13º Salário; 13º Salário Proporcional; Incentivo Funcional - Sanitarista; Abono provisório; "Pró-labore" de Procuradores; e outras despesas de caráter permanente." (Alterado conforme Inciso III, art. 4º da Portaria Interministerial nº 325, de 27/08/2001).

Ressalta-se que o procedimento prejudica a fidedignidade dos demonstrativos apresentados, e da respectiva análise, contrariando as determinações do art. 85, da Lei 4.320/64.

**A.8.6 - Divergência entre a variação do Saldo Patrimonial Financeiro e o resultado da execução orçamentária, no valor de R\$ 31.084,59, contrariando as normas contábeis da Lei Federal nº 4.320/64, artigo 85**

A evolução do Ativo Financeiro e do Passivo Financeiro do exercício de 2005 para 2006 demonstra uma variação do Saldo Patrimonial Financeiro da ordem de R\$ 4.599.478,86, conforme quadro a seguir:

<b>Grupo Patrimonial</b>	<b>Saldo inicial</b>	<b>Saldo final</b>	<b>Varição</b>
Ativo Financeiro	40.961.106,91	42.189.326,27	1.228.219,36
Passivo Financeiro	11.836.746,87	8.465.487,37	3.371.259,50
Saldo Patrimonial Financeiro	29.124.360,04	33.723.838,90	4.599.478,86

Todavia, o Balanço Orçamentário - Anexo 12 da Lei n.º 4.320/64 registra como superávit orçamentário o valor de R\$ 3.975.245,30, apurando-se uma divergência de R\$ 624.233,56, sendo que R\$ 593.148,97, refere-se ao cancelamento de restos a pagar, não havendo justificativa para o restante da diferença, ou seja, R\$ 31.084,59.

Ressalta-se que a variação do saldo patrimonial financeiro deve espelhar o resultado orçamentário do exercício, o que não ocorreu, contrariando as normas

contábeis da Lei Federal nº 4.320/64.

**A.8.7 - Contabilização indevida, nos Anexos 2 e 10 que compõem o Balanço Anual de 2006 da rubrica Receitas - IPI sobre exportação, pelo valor líquido, em desacordo ao disposto nos artigos 35 e 85 da Lei 4.320/64, c/c os artigos 2º e 3º da Portaria STN nº 328/01**

Os Anexos que compõem o Balanço Anual do exercício de 2006 remetidos pela Unidade registram indevidamente a receita com IPI sobre exportações pelo valor líquido, quando o procedimento correto seria registrá-lo pelo valor bruto, devendo os 15% retidos ser registrados em conta retificadora da receita orçamentária para fins de formação do FUNDEF.

Referido registro evidencia o descumprimento ao disposto nos artigos 35 e 85 da Lei 4.320/64, transcritos a seguir:

**“Art. 35. Pertencem ao exercício financeiro:**

**I - as receitas nêle arrecadadas;**

**II - as despesas nêle legalmente empenhadas”**

**“Art. 85. Os serviços de contabilidade serão organizados de forma a permitirem o acompanhamento da execução orçamentária, o conhecimento da composição patrimonial, a determinação dos custos dos serviços industriais, o levantamento dos balanços gerais, a análise e a interpretação dos resultados econômicos e financeiros.”**

A Portaria do STN n.º 328/01, de 27/08/2001, em seus artigos 1º e 2º, assim preceitua:

**“Art. 2º As receitas provenientes do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE e dos Municípios - FPM, do Imposto sobre a circulação de mercadorias e de prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal, e de comunicação - ICMS, do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI sobre as exportações, na forma da Lei Complementar nº 61 e da Desoneração do ICMS, nos termos da Lei Complementar nº 87, deverão ser registradas contabilmente pelos seus valores brutos, em seus respectivos códigos de receitas.**

**Art. 3º Os quinze por cento retidos automaticamente das transferências citadas no artigo anterior, serão registradas na conta contábil retificadora da receita orçamentária, criada especificamente para este fim, cuja conta será o mesmo código da classificação orçamentária, como o primeiro dígito substituído pelo número 9. Neste caso, as classificações de receita 1721.01.00 e 1722.01.00 terão como contas retificadoras as contas contábeis números 9721.01.00 e 9722.01.00 - Dedução de Receita para**

### Formação do FUNDEF.”

Ressalta-se que esta instrução procedeu o ajuste para fins de registro da receita do IPI - exportação, pelo valor bruto, como do percentual (15%) devido ao FUNDEF.

#### **A.8.8 - Divergência, no valor de R\$ 7.564,34, na apuração da Dívida Ativa demonstrada no Balanço Patrimonial, em descumprimento ao disposto no artigo 39 c/c artigos 85 e 105 da Lei n.º 4.320/64**

Verificou-se, com base nos valores extraídos da Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15 da Lei 4.320/64, divergência no valor de R\$ 7.564,34, na apuração da Dívida Ativa demonstrada no Balanço Patrimonial, em descumprimento ao disposto no artigo 39 c/c artigos 85 e 105 da Lei n.º 4.320/64, conforme a seguir demonstrado:

<b>MOVIMENTAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>Saldo do Exercício Anterior - 2005</b>	<b>67.312.465,77</b>
(+) Inscrição	6.286.915,24
(-) Cobrança no Exercício	4.240.840,28
(-) Cancelamento no exercício	527.248,87
<b>Saldo para o Exercício Seguinte (apurado)</b>	<b>68.831.291,86</b>
<b>Saldo Dívida Ativa (anexo - 14)</b>	<b>68.838.856,20</b>
<b>Diferença</b>	<b>7.564,34</b>

Ressalta-se que referida divergência já foi apontada quando da análise das contas do exercício de 2005.

#### **A.8.9 - Divergência, no valor de R\$ 3.923,66, entre o Passivo Financeiro registrado no final do exercício no Balanço Patrimonial (R\$ 8.465.487,37) e o saldo para o exercício seguinte apurado na movimentação da Dívida Flutuante (R\$ 8.461.563,71), em desacordo ao artigo 85 da Lei Federal 4320/64**

Considerando a Dívida Flutuante registrada no Anexo 17 - Balanço Patrimonial Consolidado do exercício anterior de R\$ 11.836.746,87, somando os valores a título de inscrições (R\$ 34.073.015,58), e reduzindo os valores referentes à baixa (R\$ 37.448.198,74), apura-se um saldo de R\$ 8.461.563,71, valor este divergente em R\$ 3.923,66 da importância registrada como Passivo Financeiro (R\$ 8.465.487,37) no Balanço Patrimonial Consolidado no exercício de 2006.

Verificou-se ainda que no Balanço Consolidado de 2006, conforme Anexo 17 -

Demonstração da Dívida Flutuante, o saldo referente ao exercício anterior da conta Depósitos de Diversas Origens usado para abertura foi de R\$ 5.341.014,97, e que o saldo de fechamento da referida conta conforme Relatório de Contas de 2005 e Balanço Patrimonial de 2005, foi de R\$ 5.337.091,31, portanto, com uma divergência de R\$ 3.923,66 entre os saldos.

A irregularidade encontrada está em desacordo às normas gerais de contabilidade, contrariando a Lei Federal nº 4320/64.

**A.8.10 - Pagamento indevido dos subsídios de agentes políticos do Executivo Municipal - Prefeito e Vice-Prefeito, embasada em Lei de iniciativa do Poder Executivo (2005), em desacordo ao disposto nos artigos 29, V c/c 39, § 4º e 37, X, da Constituição Federal, repercutindo em pagamento a maior no montante de R\$ 22.713,70 (R\$ 9.984,38 - Prefeito e R\$ 12.729,33, Vice-Prefeito)**

Na análise da documentação encaminhada pela Unidade, em atendimento ao Ofício Circular TC/DMU nº 201/2007, constatou-se que foi pago subsídio aos agentes políticos do Executivo Municipal, mais especificamente, ao Prefeito, nos valores mensais de R\$ 13.535,72 e R\$ 13.987,81, e, ao Vice-Prefeito, nos valores mensais de R\$ 8.203,13 e R\$ 8.477,11, respectivamente, nos meses de janeiro a dezembro/2005, quando os valores devidos, fixados pela Lei Municipal nº 4.769/2004 (ato fixador dos subsídios para a legislatura 2005-2008), representam R\$ 12.576,05 para o Prefeito e R\$ 7.286,79 para o Vice-Prefeito.

A diferença dos subsídios pagos em relação aos fixados resulta de reajuste no exercício de 2005, concedida irregularmente através da Lei Municipal nº 231/05, conforme Relatório nº 4808/2006 (relativo às contas de 2005).

Com relação ao exercício em análise, apesar da omissão mencionada no item A.8.2.1 deste relatório, esta instrução técnica, em pesquisa ao site [www.leismunicipais.com.br](http://www.leismunicipais.com.br), considerou a revisão geral concedida pela Lei Complementar nº 252/2006 (fl. 562 dos autos).

Esta lei concedeu, a partir de maio de 2006, o percentual de 3,34%, índice coincidente ao INPC relativo ao período de maio de 2005 a abril de 2006, razão pela qual considera-se regular, por tratar-se de simples atualização do valor nominal, a que fazem jus os agentes políticos para a manutenção do poder aquisitivo dos subsídios inicialmente fixados.

Do texto constitucional, depreende-se que a lei concessiva de revisão geral anual deve conter alguns elementos caracterizadores, quais sejam: indicação expressa do índice econômico utilizado, do período de apuração a que se refere a revisão geral anual, do percentual a ser aplicado e indicação de que a revisão geral estende-se aos agentes políticos.

Quando a lei não dispuser destes elementos, a mesma será considerada como de REAJUSTE, não podendo ser extensiva aos subsídios dos agentes políticos.

Assim, considerando a manutenção da irregularidade apontada no Relatório nº 4808/2006, relativa à majoração irregular ocorrida em exercício de 2005, e a adequada revisão concedida em 2006, considera-se irregular a diferença entre o valor pago e o atualizado, por desconformidade com o previsto nos artigos 29, V, c/c 39, § 4º e 37, X, da Constituição Federal, devendo os valores recebidos indevidamente serem ressarcidos aos cofres públicos.

Segue demonstração da apuração dos valores percebidos indevidamente, conforme informações constante nos autos, fl. 478:

Prefeito: João Rodrigues

MÊS	VALOR PAGO (R\$)	VALOR FIXADO + 3,34% (R\$)	PAGO A MAIOR (R\$)
Janeiro	10.828,56	10.396,83	431,73
Fevereiro	13.535,72	12.996,09	539,63
Março	13.535,72	12.996,09	539,63
Abril	13.535,72	12.996,09	539,63
Mai	13.987,81	12.996,09	991,72
Junho	13.987,81	12.996,09	991,72
Julho	13.987,81	12.996,09	991,72
Agosto	13.987,81	12.996,09	991,72
Setembro	13.987,81	12.996,09	991,72
Outubro	13.987,81	12.996,09	991,72
Novembro	13.987,81	12.996,09	991,72
Dezembro	13.987,81	12.996,09	991,72
<b>TOTAL</b>	<b>163.338,20</b>	<b>153.353,82</b>	<b>9.984,38</b>

Vice-Prefeito: Élio Francisco Cella

MÊS	VALOR PAGO (R\$)	VALOR FIXADO + 3,34% (R\$)	PAGO A MAIOR (R\$)
Janeiro	11.758,18	8.623,27	3.134,91
Fevereiro	8.203,13	7.530,17	672,96
Março	8.203,13	7.530,17	672,96
Abril	8.203,13	7.530,17	672,96
Mai	8.477,11	7.530,17	946,94
Junho	8.477,11	7.530,17	946,94
Julho	8.477,11	7.530,17	946,94
Agosto	8.477,11	7.530,17	946,94
Setembro	8.477,11	7.530,17	946,94
Outubro	8.477,11	7.530,17	946,94
Novembro	8.477,11	7.530,17	946,94
Dezembro	8.477,11	7.530,17	946,94
<b>TOTAL</b>	<b>104.184,45</b>	<b>91.455,12</b>	<b>12.729,33</b>

## CONCLUSÃO

Considerando que a CONSTITUIÇÃO FEDERAL - art. 31, § 1º e § 2º, a CONSTITUIÇÃO ESTADUAL - art. 113 e a Lei Complementar nº 202/2000, de 15/12/2000 (L.O./TC-SC) - arts. 50 e 59, estabeleceram acerca do controle externo das contas de municípios e da competência do Tribunal de Contas para este fim;

Considerando que a apreciação das contas do Prefeito Municipal tomou por base os dados e informações exigidos pelo art. 22 da Res. TC – 16/94 c/c o art. 22 da Instrução Normativa nº 02/2001, bem como, a Instrução Normativa nº 04/2004, art. 3º, I, remetidos bimestralmente por meio eletrônico e Balanço Anual por meio documental, cuja análise foi efetuada por amostragem, conforme técnicas apropriadas de auditoria, que prevêem inclusive a realização de inspeção “in loco”, conforme o caso; e que o exame procedido fundamentou-se em documentação apresentada, de veracidade ideológica apenas presumida, a qual poderá o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que o exame das contas em questão não envolve o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos a apreciação deste Tribunal de Contas;

Considerando que o julgamento das contas de gestão do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, a Diretoria de Controle dos Municípios, por sua Divisão de Contas Municipais respectiva, entende que - para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000 - referente **às contas do exercício de 2006 do Município de CHAPECÓ**, consubstanciadas nos dados bimestrais remetidos eletronicamente e no Balanço Geral (da Prefeitura e Consolidado) remetido documentalmente, a vista do exame procedido, apresenta as restrições seguintes:

### **I - DO PODER EXECUTIVO :**

#### **I - A. RESTRIÇÕES DE ORDEM CONSTITUCIONAL:**

**I.A.1.** - Pagamento indevido dos subsídios de agentes políticos do Executivo Municipal - Prefeito e Vice-Prefeito, embasada em Lei de iniciativa do Poder Executivo (2005), em desacordo ao disposto nos artigos 29, V c/c 39, § 4º e 37, X, da Constituição Federal, repercutindo em pagamento a maior no montante de R\$ 22.713,70 (R\$ 9.984,38 - Prefeito e R\$ 12.729,33, Vice-Prefeito) (item A.8.10).

## **I - B. RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL:**

**I.B.1.** Déficit de execução orçamentária do Município (Consolidado) da ordem de R\$ 2.634.459,47, representando 1,59% da receita arrecadada do Município no exercício em exame, o que equivale a 0,19 arrecadação mensal - média mensal do exercício, resultante da exclusão do superávit orçamentário do Instituto do Sistema Municipal de Previdência e do Fundo de Assistência do Servidor Público Municipal (R\$ 6.609.704,77), em desacordo ao artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), totalmente absorvido pelo superávit financeiro ajustado do exercício anterior - R\$ 6.606.778,61 (item A.2.a)

**I.B.2.** Reincidência da ausência de remessa dos Relatórios de Controle Interno referentes ao 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º de 2006, em descumprimento ao art. 5º, § 3º da Resolução nº TC - 16/94, alterada pela Resolução nº TC - 11/2004, e art. 60, IV, c/c art. 61, I, da Lei Complementar nº 202/00 (item A.7.1 deste relatório);

**I.B.3.** Divergência no valor de R\$ 31.084,59, entre o saldo patrimonial demonstrado no Balanço Patrimonial (R\$ 129.080.274,84) e o apurado por meio da Demonstração das Variações Patrimoniais no exercício (R\$ 129.049.190,25), em desacordo com as normas gerais de escrituração contábil, artigo 85 da Lei nº 4.320/64 (item A.8.3);

**I.B.4.** Despesas, no montante de R\$ 898.636,29, classificadas como Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (3.3.9.0.36) e Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (3.3.9.0.39), quando deveriam ser registradas em Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (3.1.90.11), contrariando a Portaria Interministerial nº 163/2001 e o art. 85, da Lei 4.320/64 (item A.8.5);

**I.B.5.** Divergência entre a variação do Saldo Patrimonial Financeiro e o resultado da execução orçamentária, no valor de R\$ 31.084,59, contrariando as normas contábeis da Lei Federal nº 4.320/64, artigo 85 (item A.8.6);

**I.B.6.** Contabilização indevida, nos Anexos 2 e 10 que compõem o Balanço Anual de 2006 da rubrica Receitas - IPI sobre exportação, pelo valor líquido, em desacordo ao disposto nos artigos 35 e 85 da Lei 4.320/64, c/c os artigos 2º e 3º da Portaria STN nº 328/01 (item A.8.7);

**I.B.7.** Divergência no valor de R\$ 7.564,34, na apuração da Dívida Ativa demonstrada no Balanço Patrimonial, em descumprimento ao disposto no artigo 39 c/c artigos 85 e 105 da Lei n.º 4.320/64 (item A.8.8);

**I.B.8.** Divergência, no valor de R\$ 3.923,66, entre o Passivo Financeiro registrado no final do exercício no Balanço Patrimonial (R\$ 8.465.487,37) e o saldo para o exercício seguinte apurado na movimentação da Dívida Flutuante (R\$ 8.461.563,71), em desacordo ao artigo 85 da Lei Federal 4320/64 (item A.8.9);

## **I - C. RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR:**

**I.C.1.** Atraso de 79 dias na remessa do Balanço Anual Consolidado, e no Balanço Anual da Unidade Prefeitura Municipal, em descumprimento ao estabelecido no artigo 20, da Resolução TC 16/94 c/c artigo 22, da Instrução Normativa 02/2001 (item A.8.1).

**I.C.2.** Divergência entre os créditos especiais informados via sistema e-Sfinge e os constantes do Balanço Consolidado do Município no Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada e Anexo 12 - Balanço Orçamentário, revelando deficiência de controle interno do setor, contrariando o artigo 4º da Resolução TC 16/94 (item A.8.4);

**I.C.3.** Atraso de 159 dias na remessa das informações e documentos solicitados através do Ofício Circular TC/DMU nº 201/2007, em descumprimento ao estabelecido no art. 3º, parágrafo único, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, c/c art. 84, da Resolução TC - 16/1994 e art. 4º da Resolução TC - 06/2001 (item A.8.2.1).

Diante das restrições evidenciadas, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir sobre as providências que devam ser tomadas a respeito das restrições remanescentes e, ainda:

I - RECOMENDAR à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - RECOMENDAR a adoção de providências com vistas à correção das deficiências de natureza contábil constantes dos itens A.8.3, A.8.6; A.8.7; A.8.8 e A.8.9 do corpo deste Relatório.

III - SOLICITAR à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, do Prefeito Municipal, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.



IV - RESSALVAR que o processo PCA 07/00129545, relativo à Prestação de Contas do Presidente da Câmara de Vereadores (gestão 2006), encontra-se em tramitação neste Tribunal, pendente de decisão final.

É o Relatório.

DMU/DCM 2, em 03/09/2007.

**Eduardo Corrêa Tavares**  
**Auditor Fiscal de Controle Externo**

**Clóvis Coelho Machado**  
**Chefe de Divisão**

De acordo, em ...../...../.....

**Cristiane de Souza Reginatto**  
**Coordenadora de Controle**  
**Inspetoria 1**

## ANEXO 1

**1 - Despesas, no montante de R\$ 172.365,84, classificadas em programa do ensino fundamental, excluídas do cálculo por não constituírem gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental, em desacordo com o disposto nos arts. 70 e 71 da Lei Federal nº 9.394/96**

As despesas a seguir relacionadas, no montante de R\$ 172.365,84, foram classificadas na função educação; programa do ensino fundamental (12.361), quando na realidade não constituem gastos com ensino fundamental, conforme dispõe a Lei Federal nº 9.394/96, artigos 70 e 71.

NE	Data Empenho	Credor	VI. Empenho (R\$)	Histórico
<a href="#">3318</a>	6/4/2006	ANGELA MARIA DO LAGO	45,33	DESPESA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO/ENCERRAMENTO CONTRATO ESTAGIÁRIO A PARTIR DE 05/04/06.
<a href="#">12190</a>	8/11/2006	BS AUDIO SONORIZAÇÕES LTDA	400,00	LOCAÇÃO DE LINÓLEO PARA A APRESENTAÇÃO DO BALLET GISELE ADOLPH ADAM, PELO CORPO DE BAILE DA ESCOLA DE ARTES DE CHAPECO (Compra Direta Nº 6438/2006)
<a href="#">12979</a>	1/12/2006	CENIRA LOUREIRO SOARES	2.128,52	DESPESA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO/APOSENTADORIA A PARTIR DE 01/12/06.
<a href="#">12980</a>	1/12/2006	CENIRA LOUREIRO SOARES	924,30	DESPESA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO/APOSENTADORIA A PARTIR DE 01/12/06.
<a href="#">5084</a>	17/5/2006	CONDUTA PESQ. TREINAMENTO, MARKETING E CONS. LTDA	67.000,00	IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO ADMINISTRATIVO PARA SERVIDORES DO MUNICÍPIO. (Licitação Nº : 122/2006-CV)
<a href="#">10079</a>	6/9/2006	CVTUR LTDA- TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EM GERAL	400,00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DOS EDUCANDOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO PARA O DESFILE CÍVICO NO DIA 7 DE SETEMBRO (Compra Direta Nº 5515/2006)
<a href="#">4686</a>	5/5/2006	DELCI BIAZEBETTI PARNOF	1.346,78	DESPESA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO/AUXÍLIO-FUNERAL - FALECIMENTO EM 01/05/2006.
<a href="#">4687</a>	5/5/2006	DELCI BIAZEBETTI PARNOF	1.346,78	DESPESA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO/PECÚLIO - FALECIMENTO EM 01/05/2006.
<a href="#">13465</a>	19/12/2006	DOUGLAS ROBERTO ALVES	199,09	DESPESA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO/ENCERRAMENTO CONTRATO ESTAGIÁRIO A PARTIR DE 18/11/06.
<a href="#">10436</a>	21/9/2006	DULCIANE APARECIDA PADILHA	175,67	DESPESA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO/ENCERRAMENTO CONTRATO ESTAGIÁRIO A PARTIR DE 21/09/06.
<a href="#">10020</a>	4/9/2006	ENERGIA CENTRAL DE INSTALAÇÕES LTDA	68,66	MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO DO GÁS QUE MANTERÁ O FOGO SIMBÓLICO NAS COMEMORAÇÕES DE 7 DE SETEMBRO (Compra Direta Nº 5473/2006)
<a href="#">9466</a>	24/8/2006	FRANCIELI GALLON	234,23	PELA DESPESA EMPENHADA REF. FOLHA DE PAGAMENTO/ENCERRAMENTO CONTRATO ESTAGIÁRIO A PARTIR DE 21/08/06.
<a href="#">6608</a>	21/6/2006	GERMANO RODRIGUES DOS SANTOS	929,08	DESPESA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO/APOSENTADORIA A PARTIR DE 01/06/06.
<a href="#">6609</a>	21/6/2006	GERMANO RODRIGUES DOS SANTOS	169,04	DESPESA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO/APOSENTADORIA A PARTIR DE 01/06/06.
<a href="#">8863</a>	4/8/2006	IEDA MARLISE HONRICH	70,26	PELA DESPESA EMPENHADA REF. FOLHA DE PAGAMENTO/ENCERRAMENTO CONTRATO ESTAGIÁRIO A PARTIR DE 09/08/06.
<a href="#">12952</a>	30/11/2006	J SAVARIS E CIA LTDA	2.232,00	MATERIAL PARA CONFECÇÃO DE ROUPAS-CAPAS PARA O CORAL DA EBM CAIC QUE FARÃO PARTE DE EVENTOS DE INAUGURAÇÃO DA ESCOLA PARQUE (Compra Direta Nº 6691/2006)
<a href="#">10089</a>	6/9/2006	JACQUES PRATES - ME	3.000,00	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO EM COMEMORAÇÕES DA SEMANA DA PÁTRIA (Compra Direta Nº 5525/2006)

<a href="#">10074</a>	6/9/2006	JOAO DELMO MATTES - ME	360,00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DOS EDUCANDOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO PARA O DESFILE CÍVICO NO DIA 7 DE SETEMBRO (Compra Direta Nº 5510/2006)
<a href="#">1234</a>	21/2/2006	JOÃO PEDROSO	2.626,05	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO F1000, COM FURGÃO TÉRMICO E COM CAPACIDADE PARA 1.500 KG PARA ENTREGA DE ALIMENTOS DA COMPRA DIRETA, ESTES ALIMENTOS SERÃO ENTREGUES NAS EBMS, CEIMS E CEICS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM TRAJETO DE 1.435 KM, NO PERÍODO DE JANEIRO A FEVEREIRO DE 2006 (Compra Direta Nº 592/2006)
<a href="#">7474</a>	7/7/2006	KELI KNAKIEWICZ	35,13	PELA DESPESA EMPENHADA REF. FOLHA DE PAGAMENTO/ENCERRAMENTO CONTRATO ESTAGIÁRIO A PARTIR DE 04/07/06.
<a href="#">12202</a>	10/11/2006	LENIR TERESINHA SILVESTRI	4.132,07	DESPESA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO/APOSENTADORIA A PARTIR DE 01/11/06.
<a href="#">12203</a>	10/11/2006	LENIR TERESINHA SILVESTRI	1.155,40	DESPESA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO/APOSENTADORIA A PARTIR DE 01/11/06.
<a href="#">13124</a>	6/12/2006	LIVRARIA E BAZAR NEWS LTDA.	757,90	MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA ATENDIMENTO DO DPTO. ADMINISTRATIVO DA SEC. E EVENTOS DESTA SECRETARIA (Compra Direta Nº 6805/2006)
<a href="#">12230</a>	13/11/2006	MARI CABRAL DOS SANTOS	70,27	DESPESA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO/ENCERRAMENTO CONTRATO ESTAGIÁRIO A PARTIR DE 07/11/06.
<a href="#">1029</a>	16/2/2006	MATHEUS RODRIGO DA CRUZ	79,33	DESPESA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO/ENCERRAMENTO CONTRATO ESTÁGIO A PARTIR DE 14/02/06.
<a href="#">7723</a>	14/7/2006	NADIR MARCELINO RECHE	517,95	PELA DESPESA EMPENHADA REF. CINCO DIÁRIAS JOAÇABA/SC, PARTICIPAR DA SEMANA DE MÚSICA - WOLFANGAMADEUS MOZART, DE 24 A 28/07/06, OBJETIVANDO APERFEIÇOAR A TÉCNICA VOCAL E MUSICAL (TRABALHA COM PROJETO CORAL NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL), CFE.ROTEIRO.
<a href="#">2096</a>	15/3/2006	NAIARA LOURENÇO DA SILVA	135,99	PELA DESPESA EMPENHADA REF. FOLHA DE PAGAMENTO/ENCERRAMENTO CONTRATO ESTAGIÁRIO A PARTIR DE 13/03/06.
<a href="#">3308</a>	6/4/2006	NAIR DE LOURDES TORMEM	1.489,15	DESPESA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO/APOSENTADORIA A PARTIR DE 01/04/06.
<a href="#">12225</a>	13/11/2006	NARA MARIA DAENECKE	1.117,23	DESPESA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO/APOSENTADORIA A PARTIR DE 01/11/06.
<a href="#">12226</a>	13/11/2006	NARA MARIA DAENECKE	310,34	DESPESA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO/APOSENTADORIA A PARTIR DE 01/11/06.
<a href="#">9493</a>	28/8/2006	NATALIA NOEMIA SOLA MUNIZ	281,08	PELA DESPESA EMPENHADA REF. FOLHA DE PAGAMENTO/ENCERRAMENTO CONTRATO ESTAGIÁRIO A PARTIR DE 25/08/06.
<a href="#">4316</a>	25/4/2006	PATRIMONIAL SEGURANÇA LTDA	41.721,84	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA EM UNIDADES ESCOLARES - PROCESSO DE CONCORRÊNCIA 286/2005 (Compra Direta Nº 2312/2006)
<a href="#">7517</a>	10/7/2006	REGIANE JANINI MARIN RODNISKI	79,05	PELA DESPESA EMPENHADA REF. FOLHA DE PAGAMENTO/ENCERRAMENTO CONTRATO ESTAGIÁRIO A PARTIR DE 10/07/06.
<a href="#">2002</a>	13/3/2006	SANDRA MARIGA	101,99	PELA DESPESA EMPENHADA REF. FOLHA DE PAGAMENTO/ENCERRAMENTO CONTRATO ESTAGIÁRIO A PARTIR DE 10/03/06.
<a href="#">4494</a>	2/5/2006	SANTO RODRIGUES DA SILVA	394,38	DESPESA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO/AUXÍLIO-FUNERAL - FALECIMENTO EM 21/03/2006.
<a href="#">4495</a>	2/5/2006	SANTO RODRIGUES DA SILVA	394,38	DESPESA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO/PECÚLIO - FALECIMENTO EM 21/03/2006.
<a href="#">12784</a>	23/11/2006	SAPATARIA CELLA LTDA-ME	322,00	MATERIAL PARA COMPLEMENTAÇÃO DAS VESTES DO PRESÉPIO VIVO (Compra Direta Nº 6577/2006)
<a href="#">10405</a>	20/9/2006	SARITA DE OLIVEIRA MENDES	199,09	DESPESA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO/ENCERRAMENTO CONTRATO ESTAGIÁRIO A PARTIR DE 18/09/06.
<a href="#">10239</a>	15/9/2006	SIUMARA CRISTINA FOSCHIERA	29,27	DESPESA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO/ENCERRAMENTO CONTRATO ESTAGIÁRIO A PARTIR DE 06/09/06.
<a href="#">10192</a>	13/9/2006	T 12 MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA.	19.837,50	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ (Compra Direta Nº 5575/2006)
<a href="#">13856</a>	29/12/2006	T 12 MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA.	13.855,30	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ.

<a href="#">8925</a>	8/8/2006	VALÉRIA CRISTINA CAPELETTI	17,56	PELA DESPESA EMPENHADA REF. FOLHA DE PAGAMENTO/ENCERRAMENTO CONTRATO ESTAGIÁRIO A PARTIR DE 04/08/06.
<a href="#">13374</a>	12/12/2006	VANDERLEIA SCHMTTI	46,84	DESPESA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO/ENCERRAMENTO CONTRATO ESTAGIÁRIO A PARTIR DE 05/12/06.
<a href="#">11458</a>	20/10/2006	VELOX TURISMO LTDA	1.380,40	PASSAGENS AÉREAS PARA A SRA. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A DIRETORA GERAL DE ENSINO, QUE IRÃO VISITAR EMPRESAS EM SÃO PAULO COM O OBJETIVO DE CONHECER O PROCESSO DE TERCEIRIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR (Compra Direta N° 6196/2006)
<a href="#">11371</a>	18/10/2006	MARLENE HERMES ZANDONAI	248,61	PELA DESPESA EMPENHADA REF. UMA DIÁRIASÃO PAULO/SP, VISITAR EMPRESAS PARA CONHECER O PROCESSO DE TERCEIRIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, CFE.ROTEIRO.

**Empenhos: 45**

**Total: R\$ 172.365,84**

**2 - Despesas no valor de R\$ 5.767,70, classificadas em programa da educação infantil, excluídas do cálculo por não constituírem gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos da Lei Federal nº 9.394/96, artigos 70 e 71**

As despesas a seguir relacionadas, no valor de R\$ 5.767,70, foram classificadas na função educação; programa da educação infantil, quando, na realidade, não constituírem gastos próprios do ensino, em desacordo à Lei Federal nº 9.394/96, artigos 70 e 71

NE	Data Empenho	Credor	VI. Empenho (R\$)	Histórico
<a href="#">11221</a>	10/10/2006	BARBARA CRISTINA BIFFI	11,71	DESPESA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO/ENCERRAMENTO CONTRATO ESTAGIÁRIO A PARTIR DE 04/10/06.
<a href="#">2005</a>	13/3/2006	BEATRIZ BRISOLA	90,66	PELA DESPESA EMPENHADA REF. FOLHA DE PAGAMENTO/ENCERRAMENTO CONTRATO ESTAGIÁRIO A PARTIR DE 09/03/06.
<a href="#">12269</a>	14/11/2006	CLAÚDIA GAMBA	70,26	DESPESA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO/ENCERRAMENTO CONTRATO ESTAGIÁRIO A PARTIR DE 13/11/06.
<a href="#">2006</a>	13/3/2006	CRISTINA WILK	79,33	PELA DESPESA EMPENHADA REF. FOLHA DE PAGAMENTO/ENCERRAMENTO CONTRATO ESTAGIÁRIO A PARTIR DE 08/03/06.
<a href="#">3137</a>	3/4/2006	ELIANGELA DA SILVA	67,99	DESPESA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO/COMPLEMENTO DE BOLSA ESTÁGIO.
<a href="#">5323</a>	24/5/2006	ELISVANDA FELISMINO ROSSI	257,65	PELA DESPESA EMPENHADA REF. FOLHA DE PAGAMENTO/ENCERRAMENTO CONTRATO ESTÁGIO A PARTIR DE 23/05/06.
<a href="#">10315</a>	19/9/2006	ELIZANDRA ANTUNES NOVASK	199,09	DESPESA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO/ENCERRAMENTO CONTRATO ESTAGIÁRIO A PARTIR DE 18/09/06.
<a href="#">418</a>	27/1/2006	FOLHA - DEPTO. EDUCAÇÃO INFANTIL(PROF.SALA DE AULA)	1.985,60	DESPESA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO/ESTAGIÁRIOS/PMC - MÊS JANEIRO/2006.
<a href="#">10158</a>	13/9/2006	FRANCIELI PIEROZAN	128,82	DESPESA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO/ENCERRAMENTO CONTRATO ESTAGIÁRIO A PARTIR DE 12/09/06.
<a href="#">2007</a>	13/3/2006	JANETE COLPANI	249,33	PELA DESPESA EMPENHADA REF. FOLHA DE PAGAMENTO/ENCERRAMENTO CONTRATO ESTAGIÁRIO A PARTIR DE 09/03/06.
<a href="#">11503</a>	23/10/2006	JOLEIDE APARECIDA DA SILVA	199,09	DESPESA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO/ENCERRAMENTO CONTRATO ESTAGIÁRIO A PARTIR DE 18/10/06.
<a href="#">1030</a>	16/2/2006	KACTUSKUE MAGGIONI DOS SANTOS	181,33	DESPESA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO/ENCERRAMENTO CONTRATO ESTÁGIO A PARTIR DE 03/02/06.
<a href="#">10108</a>	12/9/2006	KELI REGINA FRANCA CARDOSO	35,13	PELA DESPESA EMPENHADA REF. FOLHA DE PAGAMENTO/ENCERRAMENTO CONTRATO ESTAGIÁRIO A PARTIR DE 04/09/06.

<a href="#">12149</a>	8/11/2006	LILIAN FONSECA	93,93	DESPESA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO/ENCERRAMENTO CONTRATO ESTAGIÁRIO A PARTIR DE 03/10/06.
<a href="#">100</a>	10/1/2006	MARCIA DE FÁTIMA BOMBANA	226,66	PELA DESPESA EMPENHADA REF. FOLHA DE PAGAMENTO/BOLSA ESTÁGIO - 20 DIAS MÊS DEZ/2005.(COMPLEMENTAR)
<a href="#">10157</a>	13/9/2006	MARCIA DE FÁTIMA BOMBANA	140,54	DESPESA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO/ENCERRAMENTO CONTRATO ESTAGIÁRIO A PARTIR DE 13/09/06.
<a href="#">2008</a>	13/3/2006	MARILENE VEDELAGO FERST	45,33	PELA DESPESA EMPENHADA REF. FOLHA DE PAGAMENTO/ENCERRAMENTO CONTRATO ESTAGIÁRIO A PARTIR DE 07/03/06.
<a href="#">3965</a>	24/4/2006	MARILENE VEDELAGO FERST	113,32	PELA DESPESA EMPENHADA REF. FOLHA DE PAGAMENTO/ENCERRAMENTO CONTRATO ESTAGIÁRIO A PARTIR DE 07/03/06.*****FOLHA COMPLEMENTAR*****
<a href="#">5054</a>	16/5/2006	MARIZA ELIZETH MAIDANA CARVALHO	158,66	PELA DESPESA EMPENHADA REF. FOLHA DE PAGAMENTO/ENCERRAMENTO CONTRATO ESTAGIÁRIO A PARTIR DE 15/05/06.
<a href="#">7948</a>	19/7/2006	MERI ELISA SCHREINER	152,25	DESPESA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO/ENCERRAMENTO CONTRATO ESTÁGIO A PARTIR DE 14/07/06.
<a href="#">13377</a>	12/12/2006	MICHELI FABRIZIO	46,84	DESPESA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO/ENCERRAMENTO CONTRATO ESTÁGIO A PARTIR DE 05/12/06.
<a href="#">8924</a>	8/8/2006	PAULA APARECIDA COSTA	35,13	PELA DESPESA EMPENHADA REF. FOLHA DE PAGAMENTO/ENCERRAMENTO CONTRATO ESTAGIÁRIO A PARTIR DE 04/08/06.
<a href="#">11219</a>	10/10/2006	PRISCILA DE FÁTIMA COSTA	23,42	DESPESA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO/ENCERRAMENTO CONTRATO ESTAGIÁRIO A PARTIR DE 03/10/06.
<a href="#">10406</a>	20/9/2006	ROSICLER CARARO	210,8	DESPESA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO/ENCERRAMENTO CONTRATO ESTAGIÁRIO A PARTIR DE 19/09/06.
<a href="#">13460</a>	18/12/2006	ROSINARA BARBOSA VAZ	199,09	DESPESA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO/ENCERRAMENTO CONTRATO ESTAGIÁRIO A PARTIR DE 18/12/06.
<a href="#">238</a>	24/1/2006	RUBIA MUNARINI	181,33	PELA DESPESA EMPENHADA REF. FOLHA DE PAGAMENTO/ENCERRAMENTO CONTRATO ESTÁGIO A PARTIR DE 17/01/06.
<a href="#">2412</a>	20/3/2006	SANDRA REGINA BRUSCHI CRISTOFORI	107,66	PELA DESPESA EMPENHADA REF.FOLHA DE PAGAMENTO/ENCERRAMENTO CONTRATO ESTAGIÁRIO A PARTIR DE 20/03/06.
<a href="#">10159</a>	13/9/2006	SILVANA ZANCO	128,82	DESPESA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO/ENCERRAMENTO CONTRATO ESTAGIÁRIO A PARTIR DE 12/09/06.
<a href="#">2004</a>	13/3/2006	SILVIA PESENTE	101,99	PELA DESPESA EMPENHADA REF. FOLHA DE PAGAMENTO/ENCERRAMENTO CONTRATO ESTAGIÁRIO A PARTIR DE 10/03/06.
<a href="#">5251</a>	22/5/2006	SIRLEI WOITEKOSKI GURALSKI	245,94	PELA DESPESA EMPENHADA REF. FOLHA DE PAGAMENTO/ENCERRAMENTO CONTRATO ESTAGIÁRIO A PARTIR DE 22/05/06.

**Empenhos: 30**

**Total: R\$ 5.767,70**

**3 - Despesas classificadas no ensino fundamental não havendo como especificar o nível de ensino a que pertence, no montante de R\$ 437.814,68**

As despesas a seguir especificadas foram classificadas na Função Educação - Programa Ensino Fundamental, todavia, deveriam ser apropriadas no Programa Administração Geral em função de não serem especificamente do ensino fundamental, motivo pelo qual foram deduzidas dos cálculos que apuram o limite a que se refere o artigo 60 dos ADCT.

NE	Data Empenho	Credor	VI. Empenho (R\$)	Histórico
<a href="#">8206</a>	26/7/2006	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S/A	676,00	AQUISIÇÃO DE APARELHO PRA ATENDIMENTO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (Compra Direta N° 4659/2006)
<a href="#">9232</a>	15/8/2006	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S/A	699,00	MÁQUINA DE LAVAR PARA ATENDIMENTO E MELHORIAS DO CEIM ANEXO A EBM. SÃO CRISTOVÃO (Compra Direta N° 5156/2006)
<a href="#">11372</a>	18/10/2006	ASTRIT MARIA SAVARIS TOZZO	248,61	PELA DESPESA EMPENHADA REF. UMA DIÁRIASÃO PAULO/SP, VISITAR EMPRESAS PARA CONHECER O PROCESSO DE TERCEIRIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, CFE.ROTEIRO.
<a href="#">11109</a>	6/10/2006	AUTO VIAÇÃO CHAPECÓ LTDA	5.760,00	FRETE DE TRANSPORTE P/VIAGENS COM ÔNIBUS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA VISITAÇÃO A PARQUES ECOLÓGICOS E RESERVAS NATURAIS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DO MUNICIPIO (Compra Direta N° 5995/2006)
<a href="#">288</a>	27/1/2006	BRASIL TELECOM S/A	101,39	Despesa empenhada referente telefone n° 3329-9035 DEPTO.ADMINISTRATIVO/SEC - MÊS JANEIRO/2006, CFE.FATURA.
<a href="#">1292</a>	23/2/2006	BRASIL TELECOM S/A	223,01	Despesa empenhada referente telefone n° 3329-9035 DEPTO.ADMINISTRATIVO/SED - MÊS FEVEREIRO/2006, CFE.FATURA.
<a href="#">2127</a>	17/3/2006	BRASIL TELECOM S/A	194,72	Despesa empenhada referente telefone n° 3329-9035 DEPTO.ADMINISTRATIVO/SED - MÊS MARÇO/2006, CFE.FATURA.
<a href="#">3885</a>	20/4/2006	BRASIL TELECOM S/A	218,91	Despesa empenhada referente telefone n° 3329-9035 DEPTO.ADMINISTRATIVO/SED - MÊS ABRIL/2006, CFE.FATURA.
<a href="#">5235</a>	22/5/2006	BRASIL TELECOM S/A	221,99	Despesa empenhada referente telefone n° 3329-9035 DEPTO.ADMINISTRATIVO/SED - MÊS MAIO/2006, CFE.FATURA.
<a href="#">6548</a>	20/6/2006	BRASIL TELECOM S/A	192,39	Despesa empenhada referente telefone n° 3329-9035 DEPTO.ADMINISTRATIVO/SED - MÊS JUNHO/2006, CFE.FATURA.
<a href="#">8140</a>	25/7/2006	BRASIL TELECOM S/A	165,02	Despesa empenhada referente telefone n° 3329-9035 DEPTO.ADMINISTRATIVO/SED - MÊS JULHO/2006, CFE.FATURA.
<a href="#">9381</a>	22/8/2006	BRASIL TELECOM S/A	215,93	Despesa empenhada referente telefone n° 3329-9035 DEPTO.ADMINISTRATIVO/SED - MÊS AGOSTO/2006, CFE.FATURA.
<a href="#">10381</a>	20/9/2006	BRASIL TELECOM S/A	184,48	Despesa empenhada referente telefone n° 3329-9035 DEPTO.ADMINISTRATIVO/SED - MÊS SETEMBRO/2006, CFE.FATURA.
<a href="#">11542</a>	24/10/2006	BRASIL TELECOM S/A	178,90	Despesa empenhada referente telefone n° 3329-9035 DEPTO.ADMINISTRATIVO/SED - MÊS OUTUBRO/2006, CFE.FATURA.
<a href="#">12719</a>	22/11/2006	BRASIL TELECOM S/A	254,85	Despesa empenhada referente telefone n° 3329-9035 DEPTO.ADMINISTRATIVO/SED - MÊS NOVEMBRO/2006, CFE.FATURA.
<a href="#">13790</a>	22/12/2006	BRASIL TELECOM S/A	155,75	Despesa empenhada referente telefone n° 3329-9035 DEPTO.ADMINISTRATIVO/SED - MÊS DEZEMBRO/2006, CFE.FATURA.
<a href="#">7424</a>	6/7/2006	CASA CIRURGICA CHAPECO LTDA	220,00	EQUIPAMENTO NECESSÁRIO PARA SER UTILIZADO PELA DRA. QUE ATENDERÁ OS ALUNOS/PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS NO CONSULTÓRIO NAS DEPENDÊNCIAS DA SED. (Compra Direta N° 4163/2006)
<a href="#">10569</a>	26/9/2006	CASA NOVA PERSIANAS LTDA	1.385,48	MATERIAIS PARA MELHORIAS NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (Compra Direta N° 5801/2006)
<a href="#">11441</a>	20/10/2006	CASA NOVA PERSIANAS LTDA	502,00	SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (Compra Direta N° 6179/2006)
<a href="#">310</a>	27/1/2006	CASAN	28,43	Despesa empenhada referente água hidrômetro n° 01887530 UDESC/RUA BENJAMIN CONSTANT, 164 (CONTRATO 36/04) - MÊS JANEIRO/2006, CFE.FATURA.
<a href="#">1676</a>	1/3/2006	CASAN	46,40	Despesa empenhada referente água hidrômetro n° 01887530 UDESC/RUA BENJAMIN CONSTANT, 164 (CONTRATO 36/04) - MÊS FEVEREIRO/2006, CFE.FATURA.
<a href="#">3462</a>	10/4/2006	CASAN	159,48	Despesa empenhada referente água hidrômetro n° 01887530 UDESC/RUA BENJAMIN CONSTANT, 164 (CONTRATO 36/04) - MÊS MARÇO/2006, CFE.FATURA.

<a href="#">5080</a>	17/5/2006	CASAN	204,77	Despesa empenhada referente água hidrômetro nº 0188753-0 UDESC/RUA BENJAMIN CONSTANT, 164 (CONTRATO 36/04) - MÊS ABRIL/2006, CFE.FATURA.
<a href="#">5800</a>	30/5/2006	CASAN	198,04	Despesa empenhada referente água hidrômetro nº 0188753-0 UDESC/RUA BENJAMIN CONSTANT, 164 (CONTRATO 36/04) - MÊS MAIO/2006, CFE.FATURA.
<a href="#">7393</a>	6/7/2006	CASAN	189,97	Despesa empenhada referente água hidrômetro nº 0188753-0 UDESC/RUA BENJAMIN CONSTANT, 164 (CONTRATO 36/04) - MÊS JUNHO/2006, CFE.FATURA.
<a href="#">8672</a>	31/7/2006	CASAN	122,97	Despesa empenhada referente água hidrômetro nº 0188753-0 UDESC/RUA BENJAMIN CONSTANT, 164 (CONTRATO 36/04) - MÊS JULHO/2006, CFE.FATURA.
<a href="#">9850</a>	31/8/2006	CASAN	285,46	Despesa empenhada referente água hidrômetro nº 0188753-0 UDESC/RUA BENJAMIN CONSTANT, 164 (CONTRATO 36/04) - MÊS AGOSTO/2006, CFE.FATURA.
<a href="#">10892</a>	29/9/2006	CASAN	250,43	Despesa empenhada referente água hidrômetro nº 0188753-0 UDESC/RUA BENJAMIN CONSTANT, 164 (CONTRATO 36/04) - MÊS SETEMBRO/2006, CFE.FATURA.
<a href="#">11963</a>	31/10/2006	CASAN	355,57	Despesa empenhada referente água hidrômetro nº 0188753-0 UDESC/RUA BENJAMIN CONSTANT, 164 (CONTRATO 36/04) - MÊS OUTUBRO/2006, CFE.FATURA.
<a href="#">12915</a>	30/11/2006	CASAN	287,79	Despesa empenhada referente água hidrômetro nº 0188753-0 UDESC/RUA BENJAMIN CONSTANT, 164 (CONTRATO 36/04) - MÊS NOVEMBRO/2006, CFE.FATURA.
<a href="#">13801</a>	22/12/2006	CASAN	242,34	Despesa empenhada referente água hidrômetro nº 0188753-0 UDESC/RUA BENJAMIN CONSTANT, 164 (CONTRATO 36/04) - MÊS DEZEMBRO/2006, CFE.FATURA.
<a href="#">706</a>	7/2/2006	CELESC - CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A.	698,99	Despesa empenhada referente fornecimento de energia elétrica conta nº 2638054, 2839583, 2839586, 2841156, 2843721, 2896341, 2897231, 2897233, 2897237 UDESC/RUA BENJAMIN CONSTANT, 164 (CONTRATO LOCAÇÃO Nº 36/04) - MÊS JANEIRO/2006, CFE.FATURAS.
<a href="#">2670</a>	23/3/2006	CELESC - CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A.	1.097,49	Despesa empenhada referente fornecimento de energia elétrica conta nº 2638054, 2839583, 2839586, 2841156, 2843721, 2896341, 2897231, 2897233, 2897237 UDESC/RUA BENJAMIN CONSTANT, 164 (CONTRATO LOCAÇÃO Nº 36/04) - MÊS FEVEREIRO/2006, CFE.FATURAS.
<a href="#">3751</a>	18/4/2006	CELESC - CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A.	1.565,14	Despesa empenhada referente fornecimento de energia elétrica conta nº 2638054, 2839583, 2839586, 2841156, 2843721, 2896341, 2897231, 2897233, 2897237 UDESC/RUA BENJAMIN CONSTANT, 164 (CONTRATO LOCAÇÃO Nº 36/04) - MÊS MARÇO/2006, CFE.FATURAS.
<a href="#">5023</a>	15/5/2006	CELESC - CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A.	1.457,16	Despesa empenhada referente fornecimento de energia elétrica conta nº 2638054, 2839583, 2839586, 2841156, 2843721, 2896341, 2897231, 2897233, 2897237 UDESC/RUA BENJAMIN CONSTANT, 164 (CONTRATO LOCAÇÃO Nº 36/04) - MÊS ABRIL/2006, CFE.FATURAS.
<a href="#">6295</a>	9/6/2006	CELESC - CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A.	1.532,26	Despesa empenhada referente fornecimento de energia elétrica conta nº 2638054, 2839583, 2839586, 2841156, 2843721, 2896341, 2897231, 2897233, 2897237 UDESC/RUA BENJAMIN CONSTANT, 164 (CONTRATO LOCAÇÃO Nº 36/04) - MÊS MAIO/2006, CFE.FATURAS.
<a href="#">7388</a>	6/7/2006	CELESC - CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A.	1.373,31	Despesa empenhada referente fornecimento de energia elétrica conta nº 2638054, 2839583, 2839586, 2841156, 2843721, 2896341, 2897231, 2897233, 2897237 UDESC/RUA BENJAMIN CONSTANT, 164 (CONTRATO LOCAÇÃO Nº 36/04) - MÊS JUNHO/2006, CFE.FATURAS.
<a href="#">9047</a>	10/8/2006	CELESC - CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A.	1.397,52	Despesa empenhada referente fornecimento de energia elétrica conta nº 2638054, 2839583, 2839586, 2841156, 2843721, 2896341, 2897231, 2897233, 2897237 UDESC/RUA BENJAMIN CONSTANT, 164 (CONTRATO LOCAÇÃO Nº 36/04) - MÊS JULHO/2006, CFE.FATURAS.
<a href="#">11067</a>	5/10/2006	CELESC - CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A.	1.165,20	Despesa empenhada referente fornecimento de energia elétrica conta nº 2638054, 2839583, 2839586, 2841156, 2843721, 2896341, 2897231, 2897233, 2897237 UDESC/RUA BENJAMIN CONSTANT, 164 (CONTRATO LOCAÇÃO Nº 36/04) - MÊS AGOSTO/2006, CFE.FATURAS.
<a href="#">11279</a>	16/10/2006	CELESC - CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A.	1.434,61	Despesa empenhada referente fornecimento de energia elétrica conta nº 2638054, 2839583, 2839586, 2841156, 2843721, 2896341, 2897231, 2897233, 2897237 UDESC/RUA BENJAMIN CONSTANT, 164 (CONTRATO LOCAÇÃO Nº 36/04) - MÊS SETEMBRO/2006, CFE.FATURAS.
<a href="#">11968</a>	31/10/2006	CELESC - CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A.	1.374,98	Despesa empenhada referente fornecimento de energia elétrica conta nº 2638054, 2839583, 2839586, 2841156, 2843721, 2896341, 2897231, 2897233, 2897237 UDESC/RUA BENJAMIN CONSTANT, 164 (CONTRATO LOCAÇÃO Nº 36/04) - MÊS OUTUBRO/2006, CFE.FATURAS.
<a href="#">13104</a>	6/12/2006	CELESC - CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A.	1.376,32	Despesa empenhada referente fornecimento de energia elétrica conta nº 2638054, 2839583, 2839586, 2841156, 2843721, 2896341, 2897231, 2897233, 2897237 UDESC/RUA BENJAMIN CONSTANT, 164 (CONTRATO LOCAÇÃO Nº 36/04) - MÊS NOVEMBRO/2006, CFE.FATURAS.

<a href="#">9472</a>	24/8/2006	CLEMAFRAN INDUSTRIA DE MARMORES LTDA-ME	1.049,65	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O POLO DA UNIVERSIDADE A DISTANCIA UFSC. (Compra Direta N° 5302/2006)
<a href="#">6081</a>	5/6/2006	COMERCIAL ELETRICA ROCHA LTDA.	171,99	MATERIAL NECESSÁRIO PARA ADEQUAÇÃO DE TELEFONES E MICROCOMPUTADORES NO ESPAÇO FÍSICO DA SED. (Compra Direta N° 3450/2006)
<a href="#">7419</a>	6/7/2006	COMERCIAL ELETRICA ROCHA LTDA.	493,58	MATERIAL NECESSÁRIO PARA MANUTENÇÃO DOS MICROCOMPUTADORES E INSTALAÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DA SED (Compra Direta N° 4158/2006)
<a href="#">9129</a>	11/8/2006	COMERCIAL ELETRICA ROCHA LTDA.	35,16	MATERIAL NECESSÁRIO PARA MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA/APARELHOS DE AR CONDICIONADO DA SED (Compra Direta N° 5075/2006)
<a href="#">1228</a>	21/2/2006	COMERCIAL GIRARDI LTDA	32,00	MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EQUIPE DE MANUTENÇÃO DA SEC. DA EDUCAÇÃO (Compra Direta N° 584/2006)
<a href="#">1232</a>	21/2/2006	COMERCIAL GIRARDI LTDA	33,00	MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DO SETOR DE INFORMÁTICA DA SED. (Compra Direta N° 589/2006)
<a href="#">1242</a>	21/2/2006	COMERCIAL GIRARDI LTDA	278,80	MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EQUIPE DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (Compra Direta N° 602/2006)
<a href="#">2783</a>	24/3/2006	COMERCIAL GIRARDI LTDA	39,90	MATERIAIS PARA EQUIPE DE MANUTENÇÃO DA SED (Compra Direta N° 1318/2006)
<a href="#">2814</a>	27/3/2006	COMERCIAL GIRARDI LTDA	5,00	MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA ATENDIMENTO DA SED (Compra Direta N° 1350/2006)
<a href="#">2991</a>	30/3/2006	COMERCIAL GIRARDI LTDA	55,00	MATERIAL NECESSÁRIO PARA MANUTENÇÃO DA UDESC (Compra Direta N° 1511/2006)
<a href="#">6492</a>	14/6/2006	COMERCIAL GIRARDI LTDA	107,80	MATERIAL NECESSÁRIO PARA REFORMAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (Compra Direta N° 3687/2006)
<a href="#">9452</a>	23/8/2006	COMERCIAL GIRARDI LTDA	383,70	MATERIAL NECESSÁRIO PARA EQUIPE DE MANUTENÇÃO DA SED. PARA ATENDER PEDIDOS DE URGÊNCIA DAS U.E.S. (Compra Direta N° 5292/2006)
<a href="#">9457</a>	23/8/2006	COMERCIAL GIRARDI LTDA	344,05	MATERIAL NECESSÁRIO PARA SER UTILIZADO PELA EQUIPE DE MANUTENÇÃO DA SED. PARA ATENDER PEDIDOS DE URGÊNCIA DAS U.E.S (Compra Direta N° 5297/2006)
<a href="#">10097</a>	11/9/2006	COMERCIAL GIRARDI LTDA	90,80	MATERIAL NECESSÁRIO PARA MANUTENÇÃO DOS MASTROS DA PRAÇA E DA SED. (Compra Direta N° 5532/2006)
<a href="#">12126</a>	7/11/2006	COOPERATIVA DE SERV. DE MANUT. EM EDIFICAÇÕES-COMA	157,00	SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA ATENDIMENTO DA UDESC (Compra Direta N° 6399/2006)
<a href="#">4780</a>	8/5/2006	COOPERATIVA DE SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	1.100,00	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE DIVISÓRIAS PARA MELHORIAS DO ESPAÇO FÍSICO DA SEC. (Compra Direta N° 2665/2006)
<a href="#">2701</a>	23/3/2006	DISK AGUA CHAPECO - COM DE BEBIDAS LTDA	195,00	BOMBONAS DE ÁGUA NECESSÁRIO PARA CONSUMO SEC. DA EDUCAÇÃO (Compra Direta N° 1253/2006)
<a href="#">3548</a>	11/4/2006	DISK AGUA CHAPECO - COM DE BEBIDAS LTDA	100,00	ÁGUA MINERAL PARA ATENDIMENTO AO SETOR ADMINISTRATIVO DA SED. (Compra Direta N° 1901/2006)
<a href="#">4680</a>	4/5/2006	DISK AGUA CHAPECO - COM DE BEBIDAS LTDA	105,00	BOMBONAS DE ÁGUA NECESSÁRIAS PARA ATENDIMENTO A SED (Compra Direta N° 2609/2006)
<a href="#">6323</a>	9/6/2006	DISK AGUA CHAPECO - COM DE BEBIDAS LTDA	80,00	ÁGUA MINERAL PARA CONSUMO DOS FUNCIONÁRIOS DA SED. (Compra Direta N° 3613/2006)
<a href="#">7833</a>	17/7/2006	DISK AGUA CHAPECO - COM DE BEBIDAS LTDA	65,00	ÁGUA MINERAL NECESSÁRIO PARA ATENDIMENTO A SED (Compra Direta N° 4459/2006)
<a href="#">10017</a>	4/9/2006	DISK AGUA CHAPECO - COM DE BEBIDAS LTDA	202,50	ÁGUA MINERAL PARA FUNCIONÁRIOS DA SEC. DA EDUCAÇÃO (Compra Direta N° 5470/2006)
<a href="#">11528</a>	23/10/2006	DISK AGUA CHAPECO - COM DE BEBIDAS LTDA	88,00	MATERIAL NECESSÁRIO PARA ATENDIMENTO À SED. (Compra Direta N° 6218/2006)
<a href="#">12342</a>	16/11/2006	DISK AGUA CHAPECO - COM DE BEBIDAS LTDA	530,00	MATERIAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA EM EVENTOS PROMOVIDOS PELA MESMA (Compra Direta N° 6478/2006)
<a href="#">4818</a>	8/5/2006	DIVITEX COMÉRCIO DE DIVISORIAS E FORROS LTDA ME	1.800,00	MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA MELHORIAS NO ESPAÇO FÍSICO DA SED. (Compra Direta N° 2666/2006)
<a href="#">12125</a>	7/11/2006	DIVITEX COMÉRCIO DE DIVISORIAS E FORROS LTDA ME	243,00	MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA ATENDIMENTO DA UDESC (Compra Direta N° 6397/2006)
<a href="#">1165</a>	20/2/2006	ELETRÔNICA 21 LTDA	81,00	CONSERTO NECESSÁRIO PARA EQUIPAMENTO DE SOM DA SEC. DA EDUCAÇÃO (Compra Direta N° 527/2006)
<a href="#">3721</a>	17/4/2006	ELETRONICA SPAGNOL LTDA ME	78,00	CONSERTO DE MONITOR MARCA TCE, MOD. 14NE, PARA ATENDIMENTO DA SED. (Compra Direta N° 2070/2006)
<a href="#">3725</a>	17/4/2006	ELETRONICA SPAGNOL LTDA ME	72,00	CONSERTO DE MONITOR MARCA PHILIPS MOD. 7CM5689/78T PARA ATENDIMENTO A SED. (Compra Direta N° 2073/2006)
<a href="#">9128</a>	11/8/2006	ELETRONICA SPAGNOL LTDA ME	78,00	CONSERTO DE MONITOR UTILIZADO NO SETOR DE RH DA SED. (Compra Direta N° 5074/2006)
<a href="#">189</a>	16/1/2006	ESTOLAR IND. E COM. DE ESTOFADOS LTDA-ME	86,00	SERVIÇOS DE REFORMA DE DUAS CADEIRAS DA SEC. DA EDUCAÇÃO (Compra Direta N° 70/2006)
<a href="#">7789</a>	14/7/2006	ESTOLAR IND. E COM. DE ESTOFADOS LTDA-ME	3.600,00	BALCÃO NECESSÁRIO PARA RECEPÇÃO DA SED. (Compra Direta N° 4441/2006)
<a href="#">74</a>	9/1/2006	FÊNIX ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	47.781,34	LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA BENJAMIN CONSTANT 164-D, COMPOSTO DE SALA TÉRREA, MAIS O TERCEIRO PAVIMENTO, TOTALIZANDO APROXIMADAMENTE 560M2 DE ÁREA CONSTRUÍDA, DESTINADA AO FUNCIONAMENTO DA UDESC (Compra Direta N° 12/2006)

<a href="#">82</a>	9/1/2006	FÊNIX ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	31.878,84	LOCAÇÃO DO IMÓVEL, SALA COMERCIAL LOCALIZADA NO SEGUNDO ANDAR, DO EDIFÍCIO DAROS, NA RUA BENJAMIN CONSTANT 164-D, CENTRO, COM APROXIMADAMENTE 280,00M2, DESTINADA A UDESC (Compra Direta Nº 20/2006)
<a href="#">1077</a>	16/2/2006	FÊNIX ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	887,34	TAXA DE IPTU DO IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UDESC, CFE. CONTRATO Nº 36/2004 (Compra Direta Nº 439/2006)
<a href="#">8652</a>	28/7/2006	FÊNIX ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	14.736,70	LOCAÇÃO DO IMÓVEL, SALA COMERCIAL LOCALIZADA NO SEGUNDO ANDAR, DO EDIFÍCIO DAROS, RUA BENJAMIN CONSTANT 164-D, CENTRO APROX. 280,00M2, DESTINADA A UDESC (Compra Direta Nº 4743/2006)
<a href="#">13854</a>	29/12/2006	FÊNIX ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	113,52	COMPLEMENTO DO NE 82/2006 - LOCAÇÃO DO IMÓVEL, SALA COMERCIAL LOCALIZADA NO SEGUNDO ANDAR, DO EDIFÍCIO DAROS, NA RUA BENJAMIN CONSTANT 164-D, CENTRO, COM APROXIMADAMENTE 280,00M2, DESTINADA A UDESC.
<a href="#">365</a>	27/1/2006	FOLHA - DEPTO.ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	2.282,82	DESPESA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO PESSOAL SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - MÊS JANEIRO/2006.
<a href="#">444</a>	27/1/2006	FOLHA - DEPTO.ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	177,08	DESPESA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO PESSOAL SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - MÊS JANEIRO/2006.
<a href="#">1448</a>	24/2/2006	FOLHA - DEPTO.ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	2.282,82	DESPESA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO PESSOAL SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - MÊS FEVEREIRO/2006.
<a href="#">1532</a>	24/2/2006	FOLHA - DEPTO.ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	177,08	DESPESA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO PESSOAL SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - MÊS FEVEREIRO/2006.
<a href="#">2194</a>	20/3/2006	FOLHA - DEPTO.ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	2.282,82	DESPESA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO PESSOAL SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - MÊS MARÇO/2006.
<a href="#">2277</a>	20/3/2006	FOLHA - DEPTO.ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	177,08	DESPESA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO PESSOAL SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - MÊS MARÇO/2006.
<a href="#">4055</a>	25/4/2006	FOLHA - DEPTO.ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	2.282,82	DESPESA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO PESSOAL SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - MÊS ABRIL/2006.
<a href="#">4139</a>	25/4/2006	FOLHA - DEPTO.ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	177,08	DESPESA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO PESSOAL SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - MÊS ABRIL/2006.
<a href="#">5543</a>	29/5/2006	FOLHA - DEPTO.ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	1.691,84	DESPESA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO PESSOAL SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - MÊS MAIO/2006.
<a href="#">5627</a>	29/5/2006	FOLHA - DEPTO.ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	100,00	DESPESA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO PESSOAL SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - MÊS MAIO/2006.
<a href="#">6647</a>	23/6/2006	FOLHA - DEPTO.ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	1.691,84	DESPESA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO PESSOAL SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - MÊS JUNHO/2006.
<a href="#">6730</a>	23/6/2006	FOLHA - DEPTO.ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	100,00	DESPESA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO PESSOAL SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - MÊS JUNHO/2006.
<a href="#">8394</a>	27/7/2006	FOLHA - DEPTO.ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	1.691,84	DESPESA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO PESSOAL SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - MÊS JULHO/2006.
<a href="#">8479</a>	27/7/2006	FOLHA - DEPTO.ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	100,00	DESPESA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO PESSOAL SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - MÊS JULHO/2006.
<a href="#">9560</a>	28/8/2006	FOLHA - DEPTO.ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	2.461,67	DESPESA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO PESSOAL SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - MÊS AGOSTO/2006.
<a href="#">9657</a>	28/8/2006	FOLHA - DEPTO.ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	200,00	DESPESA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO PESSOAL SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - MÊS AGOSTO/2006.

<a href="#">10647</a>	29/9/2006	FOLHA - DEPTO.ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	2.996,84	DESPEZA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO PESSOAL SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - MÊS SETEMBRO/2006.
<a href="#">10740</a>	29/9/2006	FOLHA -DEPTO.ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	200,00	DESPEZA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO PESSOAL SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - MÊS SETEMBRO/2006.
<a href="#">11648</a>	26/10/2006	FOLHA -DEPTO.ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	2.432,90	DESPEZA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO PESSOAL SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - MÊS OUTUBRO/2006.
<a href="#">11734</a>	26/10/2006	FOLHA -DEPTO.ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	200,00	DESPEZA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO PESSOAL SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - MÊS OUTUBRO/2006.
<a href="#">12484</a>	22/11/2006	FOLHA - DEPTO.ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	2.432,90	DESPEZA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO PESSOAL SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - MÊS NOVEMBRO/2006.
<a href="#">12569</a>	22/11/2006	FOLHA - DEPTO.ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	200,00	DESPEZA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO PESSOAL SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - MÊS NOVEMBRO/2006.
<a href="#">13154</a>	7/12/2006	FOLHA - DEPTO.ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	2.000,61	DESPEZA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO PESSOAL SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - 13º SALÁRIO/2006.
<a href="#">13522</a>	22/12/2006	FOLHA - DEPTO.ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	3.633,88	DESPEZA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO PESSOAL SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - MÊS DEZEMBRO/2006.
<a href="#">13655</a>	22/12/2006	FOLHA - DEPTO.ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	380,00	DESPEZA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO PESSOAL SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - MÊS DEZEMBRO/2006.
<a href="#">364</a>	27/1/2006	FOLHA - DIRETORIA GERAL DA EDUCACAO	5.014,61	DESPEZA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO PESSOAL SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - MÊS JANEIRO/2006.
<a href="#">443</a>	27/1/2006	FOLHA - DIRETORIA GERAL DA EDUCACAO	531,24	DESPEZA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO PESSOAL SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - MÊS JANEIRO/2006.
<a href="#">1447</a>	24/2/2006	FOLHA - DIRETORIA GERAL DA EDUCACAO	4.863,95	DESPEZA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO PESSOAL SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - MÊS FEVEREIRO/2006.
<a href="#">1531</a>	24/2/2006	FOLHA - DIRETORIA GERAL DA EDUCACAO	495,82	DESPEZA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO PESSOAL SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - MÊS FEVEREIRO/2006.
<a href="#">2193</a>	20/3/2006	FOLHA - DIRETORIA GERAL DA EDUCACAO	5.319,50	DESPEZA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO PESSOAL SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - MÊS MARÇO/2006.
<a href="#">2276</a>	20/3/2006	FOLHA - DIRETORIA GERAL DA EDUCACAO	531,24	DESPEZA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO PESSOAL SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - MÊS MARÇO/2006.
<a href="#">4054</a>	25/4/2006	FOLHA - DIRETORIA GERAL DA EDUCACAO	5.014,61	DESPEZA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO PESSOAL SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - MÊS ABRIL/2006.
<a href="#">4138</a>	25/4/2006	FOLHA - DIRETORIA GERAL DA EDUCACAO	531,24	DESPEZA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO PESSOAL SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - MÊS ABRIL/2006.
<a href="#">5542</a>	29/5/2006	FOLHA - DIRETORIA GERAL DA EDUCACAO	5.182,08	DESPEZA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO PESSOAL SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - MÊS MAIO/2006.
<a href="#">5626</a>	29/5/2006	FOLHA - DIRETORIA GERAL DA EDUCACAO	600,00	DESPEZA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO PESSOAL SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - MÊS MAIO/2006.
<a href="#">6646</a>	23/6/2006	FOLHA - DIRETORIA GERAL DA EDUCACAO	5.182,08	DESPEZA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO PESSOAL SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - MÊS JUNHO/2006.
<a href="#">6729</a>	23/6/2006	FOLHA - DIRETORIA GERAL DA EDUCACAO	600,00	DESPEZA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO PESSOAL SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - MÊS JUNHO/2006.
<a href="#">8393</a>	27/7/2006	FOLHA - DIRETORIA GERAL DA EDUCACAO	5.182,08	DESPEZA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO PESSOAL SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - MÊS JULHO/2006.
<a href="#">8478</a>	27/7/2006	FOLHA - DIRETORIA GERAL DA EDUCACAO	600,00	DESPEZA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO PESSOAL SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - MÊS JULHO/2006.
<a href="#">9559</a>	28/8/2006	FOLHA - DIRETORIA GERAL DA EDUCACAO	5.352,59	DESPEZA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO PESSOAL SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - MÊS AGOSTO/2006.
<a href="#">9656</a>	28/8/2006	FOLHA - DIRETORIA GERAL DA EDUCACAO	600,00	DESPEZA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO PESSOAL SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - MÊS AGOSTO/2006.
<a href="#">10646</a>	29/9/2006	FOLHA - DIRETORIA GERAL DA EDUCACAO	5.404,48	DESPEZA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO PESSOAL SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - MÊS SETEMBRO/2006.
<a href="#">10739</a>	29/9/2006	FOLHA - DIRETORIA GERAL DA EDUCACAO	600,00	DESPEZA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO PESSOAL SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - MÊS SETEMBRO/2006.
<a href="#">11647</a>	26/10/2006	FOLHA - DIRETORIA GERAL DA EDUCACAO	5.182,08	DESPEZA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO PESSOAL SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - MÊS OUTUBRO/2006.
<a href="#">11733</a>	26/10/2006	FOLHA - DIRETORIA GERAL DA EDUCACAO	600,00	DESPEZA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO PESSOAL SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - MÊS OUTUBRO/2006.
<a href="#">12483</a>	22/11/2006	FOLHA - DIRETORIA GERAL DA EDUCACAO	5.404,48	DESPEZA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO PESSOAL SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - MÊS NOVEMBRO/2006.

<a href="#">12568</a>	22/11/2006	FOLHA - DIRETORIA GERAL DA EDUCACAO	600,00	DESPEZA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO PESSOAL SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - MÊS NOVEMBRO/2006.
<a href="#">13153</a>	7/12/2006	FOLHA - DIRETORIA GERAL DA EDUCACAO	5.103,31	DESPEZA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO PESSOAL SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - 13º SALÁRIO/2006.
<a href="#">13521</a>	22/12/2006	FOLHA - DIRETORIA GERAL DA EDUCACAO	5.979,03	DESPEZA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO PESSOAL SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - MÊS DEZEMBRO/2006.
<a href="#">13654</a>	22/12/2006	FOLHA - DIRETORIA GERAL DA EDUCACAO	600,00	DESPEZA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO PESSOAL SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - MÊS DEZEMBRO/2006.
<a href="#">363</a>	27/1/2006	FOLHA - GABINETE DO SECRETÁRIO - SED	2.313,61	DESPEZA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO PESSOAL SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - MÊS JANEIRO/2006.
<a href="#">442</a>	27/1/2006	FOLHA - GABINETE DO SECRETÁRIO - SED	177,08	DESPEZA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO PESSOAL SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - MÊS JANEIRO/2006.
<a href="#">1446</a>	24/2/2006	FOLHA - GABINETE DO SECRETÁRIO - SED	13.188,62	DESPEZA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO PESSOAL SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - MÊS FEVEREIRO/2006.
<a href="#">1530</a>	24/2/2006	FOLHA - GABINETE DO SECRETÁRIO - SED	342,35	DESPEZA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO PESSOAL SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - MÊS FEVEREIRO/2006.
<a href="#">2192</a>	20/3/2006	FOLHA - GABINETE DO SECRETÁRIO - SED	13.320,35	DESPEZA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO PESSOAL SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - MÊS MARÇO/2006.
<a href="#">2275</a>	20/3/2006	FOLHA - GABINETE DO SECRETÁRIO - SED	442,70	DESPEZA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO PESSOAL SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - MÊS MARÇO/2006.
<a href="#">4053</a>	25/4/2006	FOLHA - GABINETE DO SECRETÁRIO - SED	13.786,66	DESPEZA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO PESSOAL SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - MÊS ABRIL/2006.
<a href="#">4137</a>	25/4/2006	FOLHA - GABINETE DO SECRETÁRIO - SED	442,70	DESPEZA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO PESSOAL SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - MÊS ABRIL/2006.
<a href="#">5625</a>	29/5/2006	FOLHA - GABINETE DO SECRETÁRIO - SED	500,00	DESPEZA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO PESSOAL SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - MÊS MAIO/2006.
<a href="#">6645</a>	23/6/2006	FOLHA - GABINETE DO SECRETÁRIO - SED	13.765,23	DESPEZA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO PESSOAL SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - MÊS JUNHO/2006.
<a href="#">6728</a>	23/6/2006	FOLHA - GABINETE DO SECRETÁRIO - SED	500,00	DESPEZA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO PESSOAL SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - MÊS JUNHO/2006.
<a href="#">8392</a>	27/7/2006	FOLHA - GABINETE DO SECRETÁRIO - SED	14.024,70	DESPEZA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO PESSOAL SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - MÊS JULHO/2006.
<a href="#">8477</a>	27/7/2006	FOLHA - GABINETE DO SECRETÁRIO - SED	500,00	DESPEZA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO PESSOAL SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - MÊS JULHO/2006.
<a href="#">9558</a>	28/8/2006	FOLHA - GABINETE DO SECRETÁRIO - SED	12.597,59	DESPEZA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO PESSOAL SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - MÊS AGOSTO/2006.
<a href="#">9655</a>	28/8/2006	FOLHA - GABINETE DO SECRETÁRIO - SED	400,00	DESPEZA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO PESSOAL SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - MÊS AGOSTO/2006.
<a href="#">10738</a>	29/9/2006	FOLHA - GABINETE DO SECRETÁRIO - SED	400,00	DESPEZA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO PESSOAL SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - MÊS SETEMBRO/2006.
<a href="#">11646</a>	26/10/2006	FOLHA - GABINETE DO SECRETÁRIO - SED	12.912,66	DESPEZA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO PESSOAL SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - MÊS OUTUBRO/2006.
<a href="#">11732</a>	26/10/2006	FOLHA - GABINETE DO SECRETÁRIO - SED	400,00	DESPEZA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO PESSOAL SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - MÊS OUTUBRO/2006.
<a href="#">12482</a>	22/11/2006	FOLHA - GABINETE DO SECRETÁRIO - SED	12.597,59	DESPEZA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO PESSOAL SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - MÊS NOVEMBRO/2006.
<a href="#">12567</a>	22/11/2006	FOLHA - GABINETE DO SECRETÁRIO - SED	400,00	DESPEZA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO PESSOAL SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - MÊS NOVEMBRO/2006.
<a href="#">13152</a>	7/12/2006	FOLHA - GABINETE DO SECRETÁRIO - SED	11.510,69	DESPEZA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO PESSOAL SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - 13º SALÁRIO/2006.
<a href="#">13520</a>	22/12/2006	FOLHA - GABINETE DO SECRETÁRIO - SED	12.597,59	DESPEZA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO PESSOAL SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - MÊS DEZEMBRO/2006.
<a href="#">13653</a>	22/12/2006	FOLHA - GABINETE DO SECRETÁRIO - SED	400,00	DESPEZA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO PESSOAL SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - MÊS DEZEMBRO/2006.
<a href="#">12012</a>	31/10/2006	FRANK MAQ. COM. E ASSIST. LTDA ME	65,00	CONCERTO DE UM REPROJETOR UTILIZADO NAS REUNIÕES DA SED (Compra Direta Nº 6333/2006)
<a href="#">1155</a>	20/2/2006	GAUDIO MARIO POZZAN-ME	34,50	MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA ATENDIMENTO À SEC. DE EDUCAÇÃO (Compra Direta Nº 515/2006)
<a href="#">1161</a>	20/2/2006	GAUDIO MARIO POZZAN-ME	55,50	MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA ATENDIMENTO À SEC. DE EDUCAÇÃO (Compra Direta Nº 523/2006)
<a href="#">3295</a>	5/4/2006	GAUDIO MARIO POZZAN-ME	60,00	SERVIÇOS NA ABERTURA DE CADEADOS E UMA PORTA EM ATENDIMENTO AO DPTO. ADMINISTRATIVO DA SED. (Compra Direta Nº 1737/2006)
<a href="#">3296</a>	5/4/2006	GAUDIO MARIO POZZAN-ME	54,00	CARIMBOS EM ATENDIMENTO AO DPTO. ADMINISTRATIVO DA SED (Compra Direta Nº 1738/2006)
<a href="#">7332</a>	5/7/2006	GAUDIO MARIO POZZAN-ME	15,00	CARIMBO NECESSÁRIO PARA DIRETORA GERAL DE EDUCAÇÃO (Compra Direta Nº 4097/2006)

<a href="#">10007</a>	4/9/2006	GENTIL ZANCHET-ME	570,00	APLICAÇÃO DE SOLDAS EM PORTAS, PORTÕES E JANELAS. CONserto EM GERAL NAS ABERTURAS DE FERRO, APLICAÇÃO DE 6 TRINCOs DE ALUMÍNIO, APLICAÇÃO DE 3 TRINCOs DE FERRO, APLICAÇÃO DE 2 ROLDANAS NO PORTÃO, SUBSTITUIÇÃO DE BRACINHOs DO PORTÃO NO PRÉDIO ONDE FUNCIONARÁ O PÓLO DA UNIVERSIDADE FEDERAL A DISTÂNCIA - UFSC (Compra Direta Nº 5460/2006)
<a href="#">12752</a>	22/11/2006	GL EDITORA GRAFICA LTDA EPP	1.982,10	CONFECÇÃO DE MATERIAIS PARA SECRETARIA DA EDUCACAO (Compra Direta Nº 6549/2006)
<a href="#">10499</a>	25/9/2006	HUMANA EDITORIAL LTDA-ME	180,00	ASSINATURA ANUAL DA REVISTA GESTÃO EDUCACIONAL PARA ATENDIMENTO AOS SETORES PEDAGÓGICOS E ADMINISTRATIVO DA SED. (Compra Direta Nº 5750/2006)
<a href="#">13279</a>	8/12/2006	INTELSUL - INFORMATICA E TELE COMUNIC. LTDA	768,50	MATERIAL NECESSÁRIO PARA REFORMAS NO PRÉDIO DA SEC. DE EDUCAÇÃO (Compra Direta Nº 6821/2006)
<a href="#">4293</a>	25/4/2006	INVIOLÁVEL SEGURANÇ A 24 HORAS LTDA	32.532,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA - PROCESSO DE CONCORRÊNCIA Nº 286/2005 (Compra Direta Nº 2287/2006)
<a href="#">3597</a>	12/4/2006	ITAL REFRIGERACAO LTDA	21,70	PEÇAS NECESSÁRIAS PARA CONserto DE CONDICIONADORES DE AR PARA SED (Compra Direta Nº 1938/2006)
<a href="#">3598</a>	12/4/2006	ITAL REFRIGERACAO LTDA	640,00	CONserto DE CONDICIONADORES DE AR PARA SED. (Compra Direta Nº 1939/2006)
<a href="#">4675</a>	4/5/2006	ITAL REFRIGERACAO LTDA	190,00	SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DE UM CONDICIONADOR DE AR DA SED. (Compra Direta Nº 2606/2006)
<a href="#">1211</a>	21/2/2006	LIVRARIA E BAZAR NEWS LTDA.	238,00	MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA ATENDIMENTO À SEC. DA EDUCAÇÃO (Compra Direta Nº 568/2006)
<a href="#">1701</a>	2/3/2006	LIVRARIA E BAZAR NEWS LTDA.	248,90	MATERIAL NECESSÁRIO PARA ATENDIMENTO AO DPTO. ADMINISTRATIVO DA SED (Compra Direta Nº 725/2006)
<a href="#">1702</a>	2/3/2006	LIVRARIA E BAZAR NEWS LTDA.	20,00	MATERIAL NECESSÁRIO PARA ATENDIMENTO DO DPTO. ADMINISTRATIVO DA SED (Compra Direta Nº 726/2006)
<a href="#">10958</a>	2/10/2006	LIVRARIA E BAZAR NEWS LTDA.	123,80	MATERIAL NECESSÁRIO PARA ATENDIMENTO DA SED. (Compra Direta Nº 5852/2006)
<a href="#">13053</a>	4/12/2006	LIVRARIA E BAZAR NEWS LTDA.	131,40	MATERIAL PARA ATENDIMENTO DA BIBLIOTECA DA SED (Compra Direta Nº 6759/2006)
<a href="#">4264</a>	25/4/2006	LOJAS COLOMBO S/A-COM DE UTIL DOMÉSTICAS	436,00	AQUECEDORES NECESSÁRIOS PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL; SENDO: 02 UND. NO CEIM. BRINCAR E APRENDER SEMPRE; 01 UND. NO CEIM. BRINCAR E APRENDER E 01 UND. NO CEIM. PEQUENOS HERÓIS (Compra Direta Nº 2251/2006)
<a href="#">8325</a>	27/7/2006	LOJAS QUERO-QUERO S/A	249,00	EQUIPAMENTO NECESSÁRIO PARA MELHORIAS NO ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DA SED. (Compra Direta Nº 4670/2006)
<a href="#">8326</a>	27/7/2006	LOJAS QUERO-QUERO S/A	49,80	MATERIAL NECESSÁRIO PARA MELHORIAS NO ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DA SED. (Compra Direta Nº 4671/2006)
<a href="#">8103</a>	21/7/2006	MARIA LUCIA BADALOTTI TAVARES	420,00	CONTRATAÇÃO DA SRA. MARIA L.B. TAVARES PARA MINISTRAR PALESTRA NO DIA 21/07/2006, COM CARGA HORÁRIA DE 08 H COM O TEMA SEXUALIDADE X DEFICIÊNCIA MENTAL, NO II SEMINÁRIO ESCOLA VIVA E PRÁTICA CAMINHOS CONVERGENTES (Compra Direta Nº 4608/2006)
<a href="#">7330</a>	5/7/2006	MG MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	281,00	MATERIAL NECESSÁRIO PARA SER UTILIZADO PELA EQUIPE DE MANUTENÇÃO DA SED. (Compra Direta Nº 4095/2006)
<a href="#">1067</a>	16/2/2006	MULTIMIDIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	240,00	MATERIAL DE INFORMÁTICA NECESSÁRIO PARA ATENDIMENTO A SED (Compra Direta Nº 429/2006)
<a href="#">1858</a>	6/3/2006	MULTIMIDIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	190,00	SERVIÇOS DE CONserto E MANUTENÇÃO PARA EQUIPAMENTOS DA SED (Compra Direta Nº 841/2006)
<a href="#">10132</a>	12/9/2006	PERSIANAS CJC LTDA-ME	1.497,00	MATERIAL NECESSÁRIO PARA MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR (Compra Direta Nº 5544/2006)
<a href="#">10133</a>	12/9/2006	PERSIANAS CJC LTDA-ME	80,00	SERVIÇOS NA SUBSTITUIÇÃO DE LÂMINAS DE PERSIANAS E CONserto DE TRILHOS PARA MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR (Compra Direta Nº 5545/2006)
<a href="#">4438</a>	28/4/2006	PINGO EQUIP.DE SEGURANCA LTDA.	216,00	MATERIAL NECESSÁRIO PARA GARANTIR A SEGURANÇA DA SED. (Compra Direta Nº 2397/2006)
<a href="#">3149</a>	3/4/2006	PLAZA SERVICOS GRAFICOS LTDA	400,00	ENCADERNAÇÃO CAPA DURA PRETA COM ESCRITO EM DOURADO NA FRENTE E NO DORSO, COM APROXIMADAMENTE 100 FLS. TAMANHO A-4 NECESSÁRIO PARA ORGANIZAR O SETOR DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR DA SED (Compra Direta Nº 1599/2006)
<a href="#">112</a>	10/1/2006	PRA JA COMÉRCIO SERV. CHAVES E FECHADURAS LTDA-ME	77,50	MATERIAL NECESSÁRIO PARA MANUTENÇÃO DAS FECHADURAS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (Compra Direta Nº 41/2006)
<a href="#">6522</a>	19/6/2006	PRA JA COMÉRCIO SERV. CHAVES E FECHADURAS LTDA-ME	61,00	SERVIÇOS DE CHAVEIRO NECESSÁRIO PARA O NOVO DEPÓSITO DE MATERIAIS DA SED. (Compra Direta Nº 3706/2006)
<a href="#">12844</a>	27/11/2006	REUNIDAS S.A. TRANSPORTES COLETIVOS	503,04	PASSAGEM DE IDA E VOLTA PARA VERA ELIZETTE COPETT E SUELI SUTTILI, QUE IRÃO PARTICIPAR DO VI SEMINÁRIO CATARINENSE DE EJA POLITICAS PÚBLICAS PARA EJA-AVALIZAÇÃO PERPECTIVAS (Compra Direta Nº 6631/2006)
<a href="#">12188</a>	8/11/2006	S & V EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA	85,00	MATERIAL NECESSÁRIO PARA O SETOR DE INFORMÁTICA DA SED (Compra Direta Nº 6436/2006)

<a href="#">7221</a>	4/7/2006	SERV. DE APOIO ÀS MICRO E PEQ. EMPR. DE SC SEBRAE/	14.000,00	Treinamento e consultoria em gestão: Programa de Gestão de Resultados/Educação Chapecó e Programa D'Olho na Qualidade e da Consultoria em Gestão da Qualidade (Licitação N° : 177/2006-IL)
<a href="#">5038</a>	15/5/2006	SML COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA	55,00	SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA IMPRESSORA HP 5550 DA SED. (Compra Direta N° 2871/2006)
<a href="#">4710</a>	5/5/2006	VALDIR MORONI	22,00	MATERIAL NECESSÁRIO PARA UTILIZAÇÃO NAS CAIXAS DE SOM, NAS REUNIÕES DA SED (Compra Direta N° 2620/2006)
<a href="#">1729</a>	2/3/2006	CONSTRUTIVA LIVRARIA PAPELARIA & BAZAR LTDA ME	251,75	MATERIAL NECESSÁRIO PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (Compra Direta N° 739/2006)

**Empenhos: 190**

**Total: R\$ 437.814,68**

**4 - Despesas classificadas no ensino fundamental, quando deveriam ser classificadas no ensino infantil, no montante de R\$ 13.119,80**

As despesas a seguir especificadas foram classificadas na Função Educação - Programa Ensino Fundamental, todavia, deveriam ser apropriadas no Programa Ensino Infantil em razão de sua natureza, motivo pelo qual foram deduzidas dos cálculos que apuram o limite a que se refere o artigo 60 dos ADCT, e computadas no programa adequado.

NE	Data Empenho	Credor	VI. Empenho (R\$)	Histórico
<a href="#">10426</a>	20/9/2006	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S/A	318,00	EQUIPAMENTO PARA OS CEIMS QUE FOREM CLASSIFICADOS NA MOSTRA PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 26 E 27/10/2006 (Compra Direta N° 5695/2006)
<a href="#">11898</a>	26/10/2006	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S/A	679,00	EQUIPAMENTO NECESSÁRIO PARA ATENDIMENTO DOS EVENTOS DO SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (Compra Direta N° 6263/2006)
<a href="#">3932</a>	20/4/2006	CELITO LUIZ SABBI - ME	940,00	MÓVEIS NECESSÁRIOS PARA ATENDIMENTO AO CEIM. COLINA DO SOL (Compra Direta N° 2215/2006)
<a href="#">5212</a>	19/5/2006	CRISTAL EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	558,00	AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, PARA MONTAR A NOVA ESTRUTURA DO CEIM - BRINCAR E APRENDER - (Licitação N° : 119/2006-CV)
<a href="#">5211</a>	19/5/2006	GALLI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME	2.257,00	AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, PARA MONTAR A NOVA ESTRUTURA DO CEIM - BRINCAR E APRENDER - (Licitação N° : 119/2006-CV)
<a href="#">5761</a>	29/5/2006	IDAIR SCHMIDT - ME	3.236,40	SERVIÇOS EXCLUSIVOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA 22 ALUNOS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEIM), LINHA IRANI (TOLDO CHIMBANGUE), NOS TURNOS MATUTINO E VESPERTINO, PERÍODO DE MAIO À JULHO DE 2006 (Compra Direta N° 3191/2006)
<a href="#">10524</a>	25/9/2006	IDAIR SCHMIDT - ME	1.171,80	SERVIÇOS DE EXCLUSIVOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEIM), LINHA IRANI (TOLDO CHIMBANGUE), NOS TURNOS MATUTINO E VESPERTINO, REF. SETEMBRO DE 2006 (Compra Direta N° 5776/2006)
<a href="#">11937</a>	30/10/2006	IDAIR SCHMIDT - ME	1.116,00	SERVIÇOS EXCLUSIVOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEIM), LINHA IRANI (TOLDO CHIMBANGUE), NOS TURNOS MATUTINO E VESPERTINO, REF. OUTUBRO DE 2006 (Compra Direta N° 6298/2006)
<a href="#">12904</a>	29/11/2006	IDAIR SCHMIDT - ME	2.064,60	SERVIÇOS EXCLUSIVOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEIM), LINHA IRANI (TOLDO CHIMBANGUE), NOS TURNOS MATUTINO E VESPERTINO, REF. NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2006 (Compra Direta N° 6689/2006)
<a href="#">6257</a>	8/6/2006	REFRIGERACAO CAICAR A LTDA	779,00	EQUIPAMENTO NECESSÁRIO PARA O CEIM BRINCAR E APRENDER (Compra Direta N° 3581/2006)

**Empenhos: 10**

**Total: R\$ 13.119,80**

## ANEXO 2

**1 – Despesas, no montante de R\$ 28.364,43, realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde, deduzidas do cálculo do percentual de gastos com ações e serviços públicos de saúde por não constituírem despesas com a referidas ações e serviços de saúde, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.080/90 e Resolução CNS nº 322/2003.**

NE	Data Empenho	Credor	VI. Empenho (R\$)	Histórico
40	4/1/2006	COSEMS SC	750,00	PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO, REFERENTE AO PRIMEIRO SEMESTRE/2006, AO CONSELHO DE SECRETARIOS MUNICIPAIS DE SAUDE DE SANTA CATARINA. (Compra Direta Nº 23/2006)
284	27/1/2006	NEDIO LUIZ CONCI	248,61	PELA DESPESA EMPENHADA REF: UMA DIÁRIA P/FLORIANÓPOLIS/SC, PARTICIPAR DE REUNIÃO IMPORTANTÍSSIMA NA SECR DE ESTADO DA SAÚDE - SES.
1112	29/3/2006	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	446,91	PAGAMENTO DE MULTAS DE TRANSITO DOS AUTOMOVEIS: GOL PLACAS MAB 8432 (RENAVAM 553207423); MERCEDES BENZ SPRINTER, AMBULANCIA, PLACAS MAB 0812 (RENAVAM 697527867) - DUAS MULTAS. (Compra Direta Nº 565/2006)
1666	10/5/2006	PAULO DE ABREU	103,59	PELA DESPESA EMPENHADA REF: UMA DIÁRIA P/FLORIANÓPOLIS/SC, CFE ROTEIRO EM ANEXO. SAMU
1667	10/5/2006	LORY WANY MACHADO DOS SANTOS	103,59	PELA DESPESA EMPENHADA REF: UMA DIÁRIA P/FLORIANÓPOLIS/SC, CFE ROTEIRO EM ANEXO.SAMU
1742	16/5/2006	NEDIO LUIZ CONCI	621,54	PELA DESPESA EMPENHADA REF: DUAS DIÁRIAS E MEIA P/FLORIANÓPOLIS/SC, PARTICIPAR REUNIAO CEREST E REUNIAO CIB.
1743	16/5/2006	LAÍS STAUFFER	279,69	PELA DESPESA EMPENHADA REF: UMA DIÁRIA E MEIA P/FLORIANÓPOLIS/SC, PARTICIPAR DE REUNIÃO DO CEREST.
1779	18/5/2006	ODAIR MARCELO POLETTI	964,43	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF: FÉRIAS INDENIZADAS 04/05 CFE FOLHA AVULSA/APOSENTADORIA CARGO EFETIVO C/CONCURSO A PARTIR DE 01/05/2006.
1780	18/5/2006	ODAIR MARCELO POLETTI	321,47	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF: VLR. REF. 1/3 DE FERIAS S/ FOLHA AVULSA/APOSENTADORIA CARGO EFETIVO C/ CONCURSO A PARTIR DE 01/05/2006.
1781	18/5/2006	ODAIR MARCELO POLETTI	2.623,63	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF: VLR 13 SALARIO-RESCIS 04/12, LIC PREMIO RESC ATÉ/01 32 DIAS E LIC PREMIO RESC POS/01 48 DIAS CFE. FOLHA AVULSA/APOSENTADORIA CARGO EFETIVO C/CONCURSO A PARTIR DE 01/05/06.
1973	30/5/2006	CHAPECOTUR TURISMO LTDA.	1.218,44	AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AEREAS CHAPECO/BRASILIA (IDA E VOLTA), PARA O SR. SECRETARIO MUNICIPAL DA SAUDE, QUE IRA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS A LIBERAÇÃO DE CONVENIOS (RECURSOS) DESTINADOS AO HOSPITAL MATERNO INFANTIL E LAB. MUNICIPAL DE ANALISES CLINIC
1984	31/5/2006	NEDIO LUIZ CONCI	880,51	PELA DESPESA EMPENHADA REF: DUAS DIÁRIAS E MEIA P/BRASÍLIA/DF, PARTICIPAR DE REUNIÕES REF. À CONVÊNIO HMI E LABORATÓRIO DE ÁGUAS.
2102	12/6/2006	CHAPECOTUR TURISMO LTDA.	937,00	AQUISIÇÃO DE PASSAGEM AEREA SAO PAULO/CHAPECO, PARA RETORNO DO Sr. SECRETARIO MUNICIPAL DA SAUDE, EM VIRTUDE DE VIAGEM A BRASILIA/DF (EM 07/06/2006) PARA TRATAR A ASSUNTOS RELACINADOS A LIBERAÇÃO DE RECURSOS DE CONVENIOS. COMPLEMENTO A AF 1172/2006, NECES
2116	14/6/2006	NEDIO LUIZ CONCI	248,61	PELA DESPESA EMPENHADA REF: UMA DIÁRIA P/ SÃO PAULO/SP, COMPL DIÁRIA DEVIDO AO ATRASO NA DOCELAGEM DO VOO 2631 NO DIA 09/06/06 QUE OCASIONOU A PERDA DO VOO 9223 DE SAO PAULO P/ CCO.
2172	20/6/2006	JAIR LEMES	414,36	PELA DESPESA EMPENHADA REF: QUATRO DIÁRIAS P/FLORIANÓPOLIS/SC, CFE ROTEIRO EM ANEXO.
2174	20/6/2006	NELSON JOSE VITAL	414,36	PELA DESPESA EMPENHADA REF: QUATRO DIÁRIAS P/FLORIANÓPOLIS/SC, CFE ROTEIRO EM ANEXO.
2183	21/6/2006	COSEMS SC	750,00	PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO SEMESTRAL AO CONSELHO DE SECRETARIOS MUNICIPAIS DE SAUDE DE S/C. (Compra Direta Nº 1093/2006)
2285	29/6/2006	ADRIANA JUSSARA PAPINI GAVA	621,54	PELA DESPESA EMPENHADA REF: DUAS DIÁRIAS E MEIA P/FLORIANÓPOLIS/SC, PARTICIPAR REUNIÃO DO COSEMS E COMISSÃO ESTADUAL DO SAMU.
2317	30/6/2006	NEDIO LUIZ CONCI	2.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF: DIÁRIAS À SEREM REALIZADAS DURANTE O MES DE JULHO/2006.

2985	18/7/2006	NEDIO LUIZ CONCI	2.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF: DIÁRIAS CFE ROTEIRO EM ANEXO.
2986	19/7/2006	CONASEMS	600,00	PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO - CONASEMS TRIMESTRAL, REFERENTE AO SEGUNDO TRIMESTRE DE 2006. (Compra Direta N° 1280/2006)
3385	21/8/2006	ROSANE BACKES DOS ANJOS	372,92	PELA DESPESA EMPENHADA REF: DUAS DIÁRIAS P/FLORIANÓPOLIS/SC, PARTICIPAR REUNIÃO CONVOCADA PELO LACEN, CFE SOLICITAÇÃO EM ANEXO.
3603	4/9/2006	T 12 MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA.	3.426,30	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ COMPREENDENDO: ESTUDO, EXECUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS, PUBLICAÇÕES LEGAIS, DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES PROMOCIONAIS E À ELABORAÇÃO DE MARCAS, DE EXPRES
3769	25/9/2006	NELSON JOSE VITAL	414,26	PELA DESPESA EMPENHADA REF: DIÁRIAS A SEREM REALIZADAS.
3887	29/9/2006	FABIO FRANCESCHATTO	414,35	PELA DESPESA EMPENHADA REF: 04 DIÁRIAS P/FLORIANÓPOLIS/SC, PARTICIPAR DO TREINAMENTO DO SISTEMA SIA, SIAB E FPO MAGNÉTICO, CFE ROTEIRO EM ANEXO.
3896	29/9/2006	NEDIO LUIZ CONCI	1.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF: DIÁRIAS À SEREM REALIZADAS DURANTE O MÊS DE OUTUBRO/2006.
3935	4/10/2006	T 12 MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA.	791,60	PUBLICIDADE EXECUTADA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE REFERENTE AO CONTRATO N. 68/06. (Compra Direta N° 3183/2006)
4060	16/10/2006	CHAPECOTUR TURISMO LTDA.	140,58	AQUISIÇÃO DE PASSAGEM AÉREA DE CHAPECÓ-FLORIANÓPOLIS PARA A COORDENADORA DE FARMÁCIA E ANÁLISES CLÍNICAS, DRA. SILVANA M. WILDER, PARTICIPAR DO SEMINÁRIO "PLANEJAR É PRECISO". (Compra Direta N° 3239/2006)
4092	18/10/2006	SILVANA MURARO WILDNER	186,45	PELA DESPESA EMPENHADA REF: UMA DIÁRIA P/ FLORIANÓPOLIS/SC, PARTICIPAR DO SEMINÁRIO PLANEJAR É PRECISO, CFE ROTEIRO EM ANEXO.
4254	30/10/2006	NELSON JOSE VITAL	414,36	PELA DESPESA EMPENHADA REF: DIÁRIAS A SEREM UTILIZADAS NO MÊS DE NOVEMBRO/2006.
4255	30/10/2006	LAIRTON FERRARINI	408,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF: DIÁRIAS À SEREM EFETUADAS NO MÊS DE NOVEMBRO/2006.
4314	6/11/2006	JAIR LEMES	310,70	PELA DESPESA EMPENHADA REF: DIÁRIAS A SEREM REALIZADOS DURANTE O MÊS DE NOVEMBRO/2006.
4315	6/11/2006	MARILDO ANTONIO GHENO	414,25	PELA DESPESA EMPENHADA REF: DIÁRIAS A SEREM REALIZADAS DURANTE O MÊS DE NOVEMBRO/2006.
4316	6/11/2006	NELSON JOSE VITAL	310,59	PELA DESPESA EMPENHADA REF: DIÁRIAS A SEREM REALIZADAS DURANTE O MÊS DE NOVEMBRO/2006.
4317	6/11/2006	NEDIO LUIZ CONCI	419,16	PELA DESPESA EMPENHADA REF: DIÁRIAS A SEREM REALIZADAS DURANTE O MÊS DE NOVEMBRO/2006.
4394	9/11/2006	LIVRARIA E BAZAR NEWS LTDA.	381,30	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS P/ CONFECÇÃO DE CARTÕES (DO DIA DO SERVIDOR) DE USO DO GABINETE DO SECRETÁRIO. (Compra Direta N° 3432/2006)
4659	24/11/2006	JAIR LEMES	310,70	PELA DESPESA EMPENHADA REF: DIÁRIAS A SEREM REALIZADAS.
4660	24/11/2006	NELSON JOSE VITAL	310,70	PELA DESPESA EMPENHADA REF: DIÁRIAS A SEREM REALIZADAS.
4706	28/11/2006	LIVRARIA E BAZAR NEWS LTDA.	89,20	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS P/ CONFECÇÃO DE ENFEITES NATALINOS P/ ORNAMENTAÇÃO DAS SALAS DA SECRETARIA DE SAÚDE. (Compra Direta N° 3672/2006)
4717	30/11/2006	CONASEMS	600,00	PGTO. DE CONTRIBUIÇÃO CONASEMS/COSEMS REFERENTE AOS MESES DE JULHO A SETEMBRO DE 2006. (Compra Direta N° 3683/2006)
4718	30/11/2006	CONASEMS	600,00	PGTO. DE CONTRIBUIÇÃO CONASEMS/COSEMS REFERENTE AOS MESES DE OUTUBRO À DEZEMBRO DE 2006. (Compra Direta N° 3684/2006)
4849	7/12/2006	LIVRARIA E BAZAR NEWS LTDA.	360,15	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS P/ DECORAÇÃO DA CASA DA SAÚDE DA FAMÍLIA JUNTO À ALDEIA DO PAPAÍ NOEL NA PRAÇA CEL. BERTASO. (Compra Direta N° 3765/2006)
4853	8/12/2006	CHAPECOTUR TURISMO LTDA.	140,58	AQUISIÇÃO DE PASSAGEM AÉREA NO TRECHO CHAPECÓ-FLORIANÓPOLIS P/ O SECRETÁRIO NÉDIO CONCI PARTICIPAR DA REUNIÃO DA CIB - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE NO DIA 15/12. (Compra Direta N° 3758/2006)

**Valor Total R\$): 28.364,43**

**Total de Empenhos: 43**

## ANEXO 3

**1 - Despesas, no montante de R\$ 3.603.153,85, com folha de pagamento e repasses para manutenção de creches comunitárias não contabilizadas como despesas de pessoal, em desacordo com a Portaria Interministerial nº 163, de 04/05/2001, e art. 18, § 1º, da Lei Complementar Nº 101/2000:**

As despesas a seguir relacionadas foram contabilizadas como Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (3.3.9.0.36) e Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (3.3.9.0.39), procedimento que contraria o disposto na Portaria Interministerial nº 163, de 04/05/2001, conforme o apontado nos itens A.8.5 (folha de pagamento).

Quanto aos repasses para manutenção das creches, ressalta-se que tal procedimento contraria a Constituição Federal, conforme entendimento deste Tribunal de Contas:

**“(…) Tal procedimento transfere de forma indireta a aquisição de bens e serviços para uma associação particular, a "APP", e, frustra o que preceitua a Constituição da República, em seu art. 37, XXI, que exige o regular procedimento de licitação por parte da Administração Pública em todos os seus níveis.” (Prejulgado 1870, TCE/SC).**

Acrescenta-se também, que estas despesas deverão ser consideradas para efeito de quantificação dos gastos com pessoal realizados diretamente, no caso dos gastos com folha de pagamento, e indiretamente, nos demais casos (item deste relatório), de acordo com o previsto na Lei Complementar nº 101/2000, art. 18, § 1º.

### 1.1 – Prefeitura Municipal de Chapecó

#### 1.1.1 Folha de Pagamento

NE	Data Empenho	Credor	VI. Empenho (R\$)	Histórico
410	27/1/2006	FOLHA - ATIVIDADES DO PROCON	1.700,00	DESPEZA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO/ESTAGIÁRIOS/PMC - MÊS JANEIRO/2006.
1493	24/2/2006	FOLHA - ATIVIDADES DO PROCON	1.700,00	DESPEZA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO PESSOAL SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - MÊS FEVEREIRO/2006.
2238	20/3/2006	FOLHA - ATIVIDADES DO PROCON	1.700,00	DESPEZA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO PESSOAL SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - MÊS MARÇO/2006.
4100	25/4/2006	FOLHA - ATIVIDADES DO PROCON	1.676,20	DESPEZA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO PESSOAL SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - MÊS ABRIL/2006.
5588	29/5/2006	FOLHA - ATIVIDADES DO PROCON	2.095,80	DESPEZA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO PESSOAL SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - MÊS MAIO/2006.
6692	23/6/2006	FOLHA - ATIVIDADES DO PROCON	2.108,10	DESPEZA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO PESSOAL SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - MÊS JUNHO/2006.
8440	27/7/2006	FOLHA - ATIVIDADES DO PROCON	2.434,85	DESPEZA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO PESSOAL SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - MÊS JULHO/2006.
9606	28/8/2006	FOLHA - ATIVIDADES DO PROCON	1.920,12	DESPEZA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO PESSOAL SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - MÊS AGOSTO/2006.
10693	29/9/2006	FOLHA - ATIVIDADES DO PROCON	2.108,10	DESPEZA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO PESSOAL SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - MÊS

				SETEMBRO/2006.
<a href="#">11694</a>	26/10/2006	FOLHA - ATIVIDADES DO PROCON	1.756,75	DESPEZA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO PESSOAL SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - MÊS OUTUBRO/2006.
<a href="#">12530</a>	22/11/2006	FOLHA - ATIVIDADES DO PROCON	1.756,75	DESPEZA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO PESSOAL SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - MÊS NOVEMBRO/2006.
<a href="#">13568</a>	22/12/2006	FOLHA - ATIVIDADES DO PROCON	1.756,75	DESPEZA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO PESSOAL SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - MÊS DEZEMBRO/2006.
<a href="#">411</a>	27/1/2006	FOLHA - DEPTO. DE SERVIÇOS GERAIS	5.253,00	DESPEZA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO/ESTAGIÁRIOS/PMC - MÊS JANEIRO/2006.
<a href="#">1496</a>	24/2/2006	FOLHA - DEPTO. DE SERVIÇOS GERAIS	5.015,00	DESPEZA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO PESSOAL SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - MÊS FEVEREIRO/2006.
<a href="#">2241</a>	20/3/2006	FOLHA - DEPTO. DE SERVIÇOS GERAIS	5.907,49	DESPEZA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO PESSOAL SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - MÊS MARÇO/2006.
<a href="#">4102</a>	25/4/2006	FOLHA - DEPTO. DE SERVIÇOS GERAIS	6.266,20	DESPEZA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO PESSOAL SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - MÊS ABRIL/2006.
<a href="#">5591</a>	29/5/2006	FOLHA - DEPTO. DE SERVIÇOS GERAIS	6.926,85	DESPEZA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO PESSOAL SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - MÊS MAIO/2006.
<a href="#">6695</a>	23/6/2006	FOLHA - DEPTO. DE SERVIÇOS GERAIS	7.106,03	DESPEZA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO PESSOAL SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - MÊS JUNHO/2006.
<a href="#">8443</a>	27/7/2006	FOLHA - DEPTO. DE SERVIÇOS GERAIS	6.716,03	DESPEZA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO PESSOAL SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - MÊS JULHO/2006.
<a href="#">9609</a>	28/8/2006	FOLHA - DEPTO. DE SERVIÇOS GERAIS	6.774,01	DESPEZA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO PESSOAL SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - MÊS AGOSTO/2006.
<a href="#">10696</a>	29/9/2006	FOLHA - DEPTO. DE SERVIÇOS GERAIS	7.917,07	DESPEZA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO PESSOAL SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - MÊS SETEMBRO/2006.
<a href="#">11698</a>	26/10/2006	FOLHA - DEPTO. DE SERVIÇOS GERAIS	8.151,30	DESPEZA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO PESSOAL SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - MÊS OUTUBRO/2006.
<a href="#">12533</a>	22/11/2006	FOLHA - DEPTO. DE SERVIÇOS GERAIS	8.081,04	DESPEZA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO PESSOAL SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - MÊS NOVEMBRO/2006.
<a href="#">13571</a>	22/12/2006	FOLHA - DEPTO. DE SERVIÇOS GERAIS	8.081,04	DESPEZA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO PESSOAL SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - MÊS DEZEMBRO/2006.
<a href="#">1502</a>	24/2/2006	FOLHA - DEPTO. EDUCAÇÃO INFANTIL (PROF. SALA DE AULA)	23.220,25	DESPEZA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO PESSOAL SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - MÊS FEVEREIRO/2006.
<a href="#">2247</a>	20/3/2006	FOLHA - DEPTO. EDUCAÇÃO INFANTIL (PROF. SALA DE AULA)	36.960,20	DESPEZA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO PESSOAL SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - MÊS MARÇO/2006.
<a href="#">4108</a>	25/4/2006	FOLHA - DEPTO. EDUCAÇÃO INFANTIL (PROF. SALA DE AULA)	35.207,00	DESPEZA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO PESSOAL SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - MÊS ABRIL/2006.
<a href="#">5597</a>	29/5/2006	FOLHA - DEPTO. EDUCAÇÃO INFANTIL (PROF. SALA DE AULA)	35.508,10	DESPEZA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO PESSOAL SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - MÊS MAIO/2006.
<a href="#">6701</a>	23/6/2006	FOLHA - DEPTO. EDUCAÇÃO INFANTIL (PROF. SALA DE AULA)	37.077,93	DESPEZA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO PESSOAL SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - MÊS JUNHO/2006.
<a href="#">8449</a>	27/7/2006	FOLHA - DEPTO. EDUCAÇÃO INFANTIL (PROF. SALA DE AULA)	36.895,23	DESPEZA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO PESSOAL SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - MÊS JULHO/2006.
<a href="#">9615</a>	28/8/2006	FOLHA - DEPTO. EDUCAÇÃO INFANTIL (PROF. SALA DE AULA)	39.596,45	DESPEZA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO PESSOAL SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - MÊS AGOSTO/2006.
<a href="#">10702</a>	29/9/2006	FOLHA - DEPTO. EDUCAÇÃO INFANTIL (PROF. SALA DE AULA)	39.971,21	DESPEZA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO PESSOAL SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - MÊS SETEMBRO/2006.
<a href="#">11704</a>	26/10/2006	FOLHA - DEPTO. EDUCAÇÃO INFANTIL (PROF. SALA DE AULA)	43.693,17	DESPEZA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO PESSOAL SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - MÊS OUTUBRO/2006.